



**UNISUL**

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**

**LORENA CAMAÑO CORREA**

**AS PRINCIPAIS CAUSAS DO CONFLITO ISRAELO-ÁRABE E AS  
TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2000 A 2008**

Florianópolis

2015

**LORENA CAMAÑO CORREA**

**AS PRINCIPAIS CAUSAS DO CONFLITO ISRAELO-ÁRABE E AS  
TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2000 A 2008**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Relações Internacionais (graduação), da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para aprovação na disciplina de TCC I.

Orientador: Prof. José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.

Florianópolis

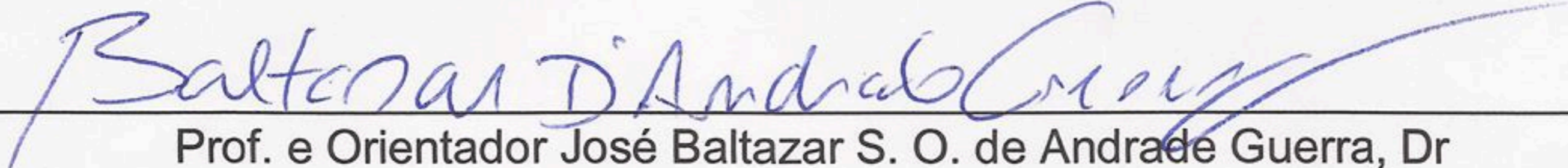
2015


**LORENA CAMAÑO CORREA**

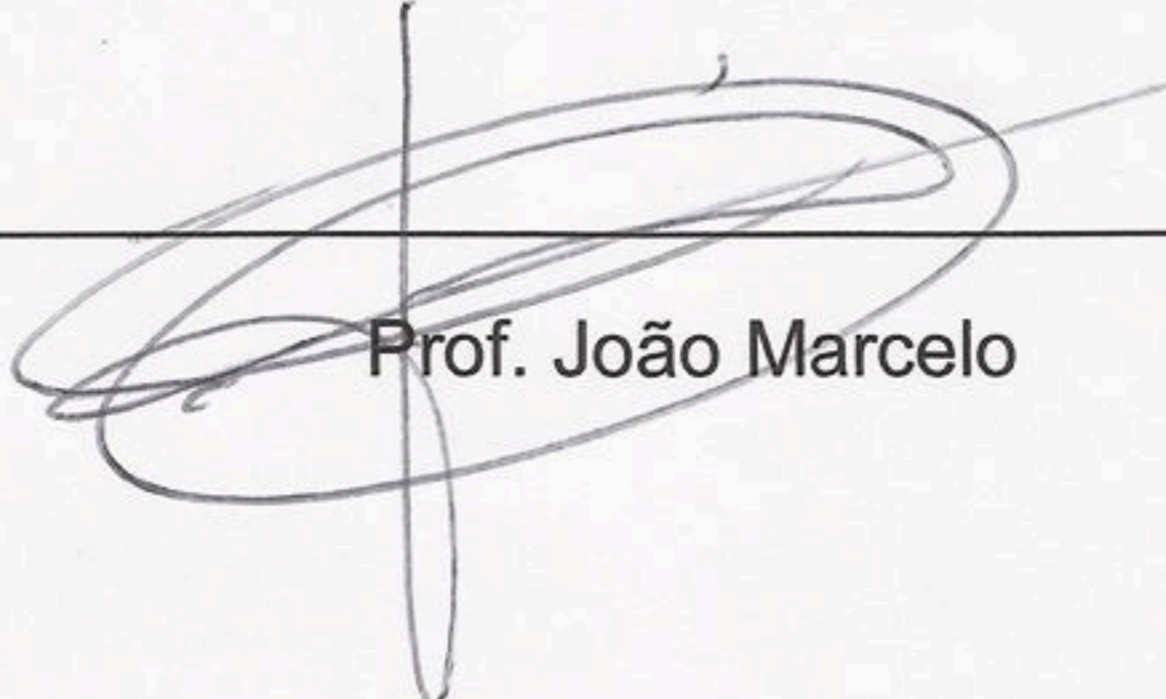
**AS PRINCIPAIS CAUSAS DO CONFLITO ISRAELO-ÁRA E AS  
TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2000 A 2008**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel, em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 19 de junho de 2015.

  
Prof. e Orientador José Baltazar S. O. de Andrade Guerra, Dr

  
Prof. Paulo Roberto Ferreira

  
Prof. João Marcelo

**LORENA CAMAÑO CORREA**

**AS PRINCIPAIS CAUSAS DO CONFLITO ISRAELO-ÁRABE E AS  
TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO NO PERÍODO DE 2000 A 2008**

## **AGRADECIMENTOS**

Este trabalho é primeiramente dedicado à Universidade do Sul de Santa Catarina, responsável não somente por minha formação como profissional, mas também como pessoa. Dedico também a todos os professores que fizeram parte da minha formação e que muito contribuíram para meu crescimento pessoal e profissional.

Aos professores: Luciano, Fabiana e Paulo, deixo aqui meu carinhoso agradecimento, pelas dicas e contribuições acerca deste trabalho.

Em especial dedico esta monografia ao meu professor Jose Baltazar Andrade Guerra, por ter aceitado me orientar e por ter motivado a elaboração deste trabalho com tanta paciência e carinho.

Aos meus colegas e amigos, deixo aqui o meu agradecimento. A companhia de vocês e o apoio foram essenciais para marcar esta etapa da minha vida.

Agradeço também à Universidad de Málaga por ter me aceitado como intercâmbista, me proporcionando um crescimento individual e acadêmico indescritível e todos os amigos que lá conheci e foram muito atenciosos, e que fizeram parte de uma das experiências mais importantes da minha vida.

Agradeço também aos familiares por acreditarem no meu potencial, em especial aos meus irmãos Diogo, Pablo e Sofia, por serem tão especiais em minha vida, por estarem sempre ao meu lado e por me inspirarem a correr atrás dos meus objetivos.

Mas principalmente agradeço aos meus pais, João e Sandra, por terem me possibilitado as condições de realizar meus sonhos, por terem investido em minha educação e por mostrar sempre o quão importante é o conhecimento. Por serem exemplos de vitória e coragem. Tudo o que sou hoje devo a vocês.

Finalmente agradeço a Deus por ter me proporcionado uma vida cheia de realizações e por ter cruzado pessoas tão especiais em meu caminho.

A todos, muito obrigado.

## RESUMO

As relações entre israelenses e palestinos tem sido de instabilidade desde a criação do Estado de Israel, em 1948, que vem contando com o apoio econômico e bélico da potencia mundial, os Estados Unidos. Este trabalho objetivou fazer um panorama do conflito no período de 2000 a 2008, mostrando as principais causas que acirram o enfrentamento entre os povos, e chocaram a sociedade internacional, além de analisar as Resoluções aprovadas pelas Nações Unidas no mesmo período, que não obtiveram a eficácia esperada. Para isso, revisou conceitos de teoria do Estado, da Guerra e das Relações internacionais, além de trazer um breve histórico do conflito e características da sua região- O Oriente Médio, abordando também alguns aspectos e exemplos de conflitos regionais. Conceituam-se organizações internacionais e apresenta-se a Organização das Nações Unidas. Através da pesquisa básica, exploratória, qualitativa e bibliográfica faz-se uma análise desde a criação do Estado de Israel, que desencadeou diversas guerras na região, focando em seguida nas principais causas no período determinado, até a postura adotada pelas Nações Unidas para resolver a questão no Oriente Médio, e propagar a paz na região.

Palavras chave: Israel. Palestina. Conflito. Causas. ONU.

## **ABSTRACT**

Relations between Israelis and Palestinians have been unstable since Israel's foundation in 1948. The state has been relying on the economic and military support of the United States, the world's dominant power. This article aims to make a panorama of the conflict, from 2000 to 2008, showing the main causes that intensified the confrontation between the two nations and how this shocked the international community. The study analyzes beyond the resolutions adopted by the United Nations in the same period, which did not obtain the expected efficacy. The State Theory concepts, War and International Relations, and a brief history of the conflict and characteristics of its region- The Middle East, were reviewed, along with detailed aspects and examples of regional conflicts. Conceptualizing international organizations and presenting the United Nations. Through an basic, exploratory, qualitative and bibliographic research, the analysis covers data gathered since the creation of the State of Israel, as well as from the wars in the region since that date, focusing then on the main proceedings in the period until the stance adopted by the United Nations to resolve the turmoil in the Middle East, and propagate peace in the region.

Keywords: Israel, Palestin, conflict, causes, NU

## RESUMEN

Las relaciones entre israelíes y palestinos han sido de inestabilidad desde la creación del Estado de Israel, en 1948, que cuenta con el apoyo económico y bélico de la potencia mundial Estados Unidos. Este trabajo objetivó hacer un panorama del conflicto en el periodo de 2000 a 2008, apuntando las principales causas que fortalecen el enfrento entre los pueblos, y chocan la sociedad internacional, además de analizar las principales resoluciones aprobadas por las Naciones Unidas en el mismo periodo, que no obtuvieron la eficacia esperada. Para eso, revió conceptos de la teoría del Estado, de la Guerra y de las Relaciones Internacionales, además abordo un breve histórico del conflicto y las características de su región, mostrando también aspectos y ejemplos de conflictos regionales.. Conceptualizando las organizaciones internacionales y presentando la organización de las naciones unidas. Por medio de la pesquisa básica, exploratoria, cualitativa y bibliográfica se hace un análisis desde la creación del Estado de Israel, que consecuentemente ocasiono diversas guerras, enfatizando en seguida as principales causas en el periodo determinado, hasta la postura adoptada por las Naciones Unidas para resolver la cuestión en el Medio Oriente y propagar la paz.

Palabras claves: Israel, Palestina, conflicto, causas, ONU.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA .....	8
1.2 OBJETIVOS .....	10
<b>1.2.1 Objetivo geral</b> .....	<b>10</b>
<b>1.2.2 Objetivos específicos</b> .....	<b>10</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	10
1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	11
<b>1.4.1 Quanto à natureza</b> .....	<b>12</b>
<b>1.4.2 Quanto à abordagem</b> .....	<b>12</b>
<b>1.4.3 Quanto aos objetivos</b> .....	<b>12</b>
<b>1.4.4 Quanto aos procedimentos</b> .....	<b>13</b>
1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	13
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>15</b>
2.1 TEORIA DO ESTADO .....	15
2.2 TEORIA DA GUERRA E CONFLITOS REGIONAIS .....	21
<b>2.2.3 Conflitos regionais</b> .....	<b>25</b>
2.3 TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	26
2.4 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS .....	34
<b>2.4.1 A Organização das Nações Unidas</b> .....	<b>37</b>
2.5 ORIENTE MÉDIO.....	39
<b>3 A CRIAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL E OS CONSEQUENTES CONFLITOS</b> ...	<b>46</b>
<b>4 O CONFLITO ISRAELO-PALESTINO ENTRE 2000-2008</b> .....	<b>60</b>
<b>5 O COMPORTAMENTO DA ONU NO PERÍODO ENTRE 2000-2008 ACERCA DO CONFLITO</b> .....	<b>70</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>83</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>85</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>95</b>
ANEXO A .....	95
ANEXO B .....	101
ANEXO C .....	103

## 1 INTRODUÇÃO

O intuito desta monografia é analisar o conflito entre Israel e Palestina desde a criação do Estado de Israel, mostrando suas principais causas no período de 2000 a 2008, bem como as resoluções aprovadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para por fim a crítica situação no Oriente Médio. A escolha da análise do conflito como tema central deste trabalho se deu devido à importância que apresenta para as Relações Internacionais e pelo alcance que adquiriu na sociedade global.

Conflito este que envolve a morte de tantos inocentes, incluindo crianças e mulheres, bem como a destruição de lares, escolas e hospitais, que acaba chocando a todos, deve ser constantemente retratado para que a mobilização internacional em busca de uma paz efetiva na região não seja esquecida. Sendo assim, apresenta-se a seguir a exposição do tema e o do problema deste trabalho de conclusão de curso.

### 1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA

O processo de globalização possibilitou a maior aproximação das nações, no que tange às discussões e a busca de resoluções de assuntos de interesses gerais como: fome, miséria, desemprego, meio-ambiente, conflitos culturais. Porém, essa interação pode acarretar pontos negativos, considerando-se que uma desestruturação de um país do sistema internacional, pode afetar os demais do globo. Diante disso, conflitos que antes eram locais passam a ter um caráter internacional e a se tornar mais frequentes e visíveis graças à mídia, interessando à sociedade global (COSTA, 2008).

Nesse contexto, a região do Oriente Médio tem sido objeto de estudo de muitos especialistas, devido a sua importância estratégica. Nela se encontra o conflito entre Israel e a Autoridade Nacional da Palestina (ANP), que tem origem milenar, e que se intensificaram quando os judeus que estavam dispersos pelo mundo e sofrendo perseguições e massacres, principalmente durante a segunda Guerra Mundial, começam a migrar para o território da Palestina, formando comunidades, impulsionados pelo movimento sionista (BARON, 1974).

O movimento sionista, idealizado por Theodore Herzl, de caráter político e religioso, foi um dos grandes responsáveis pela criação do Estado de Israel, pois pretendia fundar um “lar nacional” no território da Palestina, onde judeus

acreditavam ser os verdadeiros donos por direito histórico. As comunidades judaicas começam a se intensificar, gerando descontentamento por parte dos árabes. (FERABOLL, 2013)

Em 1947 a situação se agrava e é entregue às Nações Unidas, que decide pela partilha do território da Palestina, criando o estado de Israel, e abalando a estrutura dos países árabes, que insatisfeitos atacam o estado recém-formado, causando uma guerra, que inicialmente resultou no fortalecimento dos judeus que estendem seu território, e na criação de campos de refugiados palestinos. Desde então há crescente tensão na região, desencadeando grupos armados e terroristas dos dois lados para defender interesses políticos, econômicos e religiosos. (ROGAN, 2009).

A organização das Nações Unidas que surgiu após a Segunda Guerra Mundial com o objetivo principal de zelar pela paz entre os estados e resolver conflitos entre os mesmos, para preservar as gerações futuras das guerras, teve várias resoluções para acabar com tal conflito, porém não tiveram sucesso, no que culminou em um conflito milenar e um dos mais violentos da história contemporânea.

Com isso, vários acontecimentos são marcantes e importantes para desencadear a situação atual do conflito. Como exemplo, tem-se a segunda Intifada, que acontece em 2000 quando Ariel Sharon- líder israelense- caminhou pela Esplanada das Mesquitas e pelo Monte de Templo, locais sagrados para judeus e muçulmanos, a partir disso eclodiu uma nova insurreição. Enquanto se desenvolvia essa segunda intifada, Ariel Sharon, em 2002, construiu um muro de separação na Cisjordânia, tornando-se a mais influente construção israelense. (FERNANDES, 2014)

Dentre as diversas causas que condicionaram o recente aumento dos conflitos entre Israel e Palestina, está também a política intervencionista norte americana na região. Os Estados Unidos da América se posicionou a favor de Israel, baseados em interesses político-econômicos. Além disso, as mudanças políticas ocorridas na Autoridade Nacional da Palestina e em Israel no período de 2000 a 2008 acabam acirrando ainda mais os confrontos entre os povos (GOMES, 2001)

Diante do exposto acima, este trabalho tem por objetivo apresentar as principais causas do conflito entre Israel e Palestina no período de 2000 a 2008, e direciona-se para o seguinte questionamento: **Quais foram as principais causas e**

## **resoluções aprovadas pelas Nações Unidas do conflito entre Israel e Palestina, no período de 2000 a 2008?**

### **1.2 OBJETIVOS**

Na sequência são apresentados os objetivos geral e específicos que, conjuntamente, formarão o escopo dessa monografia seguidos da justificativa.

#### **1.2.1 Objetivo geral**

O objetivo é analisar o conflito entre Israel e Palestina, e verificar as principais causas e as Resoluções aprovadas pelas Nações Unidas, no período de 2000 a 2008.

#### **1.2.2 Objetivos específicos**

Os objetivos específicos deste trabalho de conclusão de curso são:

- Entender o processo de criação do Estado de Israel;
- Descrever o panorama do conflito entre Israel e Palestina no período de 2000-2008;
- Analisar as principais Resoluções das Nações Unidas sobre o conflito israelo-árabe.

### **1.3 JUSTIFICATIVA**

Ao final da graduação tem-se a preocupação em apresentar de forma clara e objetiva a monografia, demonstrando nela a capacidade de analisar e compreender assuntos ligados às relações internacionais. Para isso, o tema escolhido envolve questões do sistema internacional como o estudo da criação de um estado, povos, guerra, direito internacional, política, instituições internacionais, dentre outros, muito relevantes para a pesquisadora que almeja trabalhar em organizações internacionais e na solução de conflitos internacionais.

Os conflitos internacionais acabam por ter uma repercussão gigantesca, considerando-se que atualmente os Estados estão cada vez mais próximos, e qualquer acontecimento pode afetar os países do globo. O conflito entre Israel e Palestina, envolve muitos países como: Estados Unidos da América (EUA), Irã, Egito, tendo uma significativa relevância e interesses políticos e econômicos por parte dos atores internacionais, sendo assim, mostra-se a importância do seu estudo pelos estados. Esse evento também mobilizou os estados e as instituições internacionais para incentivar uma resolução pacífica e comoveu toda a aldeia global, por se tratar de uma guerra milenar que vem causando muitas mortes de inocentes e deixando os índices sociais dos povos envolvidos muito baixos.

Além disso, tem suma importância para a sociedade em geral, pois a essência do conflito é político, mas envolve questões de cunho cultural, moral e religioso, diretamente ligados à criação e compreensão de uma Nação, que muitas vezes acabam se confrontando perante as diferenças nacionais existentes e devido a necessidade dos estados em impor suas particularidades. O conhecimento e o estudo dessas diferenças proporcionam melhor entendimento de um povo, podendo evitar embates.

Por fim, a pesquisadora acredita ser este um tema de relevância para os acadêmicos de relações internacionais, uma vez que engloba as questões citadas acima, importantes para a compreensão da política internacional e seus reflexos na comunidade internacional, sendo que a guerra formou uma nova linha de combate na defesa dos direitos humanos, diretamente ligado ao conceito de democracia, e ao mesmo tempo questionando-o já que dentro do solo americano existem muitas leis contrárias aos direitos humanos. Assuntos esses que poderão agregar conteúdo para trabalhos acadêmicos a serem publicados, contribuindo para a formação dos estudantes.

#### 1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir serão apresentadas as diferentes abordagens de pesquisa que foram utilizadas para o desenvolvimento desta monografia, que se diferenciam quanto à sua natureza, seus objetivos, procedimentos técnicos e abordagem do problema.

Segundo Gil (1999, p.26), “Pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da

pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante emprego de procedimentos científicos”.

#### **1.4.1 Quanto à natureza**

Quanto a sua natureza trata-se uma pesquisa básica, pois se caracteriza pela busca de conhecimento fundamental para a formulação de uma hipótese, sem ser necessária a aplicação prática. Segundo Castilho (2011, p.43)

O objetivo da pesquisa básica é de caráter intelectual, procurando alcançar a aprendizagem para satisfazer o desejo próprio do pesquisador em adquirir novos conhecimentos e proporcionar informações passíveis de aplicações práticas, sendo desvinculada de finalidades utilitárias em curto prazo.

Portanto essa é a definição de uma pesquisa básica, a qual será desenvolvida no decorrer deste trabalho de conclusão de curso.

#### **1.4.2 Quanto à abordagem**

A abordagem da pesquisa caracteriza-se como qualitativa, pois as informações que possui não podem ser quantificáveis, sendo ao mesmo tempo descritivo, ou seja, todas as informações serão apresentadas em forma de texto escrito, sem precisar mostrar dados estatísticos.

Utilizar-se-á de uma abordagem qualitativa que se caracteriza por não empregar dados estatísticos como centro do processo de análise do problema. A diferença está no fato de que o método qualitativo não tem pretensão de numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas. (OLIVEIRA, 2000, p. 116).

Sendo assim, a abordagem qualitativa será apresentada no texto, apontando fatos descritivos, e a partir disso fazer a interpretação dos fenômenos estudados.

#### **1.4.3 Quanto aos objetivos**

Utilizou-se a pesquisa exploratória, pois visa mostrar uma visão geral do tema, que poderá ser estudado posteriormente numa pesquisa mais aprofundada.

Para Gil (1999, p.28): “A pesquisa exploratória tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”.

#### **1.4.4 Quanto aos procedimentos**

Em relação aos procedimentos caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica que, deve ser realizada paulatinamente, à medida que o estudante toma contato com os livros ou com os informes sobre os mesmos (SEVERINO 2002). Além disso, é também uma pesquisa documental, sendo sua principal característica a coleta exclusivamente de documentos, sejam eles escritos ou não, constituindo as fontes primárias. (LAKATOS; MARCONI, 2003).

### **1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO**

A presente monografia está dividida em quatro capítulos, além da introdução e considerações finais. No primeiro capítulo serão abordados os temas que dão base teórica a esta monografia, e que contribuirão para melhor entendimento do tema abordado, sendo fundamental apresentar a teoria de criação do Estado, pois o conflito tem como principal fator determinante a criação do Estado de Israel e atualmente a possível criação de um Estado para os Palestinos.

A teoria da guerra, pois é um conflito milenar onde há uma guerra política, e muitas vezes também conflitos armados, bem como conflitos regionais, já que se caracteriza como um. A teoria das relações internacionais, especificamente o realismo para explicar a atuação de Israel e o liberalismo, além disso, será conceituada as Organizações Internacionais, pelo fato da pesquisa analisar as Resoluções das Nações Unidas, apresentando a mesma, além de mostrar a região do Oriente Médio e um breve histórico do conflito.

Logo, o segundo capítulo tem como objetivo entender o processo de criação do estado de Israel, através da contextualização histórica, logo aborda as principais guerras que este evento ocasionou que foram marcantes na história do conflito.

Em seguida, no terceiro capítulo será apresentado um panorama das principais causas do conflito no período de 2000 a 2008, que também acabam aumentando a tensão na região, bem como as guerras.

Por fim encerra-se com o último capítulo que tem por objetivo fazer uma análise das Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia Geral das Nações Unidas no mesmo período, além de descrever os principais pontos dos discursos dos líderes Ariel Sharon de Israel e Mahmoud Abbas da Autoridade Nacional da Palestina para confirmar o insucesso das tentativas de paz na entre os povos.

A exposição do tema, bem como a apresentação da estrutura do trabalho, forma parte importante para o desenvolvimento desta monografia, sendo assim, encerra-se esta primeira parte e se da continuidade apresentando a fundamentação teórica, que tem por objetivo basilar a pesquisa em questão.



## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico serão apresentados os temas que formam a base teórica que envolve a pesquisa.

### 2.1 TEORIA DO ESTADO

A teoria do estado é um conceito muito importante que serve de base para o tema principal deste trabalho, já que o conflito entre Israel e Palestina envolve a criação do Estado de Israel como o marco de início do conflito e a possível criação de um Estado para o povo da Palestina, como resolução do conflito. Diante disso, faz-se necessário conceituá-lo, bem como mostrar os elementos necessários e como se da sua origem.

O termo Estado aparece com o conceito mais próximo do atual, pela primeira vez em “O Príncipe” de Maquiavel, considerando este episódio o marco inicial da teoria do estado moderna, que revolucionou os fatos políticos, significando situação permanente de convivência ligada à sociedade política (DALLARI, 2009).

Pode-se dizer que o Estado é uma sociedade politicamente organizada, dotada de personalidade jurídica, para executar objetivos de soberania, constituído por três elementos originários e indissociáveis, que devem ser bem definidos: povo, território e governo (DALLARI, 2009).

Goinc e Charvin em 1997 (apud DALLARI, 2009, p.91) oferecem a seguinte definição: “O Estado é uma coletividade humana, situada em um espaço determinado, dotado de sistema de governo, da personalidade jurídica internacional e da soberania”.

Ainda sobre o Estado, “Estado é uma entidade político-social juridicamente organizada para executar os objetivos da soberania nacional”(BERNARDES; FERREIA, 2014, p.29).

A identificação de Estado e ordem jurídica é óbvia a partir do fato de que mesmo os sociólogos caracterizam o Estado como uma sociedade politicamente organizada já que a sociedade –como unidade- é constituída por organização, é mais correto definir Estado como organização política. (KELSEN, 2000, p.273).

Sendo assim, figuram 3 elementos básicos para o Estado, Strenger (1998, p.99) mostra os elementos necessários para sua existência:

É geralmente admitido, notadamente pela doutrina, que se pode dar o nome de estado, na conformidade do direito internacional, a uma entidade que reúna as seguintes características: população, território e organização governamental controlando esse território, essa população.

O *território* é o espaço geográfico do Estado, delimitado por fronteiras, sendo a base física onde se encontra o povo. O *povo* por sua vez é o componente humano, podendo ser denominado como conjunto de indivíduos que está regido por um poder central, que chamamos de governo, alguns autores se referem ao povo como população, como é o caso de Strenger (1998, p.99) que escreve: “A população de um estado é o conjunto de indivíduos nacionais ou estrangeiros, instalados habitualmente sobre seu território.”:

É unânime a aceitação da necessidade do elemento pessoal para a constituição e a existência de um estado, uma vez que sem ela não é possível haver estado e é para ele que o estado se forma. Há, todavia quem designe população como esse elemento pessoal. (DALLARI, 2009, p.95)

Dessa forma, fica claro que o elemento pessoal é essencial, sendo que para alguns autores esse elemento denomina-se população e para outros, povo, porém ambos com o mesmo conceito. Além disso, temos o *governo*, que é a parte político-administrativa, onde se exercem as funções estatais, que regem a sociedade, sendo elas: legislação, administração, jurisdição, defesa de integridade, proteção da população, funcionamento de serviços públicos. (STRENGER, 1998), em outras palavras pode-se definir governo como: “O conjunto das funções necessárias à manutenção da ordem jurídica e administrativa pública”. (BERNARDES; FERREIRA, 2014, p.31).

Porém, o Estado não se define apenas pelos elementos sociológicos constitutivos, possui um atributo jurídico único, a soberania. Não há estado independente sem soberania, isto é, sem poder absoluto. Pode ser conceituada como *poder de organizar-se juridicamente e fazer valer dentro do seu território a universidade das suas decisões no limite dos fins éticos da sua convivência*. (DALLARI, 2009).

O estado deve ser soberano, ou seja, absoluto, indivisível, e incontestável no âmbito de validade do ordenamento jurídico estatal. Todavia, existem formas estatais organizadas sob dependência substancial de outras (exemplos: San Marino, Mônaco, Andorra, Porto Rico), que por isso não podem ser chamadas de Estado perfeito. Ou seja, a soberania é uma qualidade do poder que mantém estreita ligação com o âmbito de validade e eficácia da ordem jurídica. Trata-se da característica de que se reveste o poder absoluto e originário do governo, que é exercitado em nome do povo. (BERNARDES; FERREIRA, 2014, p.31).

A soberania possui suas características bem marcantes, e através delas se expressa o poder do Estado. São inúmeras características mostradas pelos autores, porém há quatro indispensáveis e citadas pela grande maioria, que reconhecem a soberania como: *una indivisível, inalienável e imprescritível*.

É una porque não se admite no mesmo estado suas soberanias...é indivisível porque, além das razões que impõem sua unidade, ela se aplica a universalidade dos fatos ocorridos no Estado... A soberania é inalienável, pois aquele que a detém desaparece se ficar sem ela, seja o povo, a nação ou o Estado. E finalmente é imprescritível porque jamais seria verdadeiramente superior se tivesse prazo certo de duração. (DALLARI, 2009, p.81)

Sendo assim, a soberania é um elemento bastante discutido pelos autores, pela sua complexidade e importância que representa para o estado. Porém, para a existência e funcionamento do estado, não são necessários somente esses elementos, precisa ter uma forma de governar e de reger a população que ali habita, para isso, temos a divisão de poderes do estado, que possuem funções diferentes e que juntas manifestam a vontade estatal (BENAVIDES, 1999).

A vontade estatal se apresenta e se manifesta através de seus poderes: legislativo, executivo e judiciário, e possuem três funções, essas funções existem desde a época de Aristóteles, sendo as funções básicas na antiguidade: a consultiva, administrativa e judiciária. Com o passar dos anos e algumas modificações, deram origem aos três poderes atuais. As funções têm por objetivo consolidar o poder do Estado, sendo a divisão funcional de poder: função legislativa, executiva e judiciária (DALLARI, 2009).

A função legislativa é a função normativa, ou seja, onde se criam as leis para reger a sociedade e se fiscaliza o funcionamento do poder executivo. Já a função executiva cuida de fazer cumprir a lei, ou seja, é responsável pela administração dos interesses públicos e cabe ao presidente da república em nível federal, e ao governante em nível regional. Por último e não menos importante a função judiciária

se caracteriza por objetivar o controle da constitucionalidade e de resolver conflitos que possam surgir perante a aplicação da lei (BERNARDES; FERREIRA,2014).

A divisão dos poderes é de extrema importância para o funcionamento de uma sociedade, para que se possa ter um comando eficiente dentro de um Estado, Montesquieu foi um dos principais filósofos a escrever sobre os poderes, para ele:

Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o Poder legislativo é reunido com o Poder Executivo não existe liberdade [...] tão pouco existe liberdade se o poder de julgar não fosse separado do Executivo e do Legislativo [...] tudo estaria perdido se o mesmo homem [...] exercesse os três poderes(MONTESQUIEU, 1962 p.35).

Montesquieu (1962) conclui que cada poder deve manter-se autônomo e constituído por pessoas distintas, sendo que dessa forma se consegue frear o poder. Com isso, demonstra-se a importância da separação dos poderes, sendo cada um autônomo, dessa forma o poder pode frear o poder, e não serão caracterizados abusos de poder dentro do estado, e haverá um equilíbrio na forma de reger o povo que constitui o estado.

Podemos observar uma diferenciação do estado em cada época da historia, sendo que cada um possui fortes características que moldam o estado moderno. Com isso o termo e o conceito de estado não possuem uma separação cronológica, apenas uma evolução que pode ser analisada na seguinte divisão: estado antigo, estado grego, estado romano, estado medieval e estado moderno (CARNAY, 1990) "A verificação da evolução histórica do Estado significa a fixação de formas fundamentais que o Estado tem adotado através dos séculos." (DALLARI, 2009, p.60).

Diante disso, o *Estado Antigo*, também chamado de oriental e teocrático, são os grandes impérios da antiguidade, sendo as suas principais características: a natureza unitária, a religiosidade, e o despotismo que juntas formam um conjunto confuso, sem uma diferenciação específica aparente. Segundo Dallari, verifica-se em relação à primeira característica que o Estado Antigo sempre aparece como uma unidade geral, não admitindo qualquer divisão anterior, seja territorial ou de funções. Já a religiosidade caracteriza-se pelo poder que deriva da divindade, sendo que o governante é visto como um Deus, e o despotismo pelo poder monárquico que o mesmo exerce, de forma extremamente autoritária, quase sem limites. (MAGNOLI, 2004).

Já para o *Estado Grego*, a característica fundamental é a Cidade-Estado, chamada de *polis*, como a sociedade política de maior expressão, onde se tinha a reunião de cidadão sem a preocupação territorial. Outras características podem ser observadas como: a presença da autarquia, a autossuficiência e a liberdade política, onde se tinha a participação do povo nas eleições e nos cargos público(ADELMAN, 2008). A respeito disso:

No Estado grego o indivíduo tem uma posição peculiar. Há uma elite que compõem a classe política, com intensa participação nas decisões do Estado, a respeito dos assuntos de caráter público. Entretanto nas relações de caráter privado a autonomia da vontade individual é bastante restrita. Assim, pois, mesmo quando o governo era a população-os cidadãos- é que participava das decisões políticas, o que também influi para a manutenção das características da cidade Estado, pois a ampliação excessiva tornaria inviável a manutenção do controle por um pequeno número. (DALLARI, 2009, p.64).

Assim como no Estado Grego, no Estado Romano predominava as chamadas Cidades-estados, porém possui uma forte característica na base familiar como organização das cidades. A família é a base da organização, sendo que os descendentes dos fundadores dos Estados possuíam privilégios em relação aos demais. O povo participava diretamente da política e com o tempo novas camadas sociais foram surgindo e adquirindo direitos, porque até então o povo compreendia uma parcela pequena da população (GIDDENS, 2001).

Segundo Marum (2011, p.2):

Com o tempo, os cidadãos foram ampliando seus direitos políticos. Havia limites ao poder do Estado, pois o poder do pater famílias era absoluto sobre a família. Nasce a distinção entre Direito Público e Direito Privado. Com um golpe de Estado, Júlio César tomou o poder, apoiando-se no povo, mas foi assassinado por senadores (44 a.C.). Depois de uma guerra civil, seu sobrinho, Otávio, transformou-se em imperador, centralizando o poder e iniciando a destruição das instituições republicanas. A partir daí, o Senado foi perdendo a importância e a cidadania romana foi sendo concedida a outros habitantes do império, ao mesmo tempo em que os cidadãos perdiam sua liberdade política. Com o grande crescimento territorial, o cristianismo e as invasões bárbaras vieram a crise e a queda do Império Romano (476 d.C.).

Com a liberdade religiosa assegurada por Constantino a noção de superioridade dos Romanos desaparece dando espaço ao cristianismo. Com a queda do império romano o mundo ocidental sofreu uma dispersão do poder político, sendo que o povo foi abandonando as cidades e foram viver nos campos sob o sistema feudal. Diante disso o estado medieval possui três características

importantes: o cristianismo, as invasões bárbaras e o feudalismo (BONAVIDES, 1999).

O cristianismo pregava que todos eram iguais e deveriam seguir a religião, e tinha um caráter bastante dominante da época. A invasão dos bárbaros fez com que unidades políticas independentes se formassem e os feudos valorizavam as posses de terra, desenvolvendo uma administração patrimonial o se retirava a subsistência da terra. Assim, existia no estado medieval um poder superior exercido pelo imperador e vários poderes menores caracterizados por cada feudo. Há nessa época uma imensa instabilidade econômica e política e a necessidade de mudar a ordem, nesse contexto surge o estado moderno (MILL, 2014).

No estado moderno, a soberania, a territorialidade e o povo são as características primordiais, ele se originou da busca pela necessidade de um estado soberano e um governo único dentro de cada território delimitado, e é esse estado soberano que prevalece até os dias atuais. Diante disso, fica conceituado estado e seus elementos, porém é importante diferenciar Estado de Nação, que muitas vezes são confundidos. (CARNAY, 1990).

É comum usar o termo Nação para se referir ao Estado, porém não são sinônimos e possuem diferenças bem acentuadas, sendo que o conceito de estado envolve a nação. Pode-se diferenciar estado de nação, pois a nação está ligada a comunidade, que se caracteriza pela cultura, religião, etnias, idiomas, geografia. Já o Estado envolve uma nação juridicamente organizada e possui soberania (GIDDENS, 2001).

Não são sinônimas as expressões: “Estado” e “Nação”. O conceito de Nação envolve a existência de vínculos comuns entre os habitantes de determinado local. Embora possuam inegável sentido político, caracterizam-se tais vínculos, principalmente, por relações qualificadas por fatores subjetivos que decorrem das mais diferentes origens (racial, geográficas, religiosas, culturais). Trata-se do conjunto homogêneas de pessoas que se consideram ligadas entre si por vínculos de “sangue”, cultura, idioma, objetivo. Já a definição de Estado envolve, necessariamente, o aspecto de organização jurídica desse conjunto de pessoas. (sociedade)(BERNARDES; FERREIRA, 2014, p.29).

A partir dessa comparação pode-se entender que nação é um conceito que antecede o próprio estado, sendo que dentro de um único estado podemos ter mais que uma nação, que se juntam pelas suas características em comum: cultura, idioma, religiosas, entre outras. Essa distinção explica por que uma nação surge antes do próprio estado e porque as nações podem subsistir sem o estado (como a

nação judaica antes da criação do estado de Israel). (BERNARDES e FERREIRA p.25) Outro exemplo ligado ao tema deste trabalho é a nação da palestina sem ter um Estado.

Dando continuidade a este capítulo, será apresentado a Teoria da Guerra e os Conflitos Regionais, para usar como base no tema principal da presente monografia, já que o conflito analisado é regional, que se dá pela disputa de terras entre dois povos que possuem diferenças culturais, étnicas, religiosas e políticas e que está marcado por diversas guerras conseqüentes à criação do Estado de Israel.

## 2.2 TEORIA DA GUERRA E CONFLITOS REGIONAIS

A temática da guerra não é um assunto recente, porém após alguns acontecimentos como o atentado de 11 de setembro, e conflitos internacionais como o que acontece entre Israel e Palestina, este assunto torna-se mais frequente. A guerra não é apenas um assunto acadêmico e histórico, e também não está em nosso passado, é uma realidade presente em nosso cotidiano. Gentili (2005, p.61) em seu livro “O direito de guerra”, define guerra como:

Guerra é a justa contenda de armas públicas. E verdadeiramente na guerra não se faz outra coisa se não lutar, e é luta com as armas. [...] E embora muitas ações durante a guerra tenham lugar sem armas, não se pode chamar de guerra, contudo, quanto não estiver presente o instrumental das armas e na guerra não há coisa que não seja respondida com a defesa armada, que não seja remetida às armas.

As formulações teóricas sobre a guerra começam a surgir no início do século XIX, quando a Europa passava por um momento de transformação na organização militar e as mudanças estruturais que a sociedade enfrentava, bem como o surgimento da indústria bélica. Além disso, os soldados passam a receber saldo em dinheiro, ou seja, o serviço militar passa a ser remunerado, graças ao capitalismo que passou a predominar, sendo que esse capitalismo industrial da época irá fazer a guerra atingir seu absoluto. Nessa época surgem novas maneiras de conduzir a guerra, e muitos autores passam a estudá-la. Um dos principais autores dessa época é Clausewitz, com sua obra *Da Guerra* (GENTILI, 2005).

Para Clausewitz, cada época da história deveria ter sua própria teoria da guerra, pois nela existem peculiaridades, suas condições e limites. Porém a teoria clássica da guerra serve como base até os dias de hoje, e também para inserir o

conflito que será estudado neste trabalho entre Israel e Palestina. Sendo assim, a guerra é um duelo, onde se tem por objetivo derrubar seu oponente. “A guerra é, portanto, um ato de força para obrigar nosso inimigo a fazer nossa vontade.” (CLAUSEWITZ, 1984, p. 75). Dessa forma, a força é o meio da guerra, e impor nossa vontade ao inimigo é o objeto.

A guerra nada mais é do que um duelo em grande escala. Inúmeros duelos fazem uma guerra, mas pode ser formada uma imagem dela como um todo, imaginando-se um par de lutadores. Cada um deles tenta, através da força física, obrigar o outro a fazer a sua vontade. O seu propósito imediato é derrubar o seu oponente de modo a torná-lo incapaz de oferecer qualquer outra resistência. (CLAUSEWITZ, 1985, p.75)

Nessa definição aparece com clareza a distinção entre o meio empregado, o da violência, e o fim que consiste na imposição da vontade ao inimigo. O propósito máximo da guerra é desarmar o inimigo, e para isso usa-se a força, que muitas vezes acarreta no derramamento de sangue.

Outra definição bastante famosa é a de Hugo Grotius, que oferece uma definição mais direta e simples sobre a guerra, na sua obra “O direito da guerra e da paz”: “a guerra é o estado de indivíduos, considerados como tais, que resolvem suas controvérsias pela força” (GROTUIS, 2004, pp. 71-72). Por ser uma definição bastante abrangente pode ser aplicado a qualquer tipo de embate, e nessa definição ficam claros alguns elementos essenciais da guerra: a violência, o estado de interação entre os indivíduos e a resolução para qual a guerra caminha.

Grotius foi o primeiro, em sua obra, a formular um direito internacional, pensando em princípios morais universais, sendo alcançados por intermédio da razão que cada homem detém. Além disso, ele formulou a ideia de guerra justa, para ele existem circunstâncias em que a guerra pode ter legitimidade no direito (GROTUIS, 2004).

O iluminista Immanuel Kant (2002) por sua vez, formulou que as guerras que assolavam a humanidade, poderiam ser detidas devido à formação de uma Federação de Estados refletindo princípios de direito positivo. Os elementos: instituição internacional e direito, são as principais formas eficientes de resolução de conflitos sem o uso da força.

Porém, há outro aspecto crucial na consideração da guerra, tal qual acontece nos tempos atuais, a sua relação com a política, tendo uma repercussão internacional. Diante disso, pode-se dizer que os meios militares que envolvem a



guerra estão submetidos à política. Clausewitz (1996, p.27) escreve que: “a guerra é a continuação da política, porém por outros meios [...]O propósito político é a meta, a guerra é o meio de atingi-lo, e o meio nunca deve ser considerado isoladamente do seu propósito[...]”. Para ele:

A guerra de uma comunidade- de nações inteiras e particularmente de nações civilizadas- surge sempre de uma situação política e só resulta de um motivo político. Aí está por que a guerra é um ato político. Todavia, se fosse um ato completamente autônomo, uma manifestação de violência absoluta [...], a guerra tomaria o lugar da política, a partir do instante que fosse provocada por esta. ( CLAUSEWITZ, 1996, p. 26).

A subordinação da guerra em relação à política é um dos três elementos cruciais que Clausewitz (1996) considera em sua trinariedade da guerra. A guerra é, portanto parte da política, e apesar de ter um caráter predominante internacional, não se pode excluir os conflitos interestatais que ocorrem dentro dos estados, como por exemplo, as guerras civis, o terrorismo, entre outros. Tendo dessa forma vários graus de guerra que podem ser considerados.

Apesar de a guerra poder assumir várias formas, ainda mais nos tempos atuais, onde vemos inúmeros embates, sejam culturais, civilizacionais, o seu conceito fica inalterado e suas características e dimensões são constantes. Alguns aspectos incrementam esse conceito como é o caso da arma de fogo, que faz com que surjam as guerras bélicas, bem como uma indústria em cima disso.

Considera-se que a guerra é a expressão máxima da oposição entre os seres humanos, onde um conflito gera objetos de destruição entre grupos. E conseqüentemente quando pensamos na guerra fazemos uma correlação com a paz, onde uma ideia completa a outra, sendo que a guerra tende a resolução na paz. “A guerra existe para a paz e em vista dela” (ARISTOTELES, 2000, p.537).

Segundo essa perspectiva a guerra é necessária ao bem das cidades-estados, além disso, uma justificativa para a guerra é a defensiva. “A guerra é a origem de todas as coisas e de todas elas é a soberania, e a uns ela apresenta-os como deuses, a outros, como homens; de uns ela faz escravos, de outros homens livres” (KIRK, RAVEN, SCHAFELD, 1994, p.200). Sendo assim, toda guerra empreendida tem um caráter passageiro, que busca a paz ou uma melhoria, perante o estado que havia anteriormente e que de alguma forma a causou.

A guerra pode ser gerada por três causas segundo Waltz (2002): pela natureza do comportamento humano, estrutura interna dos estados e pela anarquia

internacional. Dessa forma se explicará melhor a causa da guerra se soubermos de onde ela decorre, podendo partir de alguma dessas causas. A causa humana é a primária e geral da guerra, onde sentimentos como o egoísmo, por exemplo, faz os homens de contraporem entre si; as demais causas são mais peculiares e envolvem também questões de domínio entre os indivíduos, estados. (WALTZ, 2002).

Há algumas interpretações sobre a guerra que pregam que o uso da violência é a sua última instância, e que se usa quando os meios de solução de conflito definitivamente falham. Dessa forma, relaciona-se guerra e paz com justiça.

Três condições têm de ser preenchidas para que uma guerra seja justa. Em primeiro lugar a autoridade do príncipe que tem mandato para ordenar a guerra [...] Em segundo lugar, uma guerra justa, deve ser feita por uma causa justa, ou seja, é preciso que aquele que se ataca mereçam pela sua culpa serem atacados [...] Ademais os que fazem uma guerra justa, perseguem a paz. (AQUINO, 1956, p.40).

Essa teoria tem um forte caráter religioso que dominava a época, porém mesmo diante de diversas perspectivas sobre a guerra, todas elas buscam a paz, e uma justiça sobre algum tema.

Com o tempo passam a surgir os organismos internacionais para combater as guerras e trazer a paz entre os conflitantes, como é o caso da organização das Nações Unidas que surge após a segunda Guerra Mundial. Os esforços feitos pelos atores internacionais para restringir a guerra, ou preveni-la ou até mesmo cessá-la em busca da paz, foi muitas vezes fracassada e serviu para ampliá-las. As guerras assumem caráter internacional envolvendo grande massa populacional, atingindo em alguns casos a todo o planeta. (PECEQUILO, 2004)

O desrespeito aos direitos humanos, diferenças culturais, interesses políticos, fazem com que conflitos bélicos multipliquem-se consideravelmente desde o século XX, porém de uma forma camuflada. Os próprios organismos internacionais, como a ONU, revelam-se em muitos casos insuficientes para alcançar seus objetivos na resolução de conflitos, sendo que a paz muitas vezes assume um caráter utópico, principalmente diante de conflitos que duram anos e que não se tem ainda nenhuma visão de resolução como é o caso do conflito entre Israel e Palestina. Todo o cenário internacional, bem como os atores, traz um caráter complexo no que diz respeito à guerra propriamente dita (LEIRNER, 2001).

### 2.2.3 Conflitos regionais

As correntes migratórias dos séculos XIX e XX e o tráfico de escravos dos séculos XVI, XVII e XVIII, entre outros acontecimentos, fizeram com que os Estados sejam constituídos por uma mistura de povos, culturas e etnias. Na maioria dos países- como no Brasil- a convivência é pacífica, porém em alguns casos é conflituosa, sendo que em alguns casos pode se estender para além das fronteiras do seu próprio Estado. As divergências étnicas, culturais, religiosas e políticas entre os Estados, acabam desencadeando em conflitos entre os povos vizinhos, o que conhecemos por conflitos regionais (KALDOR, 2001).

Outro ponto de vista analisado, que acaba desencadeando maior número de conflitos pode ser visto após a Segunda Guerra Mundial. O ano de 1945 com o fim da guerra foi palco de mudanças de foco no cenário internacional, visto que os conflitos internacionais perderam espaço para os países do terceiro mundo. O novo embate era então travado entre países pobres e ricos, desenvolvidos e subdesenvolvidos (HOROWITZ, 1998).

O terceiro mundo passou a ser palco de novos conflitos, motivadas pela criação de fronteiras artificiais deixadas pelas ex-colônias, além da retirada repentina das forças colônias dos países, que acabam ficando desamparados e acaba ocasionando conflitos internos como da Angola e Moçambique, que após a descolonização passaram a enfrentar uma guerra fratricida e preparou o aparecimento de crises comuns nos países em vias de desenvolvimento. (KALDOR, 2001)

Os países refletiam os seus problemas culturais e o seu desajustamento face à mudança radical operada com este movimento de independências, através de uma série de conflitos que ocorriam nas regiões. As potencias por sua vez, ainda intervém nos conflitos da região, baseados em interesses políticos e econômicos e de alcançar a supremacia global. (BAUMAN, 1999)

Durante o período da Guerra Fria, que se estendeu até a queda do muro de Berlin, ocorreram alguns conflitos regionais, que contavam com o apoio das potencias vencedoras, de um lado os EUA capitalistas e de outro a URSS socialista. Dentre os mais famosos estão a Guerra do Vietnã e a Guerra da Coréia (AUGUSTO, 1996).

Na Guerra do Vietnã, por exemplo, que estava dividido em dois governos, no norte a república democrática socialista e no sul a capitalista. Apesar da intervenção militar dos Estados Unidos para garantir o governo do sul, de Saigon, em 1975 com a vitória nortista, o país é unificado sob o regime socialista (HERR, 2005).

Ainda neste contexto, a guerra da Coréia, que ocorreu quando a Coréia do Norte invadiu a Coréia do Sul, com o apoio americano, a China comunista participou da guerra, ao lado dos soviéticos finalizando o conflito com a Coréia dividida pelo paralelo 38 que é usada para demarcar os territórios dos dois exércitos (VOGEVANI; OLIVEIRA; LIMA, 2008).

A partir do estudo dos conflitos regionais percebe-se que o embate entre árabes e israelenses está inserido nesse cenário, onde desde a criação do Estado de Israel em 1948, o que gerou descontentamento nos árabes, fez eclodir na região um conflito que é uma constante no cenário internacional. Além de ser um conflito político, envolve as diferenças culturais e religiosas dos povos, acirrando ainda mais o confronto deste conflito regional. Além disso, há ainda o interesse político e econômico na região, que possui a maior reserva de petróleo mundial.

Portanto o conflito israelo-árabe é bastante complexo, e exige o estudo de outros elementos para melhor compreendê-lo. Outro ponto fundamental a ser analisado para melhor compreender a atuação das partes, bem como o surgimento de instituições internacionais que visam manter a paz no cenário internacional é a teoria das Relações Internacionais, que será estudada no próximo ponto.

### 2.3 TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A teoria das relações internacionais nos permite estudar os fenômenos que transcendem o espaço interno dos Estados, estudo este necessário para melhor compreensão da atuação de Israel, Palestina e demais sujeitos que interferem no conflito, como a ONU. O campo de conhecimento das Relações Internacionais abarca diversas perspectivas teóricas, as quais objetivam formular conceitos que permitem compreender a natureza e o funcionamento do âmbito internacional, além de explicarem os principais fenômenos da política mundial. (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 2)

A teoria das relações internacionais surge da necessidade do entendimento da ordem internacional onde se encontram todos os estados, as relações

internacionais como disciplina têm por objetivo prevenir guerras no sistema de estados, sendo que os acontecimentos históricos vão moldando o mundo e também os estudos. Ganha força após as grandes guerras. As primeiras teorias que surgem são a idealista e realista. A primeira é que a da origem a disciplina, surgindo no período pós primeira guerra mundial, com o objetivo de manter a paz. (ABDUL-NOUR, 2005).

A teoria idealista é voltada para a criação de instituições internacionais, como a Liga das Nações, como forma de garantir a paz na ordem internacional. “O idealismo tem por objetivo a fundação de uma ‘ordem internacional’ pacífica enquanto ordem jurídica, por meio de instituições como a Liga das Nações e a Corte Internacional de Justiça, a mediação e a jurisdição internacional”. (SAFARTI, 2005).

O idealismo perde sua credibilidade com a Segunda Guerra Mundial, pois permite o acontecimento de um novo conflito internacional. Além disso, os surgimentos do nazismo e do fascismo violaram os princípios da ética e da moral dos idealistas, como consequência desses acontecimentos históricos surge uma nova escola de pensamento, a realista. (OLIVEIRA, 2004).

A teoria realista surge em contraposição a idealista e busca mostrar o mundo como é de fato. Nesta teoria, os Estados concentram-se em interesses nacionais e na busca da segurança nacional, sendo eles os únicos atores do sistema internacional, prevalecendo a força e o conflito na busca pelo poder. A paz só é possível quando há um equilíbrio de poder entre os Estados. (ABDUL-NOUR, 2005).

Há no realismo premissas que podem ser consideradas comuns a todos os autores desta teoria, e que foram herdadas dos autores basilares, Tucídides, Maquiavel e Hobbes. Sendo elas a centralidade do Estado, que tem como objetivo principal sua sobrevivência, o uso do poder para garantir tal sobrevivência, sendo que esse poder pode ser utilizado de maneira independente ou através de alianças, e a resultante anarquia internacional. Para muitos realistas o que realmente importa é o equilíbrio do poder entre os Estados, mais que o poder propriamente dito (NOGUEIRA; MESSARI, 2005).

Diante disso, a primeira premissa é o Estado como sendo centro das Relações Internacionais, como ator unitário. Logo a anarquia internacional, onde não há no ambiente internacional, uma autoridade acima dos Estados, sendo que tal cenário propõe um ambiente altamente competitivo havendo constante desconfiança

por parte dos Estados, onde todos visam a sua sobrevivência (terceira premissa) (MAGNOLI, 2004).

A luta pela sobrevivência é o maior desejo dos Estados, visto que não há um governo mundial que ponha regras internacionais aos países. Esta última premissa teve forte influência com a obra de Maquiavel, “O príncipe” e também do autor Weber. O estudo do poder como fator principal nas relações internacionais é outra premissa realista, sendo que o poder dos Estados é definido pela comparação aos demais. Além disso, devemos destacar o comportamento egoísta dos Estados, que deriva da anarquia internacional, onde a forma de interagir dos mesmos é tida como de autoajuda. Estas premissas são importantes para entender a política internacional realista (NOGUEIRA; MESSARI, 2005).

“Falta salientar, também, que todas essas influências na visão realista das relações internacionais são centradas na natureza do ser humano. De fato, todas enfatizam uma percepção negativa do ser humano e destacam três fatores como determinantes da natureza humana: o medo, o prestígio e a ambição. O medo de ser aniquilado devido à ação dos outros e o prestígio que o poder (ou a impressão de poder) confere são centrais para explicar o comportamento do ser humano. Como esses autores deduzem a natureza do sistema internacional da natureza humana, entendem que o medo e o prestígio explicam, em larga medida, o comportamento dos Estados no sistema internacional.” (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p.42).

Morgenthau foi o autor que deu consistência e mais especificidade ao realismo, através de seu livro “Política entre as nações”, publicado em 1948, onde estabelece seis princípios básicos, que para ele eram fundamentais para o entendimento e liderança das relações internacionais, esses princípios permitem distinguir o realismo de qualquer outra teoria abordada e também a disciplina de relações internacionais das demais ciências humanas (NOGUEIRA; MESSARI, 2005) Sendo que os princípios são:

O primeiro princípio está baseado em leis objetivas que governam a sociedade e a política. O segundo prega que os interesses dos atores internacionais deve ser traduzido na pretensão de alcançar mais poder para si. Para Nogueira e Messari (2005, p.34), Morgenthau acredita que esse segundo princípio protege o realismo de duas falácias: a preocupação com as motivações e com as preferências ideológicas; e para ele o uso da razão caracteriza a esfera política.

Já no terceiro princípio descreve que o conceito de interesse, traduzido em poder é algo constante na sociedade humana e tem validade universal. O quarto

princípio enfatiza que os princípios morais universais são separados da ação política, ou seja, eles não são aplicados aos atos do Estado, e sim analisados perante as circunstâncias. Dessa forma, os elementos de moral e ética, geralmente são utilizados como mecanismos de justificação do Estado (MORGENTHAU, 2003).

O quinto princípio diz que os princípios morais de um Estado não devem ser considerados universais válidos para toda a humanidade. Por fim o sexto princípio enfatiza que a esfera política internacional é autônoma, tendo suas próprias lógicas e leis, sendo assim não é subordinada a nenhuma outra esfera, seja econômica, religiosa e outras (MORGENTHAU, 2003).

Analisando tais princípios, pode-se concluir que para o autor a política gira em torno de três objetivos, sendo que todos eles indicam poder: aumentar, demonstrar ou manter o poder. Sendo que o estado deve manter um status perante os demais, sempre buscando prestígio.

Outro autor bastante importante para o realismo, contemporâneo de Morgenthau é John Herz. Para ele, as Relações Internacionais são leis gerais que regem relações dentro de determinados grupos. Pode-se citar como contribuição de Herz para a presente pesquisa, o conceito que ele criou chamado como dilema de segurança, que se determina quando um Estado quer garantir sua segurança, como por exemplo, através de armamento, e acaba fazendo os outros também se armarem contra ele, ocasionando maior tensão internacional. (VIOTTI, KAUPPI, 2012)

Esta teoria é bastante importante quando tratamos do conflito Israelo-Palestino, pois a partir dela podemos explicar o comportamento dos conflitantes. Os Estados preocupam-se em interesses nacionais e segurança nacional, demonstrando um comportamento egoísta que preza pela sobrevivência do Estado, valendo-se do uso da força e de conflitos em busca do poder.

A aliança de Estados em busca pelo poder é uma das características do realismo, neste caso podemos citar a aliança dos países árabes (Liga Árabe) como forma de banir Israel do território da Palestina, bem como a aliança entre Estados Unidos e Israel, para manter a supremacia no Oriente Médio.

A atuação de Israel pode ser considerada realista, pois a partir do momento da criação de seu Estado, ele preza pela sua sobrevivência e pela busca incessante pelo poder. Utilizando em muitos casos, a premissa de manter a segurança de seu povo, como justificativa de seus ataques contra a Autoridade da Palestina.

Devido a acontecimentos como a revolução industrial, globalização, principalmente na década de 70, com a crise econômica do petróleo que põem em dúvida o Estado como cerne das Relações Internacionais. Começam a surgir outros atores internacionais importantes, como as empresas multinacionais, as organizações internacionais (OLIVEIRA, 2004).

O realismo passa a enfrentar uma de suas crises mais agudas e as críticas começam a surgir, pois a ideia de Estado como centro de tudo, passa a ser questionada. Porém, é nessa época que surge Kenneth Waltz, que publica em 1979, seu livro *Theory of International Politics* para resgatar o realismo como teoria, essa época ficou conhecida como neorrealista. (NOGUEIR; MESSARI, 2005)

Em sua obra, Waltz (2002), toma a anarquia como motivo de todas as guerras que ocorrem no Sistema Internacional, e acredita que não há uma explicação estatal, pois se faz necessário um conhecimento estrutural. A estrutura é quem estabelece as tomadas de decisões dos agentes, sendo que a ação deles é limitada através de dois mecanismos: a socialização e a competição. Preocupou-se em estudar o porquê da continuidade e das repetições, e não das singularidades, o que pode ser chamado de teoria sistêmica.

Podemos determinar as estruturas políticas segundo Waltz (2002), através de três fatores: pelo princípio do ordenamento, pela diferenciação funcional e pela distribuição das capacidades.

Tomando o Sistema Internacional, para Waltz(2002), a anarquia é sinônima de estabilidade, é o sentimento egoísta dos atores que faz com que o sistema seja organizado de forma racional. Os estados têm como característica serem soberanos, significando que cada um tem o poder de decidir por si só sobre problemas internos e externos. Onde a diferença dos atores é dada pela sua capacidade em desenvolver certas funções, sendo que na política internacional essa capacidade é avaliada através da comparação com os demais Estados, prevalecendo o elemento principal: a segurança nacional.

A corrente liberal passa a ganhar força com o término da Guerra Fria, tendo forte influência no iluminismo europeu e na revolução Burguesa do século XVIII. As liberdades do indivíduo aparecem no centro do debate teórico e político, sendo seus principais objetivos: defesa da propriedade privada, livre mercado, governo limitado e estado de direito. Os liberais reconhecem a necessidade do Estado para garantir a



defesa contra os inimigos, porém diferentemente dos realistas não concordam com a condição imutável do Estado. (PECEQUILO, 2004)

Há uma gama de diversidade muito grande dentro da teoria do liberalismo, assim como grandes autores que contribuíram para que esta seja uma das principais teorias das relações internacionais. Porém podem-se indicar alguns conceitos e valores que sejam comuns para todos os liberais.

A preocupação central desta tradição é a liberdade do indivíduo, acarretando os direitos naturais do homem – aqueles direitos que possuímos pelo simples fato de termos nascido- sendo uma visão muito inovadora para seu tempo, onde nós indivíduos não dependíamos de força divina, nem de representantes (igreja), sendo o problema político mais importante, a construção de uma sociedade bem ordenada. O Estado é visto como um mal necessário, servindo para proteger os indivíduos de ações externas, porém a desconfiança sempre deve prevalecer (VIOTTI, KAUPI, 2012).

“No que concerne a natureza conflituosa da anarquia que caracteriza o sistema internacional, os liberais tendem a concordar com os realistas. Uma sociedade sem governo dá lugar às discórdias incessantes entre interesses divergentes. Uma das características que diferenciam a tradição liberal, contudo, é a não aceitação dessa condição como imutável. A crença no progresso estende-se às relações internacionais, afirmando a possibilidade de transformar o sistema de Estados em uma ordem mais cooperativa e harmoniosa.” (NOGUEIRA & MESSARI, 2005, P.61).

Diante disso, mostra-se que o pensamento liberal aceita o Estado, porém discorda dos realistas em ser imutável, para eles é possível moldar o sistema internacional, para que haja uma convivência mais harmoniosa e menos conflituosa.

Os liberais pregam que os indivíduos devem ser livres, pois a autonomia sendo respeitada repercutiria em um efeito positivo. Sendo assim, mesmo que atuando com pensamento individual, conseguem atingir resultados favoráveis a sociedade em conjunto, conseguindo um ordenamento estável e de autorregulação bem desenvolvida (SAFARTI, 2005).

Para os liberais existem três pilares fundamentais para atingir um estágio mais avançado de cooperação e harmonia entre os países, tornando o sistema internacional menos conflituoso e mais cooperativo: o livre comércio, a democracia, e as instituições internacionais (SAFARTI, 2005).

Para os liberais, as Relações Internacionais, fazem parte de um palco, onde atua uma multiplicidade de atores, como os Estados, as multinacionais, as Organizações Internacionais, com a ideia de que o cenário internacional pode assumir um aspecto mais otimista e sem guerra, basicamente através do livre comércio.(SEITENFUS, 2004).

As suas teorias enfatizam um sistema internacional anárquico, porém privilegiando a paz e a cooperação. A guerra seria desfavorável ao desenvolvimento do livre comércio, de modo que o crescimento do comércio internacional favoreceria uma era de instauração de paz e cooperação no sistema internacional. (SEITENFUS, 2004).

Outro conceito particularmente importante elaborado pelos liberais, e também, muito útil para o estudo da presente monografia é o de interdependência dos estados, num mundo cada vez mais integrado, com a globalização em alta, um conflito em algum ponto do planeta, vindo de uma atitude egoísta, poderia afetar os demais Estados, mesmo que distantes, a despeito de seus interesses.

A crise do petróleo é um exemplo do impacto da interdependência, sendo que em casos como este, os Estados tenderiam a cooperar, visando evitar problemas na economia. Entre os instrumentos preconizados pelos liberais para reger e resolver conflitos estão as organizações internacionais, como o caso da ONU, que muitas vezes na atualidade são questionadas quanto sua eficácia. (PECEQUILO, 2004)

Existem dois autores que deram mais consistência e deixam mais elaborada a teoria liberal de que os países são interdependentes, exercendo poder de influencia em diversos Estados, sendo que as tomadas de decisão de casa um deles tem efeito recíproco, Keohane e Nye contribuíram para o modelo de interdependência complexa.

Keohane e Nye Poder em sua obra Poder e Interdependência (1977), defendiam que as tomadas de decisões dos atores estatais e não estatais, tendia a ser recíproca, ou seja, elas traziam consequências para muitos outros integrantes do sistema internacional. Dessa forma, qualquer decisão econômica tomada por certo país, poderia trazer prejuízos para os demais. Para solucionar conflitos de interdependência, a melhor maneira seria através de instâncias supranacionais.

Embora este modelo tenha conseguido atrair o interesse de muitos estudiosos, novamente os acontecimentos históricos e as críticas dos realistas acabam por enfraquecer tal teoria. Os anos 80 com o início de uma nova guerra, de

competição entre superpotências, sede espaço para o neoliberalismo, baseado em princípios liberais, porém em uma realidade econômica pautada na globalização e por novos paradigmas de capitalismo. (SEITENFUS, 2004).

Keohane (1984) reelaborou seu pensamento com novas bases, ainda defendendo que a criação de entidades supranacionais era a melhor forma de resolver conflitos. Mostrando que o pensamento egoísta e a falta de transparência trariam consequências pouco benéficas e, portanto menos lógicas para as nações envolvidas.

As instituições internacionais ajudariam a melhorar essa transparência nas relações internacionais, trazendo vantagens que não existiram sem sua existência, porém Keohane reconsidera o papel das instituições internacionais, diferentemente dos demais liberais que as inserem dentro de uma dimensão ética, ressaltando que elas agem através de políticas de interesse. (KEOHANE, 1984).

A teoria liberal pode também ser inserida no contexto do conflito em questão, pois é valorizado o papel das instituições internacionais como resolução de conflitos, além de cooperação entre os Estados. A Organização das Nações Unidas vem tomando algumas Resoluções para tentar por fim ao embate entre Israel e Palestina, porém muitas delas não obtiveram sucesso, e o conflito permanece até os dias atuais.

Além disso, a interligação dos Estados, onde qualquer atitude econômica pode afetar os demais países. Como exemplo, como resposta a guerra ocorrida no ano de 1973, conhecida como YomKipur, entre Israel Síria e Egito, os árabes suspendem a venda do petróleo para os países aliados de Israel, o que acarreta sérias consequências para o cenário internacional, dentre elas aumento de inflação nos países do globo (FINKELESTEIN, 2005).

Vale lembrar que existem outras contribuições nas relações internacionais, como o marxismo, construtivismo, a virada pós-moderna, a contribuição pós-colonialista, que também são importantes, porém como esta se trata de uma monografia que trata sobre o conflito entre Israel e palestina, e suas principais causas, o mais conveniente foi mostrar as teorias que vão servir como base para explicar o cenário do conflito e a atuação dos sujeitos do mesmo, que fazem parte da ordem internacional.

Após o estudo das relações internacionais que norteiam nossa ordem internacional, e que, portanto são muito importantes quando se trata de estudar um

conflito entre povos, bem como sua resolução por meio de organizações internacionais ou pelo próprio Estado, seguiremos a fundamentação teórica com o estudo o estudo das Organizações Internacionais, fazendo um organograma das Nações Unidas- que tem papel fundamental quando se trata de resolução do conflito.

## 2.4 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Esta parte do trabalho tratará de conceituar organizações internacionais (OIs), mostrando o seu papel no sistema internacional, para logo abordar a Organização das Nações Unidas, mostrando sua estrutura e principais órgãos, já que um dos capítulos é inteiro dedicado ao comportamento das Nações Unidas em relação ao conflito. As OIs compõem o sistema internacional e são um reflexo das Relações Internacionais.

A necessidade das Organizações Internacionais surgiu a partir da complexidade de diversos assuntos que iam além das fronteiras dos Estados, fazendo com que buscassem maior cooperação internacional. Dessa forma as OIs vêm atuando no cenário internacional e regional, principalmente através da celebração de tratados (YODA, 2005).

As razões pelas quais surgem as OIs são bastante variadas, porém grande parte delas surgiu da necessidade de controlar conflitos entre os Estados, bem como a proteção dos direitos humanos. Sendo a sua função promover a cooperação internacional nos termos estabelecidos no tratado que a constitui (MEDEIROS, 1994).

Sendo assim, as OIs são constituídas por tratados podendo ser de caráter internacional, como é o caso da ONU, ou regional, quando a sua atuação é limitada geograficamente, como é o caso da OEA (Organização dos Estados Americanos) (TOUSCOZ, 1993).

Segundo Mello (2002), apesar das organizações serem uma realidade presente no Sistema Internacional, não possuem uma definição dada por uma norma internacional, as definições vem da doutrina. Entre as definições que merecem destaque, encontra-se a de Serene (apud MELLO, 2002, p.583), que diz:

Organização internacional é uma associação voluntária de sujeitos de direito internacional, constituída por ato internacional disciplinada nas relações entre as partes por normas de direito internacional, que se realiza em um ente de aspecto estável, que possui um ordenamento jurídico interno pró-

prio e é dotado de órgãos e institutos próprios, por meio dos quais realiza as finalidades comuns de seus membros mediante funções particulares e o exercício de poderes que lhe foram conferidos.

Além desta definição, temos a de Velasco (1990, p.41).

Associações voluntárias de Estados, estabelecidas por acordo internacional, dotadas de órgãos permanentes, próprios e independentes, encarregadas de gerir interesses coletivos e capazes de expressar vontade juridicamente distinta da de seus constituintes.

Dessa forma a criação das OIs está relacionada com as decisões dos estados, em especial as grandes potências. No entanto:

elas uma vez criadas, não se limitam aos Estados signatários do tratado; pelo contrário, novos Estados podem se tornar seus membros, bem como aqueles podem perder este status. As organizações têm, assim, uma composição variável. (MELLO, 2002, p.585)

Quando criadas não apenas catalisam a cooperação entre seus fundadores, mas também são capazes de agir com certo grau de autonomia frente a seus Estados constituintes, sendo assim são agentes das Relações Internacionais. Às vezes, os próprios interesses estatais são redefinidos a partir da interação com OIs. As várias formas de autoridade passam a ser descentralizadas, quando se trata de um sistema internacional anárquico (HURD, 1999).

A autoridade das OIs vem da sua eficácia em satisfazer os interesses de outros agentes, dessa forma elas podem tornar-se instituições reconhecidamente indispensáveis no cenário internacional (HERZ, HOFMANN, 2004).

Para Seitenfus (2008), alguns elementos são necessários para se ter caráter de OI, entre eles encontra-se os Estados membros, o tratado que é a base da organização, pois é ele que lhe da origem, onde constam seus objetivos e metas que devem ser alcançadas, equivalendo a constituição da instituição- por isso tratado constitutivo-além de órgãos permanentes, como a estrutura permanente e corpo funcional a sua disposição.

Em relação ao seu funcionamento se assemelham entre si, pois todas funcionam com base em uma Assembleia Geral, sendo este seu órgão mais importante, pois representa todos os Estados, sendo o Conselho o órgão executivo, onde estão

representados apenas alguns Estados, chefiados por uma secretaria geral, que é a parte administrativa da organização. (MEDEIROS, 1994)

Segundo Herz e Hoffmann (2004) as OIs representam um fórum de debate, onde se criam ideias, se tecem objetivos, além de se estabelecer normas entre os Estados. Sendo assim, a criação de um espaço físico para as negociações que visam cooperação entre seus Estados-Membros, faz-se necessário, bem como um aparato administrativo que viabiliza tais decisões.

O Yearbook of International Organization estabelece uma gama de critérios para que possamos considerar uma entidade como sendo uma organização internacional: deve ter pelo menos três Estados com direito a voto ter uma estrutura formal; os funcionários não devem ter a mesma nacionalidade; pelo menos três Estados contribuirão substancialmente para o orçamento; deve ser independente para escolher seus funcionários; desempenhar atividades normalmente; tamanho, sede, política, ideologia e nomenclatura são irrelevantes; ter objetivo internacional.

As organizações internacionais, como nós as entendemos hoje, só começaram a se desenvolver após a Primeira Guerra Mundial, com a criação da Liga das Nações que funcionou até 1946, quando foi dissolvida e seus bens transferidos para a ONU (MELLO 2002, p. 606),.

Do ponto de vista da corrente liberal, as Organizações Internacionais são eficientes e ocupam um lugar importante no sistema internacional, já que para esta teoria as Relações Internacionais estão inseridas em um cenário onde atuam diversos atores, entre eles as OIs. Dessa forma, elas ajudam a combater as guerras e manter a paz no cenário internacional, onde as entidades supranacionais são a melhor maneira de combater conflitos entre os Estados.

Já para a corrente realista, onde o Estado é ator unitário nas Relações Internacionais, onde no Sistema anárquico, os estados buscam maximizar seu poder. A insegurança faz com que a cooperação internacional seja dificultada. Nesse sentido para os realistas as OIs não possuem poder, nem autoridade supranacional, são consideradas meios para que os Estados alcancem seus objetivos. Sendo assim, os realistas são céticos ao papel das organizações internacionais.

Com isso, segue-se o estudo das Organizações Internacionais, apresentando a Organização das Nações Unidas que será abordada nesta monografia em seu último objetivo específico.

### 2.4.1 A Organização das Nações Unidas

As informações referentes às Nações Unidas desta parte do trabalho foram retiradas de seu site oficial, citado nas referências. Dessa forma não se fez necessário colocar em cada parágrafo a mesma citação que provém do site da Organização das Nações Unidas. O objetivo desta parte é apresentar a Organização das Nações Unidas e mostrar seus principais órgãos, já que um dos objetivos específicos desta monografia refere-se às Resoluções aprovadas pela ONU em relação ao conflito.

A ONU nasceu oficialmente em 24 de outubro de 1945, em São Francisco-Estados Unidos- depois que a maioria dos 51 Estados-Membros signatários do documento originário da organização- A Carta da ONU- a ratificaram. O encontro foi titulado como Conferencia de São Francisco e tinha como finalidade debater acerca da substituição da Liga das Nações- que não conseguira evitar novas guerras- por um organismo mais completo.

Dessa forma a ONU foi fundada logo após a Segunda Guerra Mundial, e tinha como um de seus principais objetivos evitarem o desenvolvimento de um novo conflito mundial.

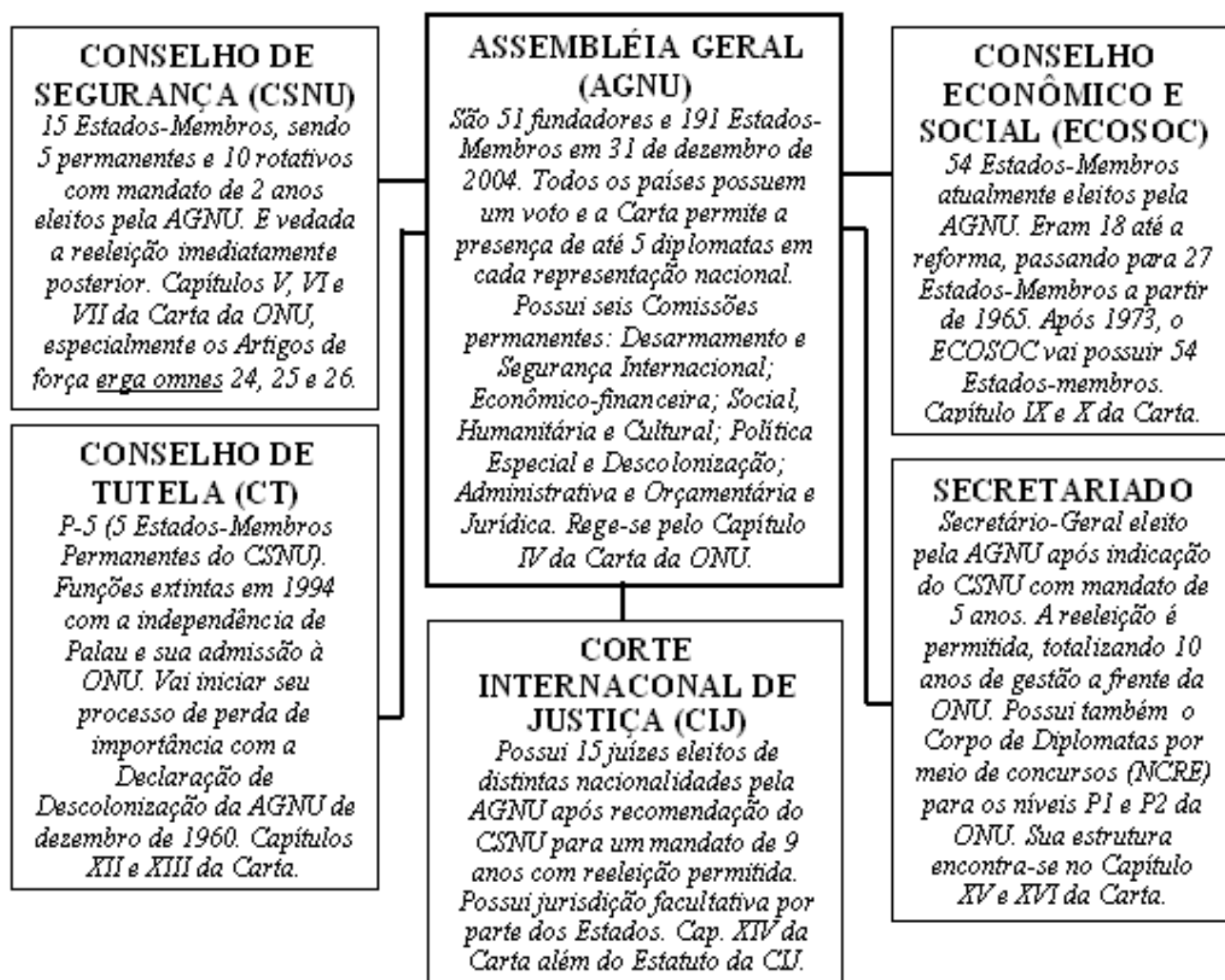
Atualmente a organização conta com 193 estados membros que estão representados pela Assembleia Geral, órgão deliberante da ONU, sendo que Estados Unidos, China, Rússia e Reino Unido tem poder de veto.

A atuação da organização gira em torno de certos objetivos, que são: manter a paz e a segurança; promover o desenvolvimento sustentável; defender a lei internacional; proteger os direitos humanos e distribuir ajuda humanitária. Os idiomas oficiais são árabe, chinês, inglês, espanhol, Frances e russo.

A ONU além de poder tomar medidas sobre os problemas que a humanidade enfrenta no século XXI, como por exemplo, a questão de garantia de direitos humanos, também conta com um fórum para que seus membros possam expressar sua opinião na Assembleia Geral, no Conselho de Segurança e demais órgãos, permitindo que através de negociações os Estados possam encontrar soluções e resolver os problemas juntos.

Na figura 1, mostram-se os principais órgãos que compõem a Organização das Nações Unidas.

Figura 1 – Estrutura orgânico-funcional da ONU com a base jurídica da Carta



Fonte: Jus Navegandi, 2005.

A Assembleia Geral é o principal órgão, onde estão representados os 193 Estados-membros. Os mesmos se reúnem a cada ano, em setembro, onde os chefes de vários países se manifestam. A tomada de decisões da Assembleia Geral requer a maioria de dois terços quando se trata de assuntos de bastante importância, como a questão de segurança e paz. Demais assuntos se decidem por maioria simples.

O Conselho de Segurança segundo a Carta das Nações Unidas tem como responsabilidade principal manter a segurança e a paz internacional. Onde os cinco membros permanentes tem poder de veto. Já o Conselho Econômico e Social é encarregado de cuidar de assuntos econômicos, sociais e socioambientais.

A Corte Internacional de Justiça é o órgão judicial principal da ONU, sendo o único órgão que não tem sua sede em Nova Iorque e sim nos Países Baixos. Sua



função é resolver de acordo com a legislação internacional, as disputas legais apresentadas para ela pelos Estados.

Finalmente a Secretaria é chefiada pelo secretário-general, o qual diariamente realiza o trabalho estipulado pela Assembleia Geral e demais órgãos principais, exercendo seu trabalho em distintos lugares de destino nas missões de paz pelo mundo.

Sendo assim, encerra-se o estudo desta unidade. Que teve como objetivo principal conceituar organizações internacionais e apresentar a organização das Nações Unidas. O motivo pelo qual não se aprofundou mais no tema acima, que também é importante para basilar esta monografia, já que este trabalho trata da questão da interferência da ONU no conflito em questão, foi o tempo necessário para se fazer tal estudo, o qual não fechara com o dia de entrega do mesmo.

No último ponto deste capítulo será apresentado o Oriente Médio, região onde se encontram Israel e a Autoridade da Palestina, mostrando o porquê esta região é de importância estratégica no cenário internacional, fazendo um breve histórico para o início do conflito entre os povos.

## 2.5 ORIENTE MÉDIO

A região do Oriente Médio tem sido pivô das Relações Internacionais há décadas, por motivos geopolíticos e econômicos, constituindo um espaço de disputa estratégica entre as grandes potências (VIZENTINI, 2007). Está situada entre três continentes (Europa, Ásia e África), possuindo imensas jazidas de petróleo e gás (a maior do mundo). Além disso, bastante conflituosa também devido as suas religiões (judaísmo, islamismo e cristianismo). Ocupa 7,2 milhões de km<sup>2</sup> e é composta por 15 países: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrain, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Síria, Turquia. A história contemporânea do Oriente Médio foi marcada por diversos conflitos, dentre eles o problema judaico, e o interesse americano e britânico pelo petróleo da região (VIZENTINI, 2007). Na Figura 2 tem-se o mapa do Oriente Médio, mostrando os países que o compõem e os oceanos e mares que o rodeiam.

Figura 2: Mapa do Oriente Médio



Fonte: Cia World Factbook, 2001.

A posição estratégica da região relaciona-se muito pela variedade de passagem marítima e terrestre que possui, onde se pode controlar a maioria dos fluxos comerciais pelo mar e pela terra. Porém trata-se de uma região instável, não somente pela criação do Estado de Israel, o que acarretou em um conflito milenar, mas também pela disputa dos “Estados Árabes”. O Oriente Médio foi palco da criação de diversas culturas, incluindo as primeiras civilizações e varias culturas estrangeiras, acirrando diferenças entre os Estados, colaborando para o surgimento de conflitos (ZHRDDINE, LASMAR, TEIXEIRA, 2011).

Samuel P. Huntington (1996), cientista político norte americano, desenvolveu uma teoria chamada “Choque das Civilizações”, que discute que as principais fontes de um conflito, seriam as entidades religiosas e culturais dos povos, no mundo pós Guerra Fria. Para ele, os conflitos não ocorreriam mais pelas diferenças entre as classes sociais e sim pelas diferenças culturais e religiosas.

Diante disso, os conflitos das civilizações ocidentais que ocorrem atualmente partem dessa premissa, e ocorrem pelo fato das mesmas serem as únicas a possuir desígnios de desenvolvimento e ambições universalistas. Isto demonstra um

pensamento de Huntington (1996) que afirma que a os choques de civilizações é bem provável de não ter fim.

Esta teoria serviria de alerta para os possíveis confrontos que estavam por vir e também, bastante válidas, quando falamos do Oriente Médio, por ser tratar de uma das regiões mais conflituosas do mundo. Assim como toda região, esta também teve seu império mais marcante que dominou os árabes: Império Otomano. (ZAHREDDINE; LASMAR; TEIXEIRA, 2011).

Durante a predominância do Império Otomano (1517-1917) já havia judeus vivendo na terra dos palestinos, a comunidade de cerca de mil famílias, era formada por descendentes dos judeus que nunca haviam deixado a terra, e que segundo registros na bíblia, ali foi formada sua identidade cultural, religiosa e nacional, e que mesmo dispersos, sua presença física através dos séculos permaneceu ininterrupta. Durante o Império Otomano a população judia aumentou consideravelmente, em meados de 1914 a população judaica no país totalizava 85 mil habitantes. Com o declínio gradual da eficácia do governo turco otomano, cedeu espaço para que os Imperialistas europeus tomassem conta da região (VIZENTINI, 2007).

Em 1917, as forças britânicas invadem Jerusalém, acabando com quatro séculos de domínio Otomano. Os franceses apresentaram-se como protetores das minorias cristãs, e os ingleses dos judeus. Sendo assim, a região era de extrema importância geopolítica para o imperialismo inglês, principalmente pelas jazidas de petróleo (VIZENTINI, 2007).

Após a primeira guerra mundial, os britânicos passam a ser potência mandatária e o ministro das relações exteriores através da Declaração de Balfour se compromete com a criação de um lar nacional para os judeus. (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993). A atitude inglesa visava neutralizar as manobras dos alemães com as comunidades judaicas (KIRK, 1967).

Em torno de 1918, o interesse americano pelo petróleo da região, que poderia ser utilizado nas guerras modernas, desencadearia um confronto com a Grã-Bretanha, pois os EUA temiam a escassez do petróleo. As negociações de paz com o Império Otomano foram longas e para a conclusão do tratado de paz, passara-se um ano. (GATTAZ, 2003).

No início do século XX, ocorre uma notável exclusão dos árabes da Palestina nos trabalhos e atividades organizados pelos judeus, além de um considerável aumento progressivo da população judia na região. A questão da Palestina se

agravou ainda mais com os acordos contraditórios que ocorrem desde 1915, dentre eles o Acordo de Sykes-Picot, que colocava a palestina sob comando internacional e a Declaração de Balfour e o Livro Branco, todos sob comando britânico. No período entre guerras há um crescente enfrentamento entre árabes e judeus, motivado principalmente pela imigração destes para a região. (VIZENTINI, 2007).

Com a promulgação do Livro Branco (1922), que confirmava a reivindicação judaica de um lar nacional na Palestina, mas que ao mesmo tempo garante os direitos árabes quando restringe a imigração dos judeus, fica evidente que não somente o Livro Branco, mas também a Declaração de Balfour foram tentativas britânicas para satisfazer todas as partes que haviam se comprometido (TERRA, 2003).

Com isso em 1935, os palestinos criam um movimento que acaba por desencadear uma luta armada contra os ingleses e judeus. Em 1939, os britânicos e judeus se organizam e põe fim a revolta palestina. Diante das tragédias ocorridas, os britânicos finalmente decidem por interromper seu apoio a migração judaica, à medida que os judeus também se voltaram contra eles (ZAHREDDINE; LASMAR; TEIXEIRA, 2011).

O início da Segunda Guerra Mundial, bem como a subida de Hitler ao poder, fez com que um número maior de imigrantes judeus fosse para a Palestina, gerando uma intensificação dos ataques entre judeus e árabes (ARAGÃO, 2006).

Todavia, na Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que afetou diretamente a região, principalmente pela perseguição judia sob o comando de Hitler, a migração dos judeus para a Palestina que aumentou exponencialmente, também foi motivada pelo movimento sionista, onde muitos fugiam do holocausto<sup>1</sup> para o território, com a ideologia de criar um lar nacional na então Palestina, terra que seria deles por direito (LEWIS, 1995).

O sionismo político surgiu em resposta a contínua opressão e perseguição dos judeus na Europa Oriental e à crescente desilusão com a emancipação formal na Europa Ocidental, que não colocou um fim a discriminação nem levou a integração dos judeus na sociedade em que viviam. Ele encontrou expressão estrutural com a criação da Organização Sionista (1897), durante o primeiro Congresso Sionista convocada por Theodoro Herzl. (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993, p.25).

---

<sup>1</sup> Holocausto foi uma prática de perseguição e extermínio sistemático, estabelecida durante o governo nazista de Adolf Hitler contra os judeus (SOUSA, 2012).

O termo “sionismo”, de acordo com François Massoulié (1994, p.45), surge por volta de 1890 e se refere a Sion, colina de Jerusalém sobre a qual foi construído o primeiro templo judeu, e que simboliza a “Terra Prometida”. O que impulsionou esse fato foi em grande parte as perseguições que sofriam na Europa, pelo movimento anti-semitista (nome dado ao movimento racista contra judeus, pelo fato de serem um povo semita) da Alemanha.

Partindo da ideia de construir uma nação para seu povo, ligados pela religião, cultura e ancestrais, bem como para escapar do antissemitismo, foi criado o movimento sionista, visando criar um Estado para preservar a cultura judaica (BARNIR, 1968).

Foi somente com a criação do livro “O Estado Judeu” (Der Judenstaat) de Theodor Herz (1860-1907), que o movimento ganhou força. Em seu livro Herz pregava que os judeus só poderiam viver em paz e segurança se tivesse seu próprio Estado. No dia 29 de agosto de 1897 ocorreu o evento político que firmou o início da prática do sionismo: o I Congresso Sionista, contando com 197 participantes na Basileia (Suíça). Após o evento Herz escreveu em seu diário: “na Basileia fundei o Estado Judeu” (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993).

Dessa forma, o movimento sionista promovia o retorno dos judeus a sua terra prometida, realizando o renascimento social, cultural, econômico e político estabelecendo um lar onde os judeus seriam livres de perseguições podendo desenvolver suas próprias vidas e identidade. (ZARIF, KUREDA, 2012).

O sionismo vinculou-se a expansão colonial europeia (século XX), visto que a preferência pela Palestina se aprovou pelo fato do território ser cobiçado por franceses e britânicos, sendo passível de colonização (COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ, 2002). Assim como o protesto utilizado pelas potências europeias no imperialismo, os judeus acreditavam levar o progresso e modernidade, considerando-se mais desenvolvidos que os palestinos árabes, porém com a diferença de não utilizar mão-de-obra dos árabes e sim somente dos judeus.

Para justificar o suposto direito ao território da Palestina, os judeus utilizaram algumas premissas, tais como o direito histórico, o direito religioso, a autodeterminação dos povos, entre outros. Segundo os sionistas, os judeus foram expulsos da Palestina pelo Império Romano, quando este anexou a região. No ano 70 da Era Cristã, o Segundo Templo de Jerusalém seria destruído pelos romanos; sessenta e cinco anos mais tarde, como Claude Franck e Michel Herszicowicz (1985,

p.25) informam a resistência judaica ao domínio romano no território palestino capitularia:

Mais de meio milhão de soldados judeus perderam a vida e 985 aldeias foram destruídas no decurso dessa revolta, a mais longa e dura que o Império Romano teve de enfrentar. Após a vitória, Roma empenhou-se em apagar todos os vestígios de identidade judaica na Terra de Israel. Chegou mesmo a desbatizar esta última e atribuir-lhe o nome de Falastina – Palestina –, enquanto Jerusalém, totalmente arrasada, era denominada Aelia Capitolina.

Como consequência, os judeus acabaram espalhando pela Europa, Ásia e África, dando formação aos chamados guetos: “verdadeiras coletividades com as suas escolas, os seus tribunais, a sua vida social, as suas leis e os seus costumes” (BARNIR,1968, p.456). Porém, de acordo com o Professor Henry Cattan (1988), o direito internacional, não reconhece tal direito histórico, que daria direito aos judeus de retornarem milênios depois para o território cujo seus antepassados habitavam.

A autodeterminação dos povos está diretamente ligada ao processo de descolonização, onde os Estados obteriam direito a independência. Foi emitido em 1970 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Declaração Relativa aos Princípios do Direito Internacional que Regem as Relações Amistasas e Cooperação entre os Estados Conforme a Carta das Nações Unidas. Partindo desse conceito, fica claro que o movimento sionista não foi um movimento de independência de uma colônia frente a uma metrópole, e sim um movimento que tinha por objetivo tomar a Palestina, aliando-se a uma das maiores potências colonialistas da época, a Inglaterra. Tal movimento foi um dos grandes responsáveis pela criação do Estado de Israel (GRASH, 2002).

Através da Declaração de Balfour, onde a Inglaterra se obrigava a estabelecer um “lar nacional” para os judeus na Palestina foi o marco oficial do apoio britânico ao movimento sionista. À Grã-Bretanha na realidade, interessava o apoio internacional da comunidade judia, como também os ganhos da partilha do império otomano. No entanto, antes de adotar a causa sionista, havia prometido aos árabes a formação de um Estado único e independente, em função do interesse em desmembrar as regiões árabes otomanas com a França (MASSOILIÉ, 1994).

O mandato britânico durou 30 anos (1917-1947), nesse meio tempo houve momentos que os britânicos apoiavam árabes e outros em que apoiavam judeus, passando por altos e baixos, estando sempre em meio ao conflito. A solução que defendiam em 1937 de divisão da Palestina em dois Estados, não satisfiz nenhuma

das partes e foi rejeitada formalmente pelos árabes. Em 1939, para apoiar a imigração judaica e propõem o Livro Branco em 1939, com a criação de um único Estado no período de 10 anos, esse documento propunha o fim da imigração judaica em cinco anos, entretanto os sionistas ignoraram essa decisão e continuaram com a imigração ilegal (COMISSAO JUSTICA E PAZ, 2002).

Não o bastante, os sionistas trocam o apoio britânico, pelo apoio americano, visto que os EUA seriam a potencia dominante na segunda guerra mundial, além disso, utilizavam também como estratégia o terrorismo contra as autoridades britânicas e a população palestina (COMISSAO JUSTICA E PAZ, 2002).

Com o fim da guerra, as aspirações nacionalistas dos árabes cresciam gradativamente, efetivando a constituição da Liga dos Estados Árabes em 1945. Contudo, a Liga não satisfaz plenamente as aspirações ideológicas árabes, principalmente pelas diferentes correntes internas na instituição e também por manter os interesses petrolíferos britânicos (VIZENTINI, 2007).

A Palestina se encontrava numa situação incontrolável e não podendo mais conter a situação conflituosa na região, Londres envia a ONU a questão da palestina em 1947, que acaba intervindo com o fim do mandato britânico, através da Resolução 181 (ANEXO A). Pouco depois de a resolução ser adotada, um conflito armado eclodiu na região e forças militares judaicas passam a controlar grande parte da região, muito além da fronteira da Resolução 181 que dividia o Estado (ZAHREDDINE, LASMAR e TEIXEIRA, 2011).

O presente capítulo tratou de abordar temas relevantes para o estudo do conflito entre Israel e Palestina. Embate milenar que tem como fator chave a criação do Estado de Israel, dessa forma, a teoria do estado abordada mostra os fatores necessários para que ele exista. Porém tem-se o cuidado para não confundir Estado com Nação, pois a Autoridade da Palestina é uma nação, que diferentemente do estado não é soberano. O Oriente Médio foi palco de diversos embates políticos e armados entre os povos, o que acabou não afetando somente a região, mas também afetou indiretamente o globo. As teorias abordadas fazem-se necessárias para entender o comportamento das partes. Diante disso, o próximo capítulo irá analisar o processo de criação do Estado de Israel e como isso repercutiu na região e no globo.

### 3 A CRIAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL E OS CONSEQUENTES CONFLITOS

Diante situação em que o conflito se encontrava criou-se o Comitê Especial das Nações Unidas sobre a Palestina- CENUSP, a fim de examinar e resolver a questão da região. Em 28 de novembro de 1947, a sessão plenária da Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, por 33 votos contra 13 e 10 abstenções, o plano de divisão da Palestina em Estados árabe e judeu, pela Resolução 181/AG<sup>2</sup>(ANEXO A) (FOLHA DA MANHÃ, 1947):

Segundo Cattán (1988) a votação para decidir se a Palestina seria realmente partilhada em dois Estados, ou se seria mantida como um Estado único foi adiada duas vezes pelo então presidente Oswaldo Aranha, deixando transparecer que o adiamento era uma forma de dar mais tempo aos judeus para conseguirem votos.

A Resolução 181/AG, que recomendava a divisão da Palestina em dois Estados, ideia que já tinha sido proposta pelos britânicos, dez anos antes, pregava um estado judeu e outro árabe, unidos do ponto de vista econômico. Jerusalém (incluindo Belém) não pertenceria a nenhum dos Estados, mas estaria sob a jurisdição da ONU (COMISSÃO JUSTIÇA PAZ, 2002).

Segundo o plano da ONU, o Estado judeu ficaria com 56% do território, enquanto o árabe ficaria com 43%. A cidade de Jerusalém, com aproximadamente 1% da área total da Palestina, seria administrada pela ONU, por ser um local considerado sagrado por cristãos, judeus e muçulmanos (ZARIF, KUREDA, 20012).

Na Figura 3, apresenta-se o mapa da região onde se encontra a Palestina, com a proposta de divisão feita pela Organização das Nações Unidas, através da Resolução 181.

---

<sup>2</sup>**Votos a favor da partilha:** Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, Costa Rica, Tchecoslováquia, Dinamarca, Equador, Estados Unidos da América, Filipinas, França, Guatemala, Haiti, Islândia, Libéria, Luxemburgo, Nicarágua, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, República Dominicana, República Socialista Soviética da Bielorrússia, República Socialista Soviética da Ucrânia, Suécia, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, União Sul-Africana, Uruguai e Venezuela. **Votos contra a partilha:** Afeganistão, Arábia Saudita, Cuba, Egito, Grécia, Índia, Iran, Iraque, Líbano, Paquistão, Síria, Turquia e Iêmen. **Abstenções:** Argentina, Colômbia, Chile, China, El Salvador, Etiópia, Honduras, México, Reino Unido, e Iugoslávia (GOMES, 2001).



Figura 3: Proposta de partilha da PALESTINA pela ONU resolução 181



Fonte: Atlas of the Arab-Israeli conflict, 7th edition, Sir Martin Gilbert, 2002

A Terra Santa foi, assim, dividida em Estados árabe e judeu, independentes, sendo Jerusalém considerada "cidade internacional". A comissão escolhida pela Assembleia Geral assumiria o governo da Palestina, quando a Inglaterra retirasse suas tropas do país, sendo que a retirada da Palestina deveria terminar até o dia 1º de agosto de 1948. Porém, no dia 9 de abril de 1948, um ramo do grupo paramilitar sionista iniciou um ataque contra a aldeia árabe de DeirYassin, matando homens, mulheres e crianças, no que viria a ser conhecido com o Massacre de DeirYassin(COHN-SHERBOK, 2005).

Com a recusa dos palestinos à divisão do território, e a busca dos judeus pela criação de um Estado, poucos dias após a Resolução 181, um conflito armado eclodiu na região. Como resultado do confronto, as forças militares de Israel passam a controlar grande parte da região, indo além das fronteiras que foram estabelecidas pela Resolução (SALEM, 1982).

ChaimWeizmann- que era participante do movimento sionista- estava em Washington tentando convencer o Presidente Truman da necessidade de um Estado judeu. Assim, no dia 14 de maio de 1948, Ben-Gurion e outros líderes assinaram a Declaração de Independência de Israel, sendo Weizmann nomeado presidente do

novo Estado, iniciando-se uma parceria sem precedentes entre os Estados Unidos e Israel (GOMES, 2001). Em seguida, o Conselho de Estado revogou por unanimidade o Livro Branco de 1939.

No mesmo dia ainda, os EUA, por intercessão direta do presidente Harry Truman, foram os primeiros a reconhecer o Estado de Israel, causando surpresa entre os diplomatas das Nações Unidas. Evidentemente que o apoio do então presidente norte americano à criação do Estado, bem como a ajuda financeira e bélica, faziam parte de uma estratégia de ocupar o posto de influência no Oriente Médio, deixada pelos britânicos, antes que os soviéticos pudessem fazê-lo (GOMES, 2001).

O primeiro Knesset (o parlamento de Israel) entrou em funcionamento depois das eleições nacionais do dia 25 de janeiro de 1949, com um total de 120 membros. E para assumir a liderança, duas figuras que haviam conduzido Israel à independência foram escolhidas, David Ben-Gurion como Primeiro Ministro e Chaim Weizmann como primeiro Presidente do país, como dito anteriormente. Em maio do mesmo ano, Israel ocupou o 59 lugar como membro das Nações Unidas. (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993).

A guerra pela independência pelo Estado de Israel, fez com que este enfrentasse algumas dificuldades econômicas e havia a necessidade de atender uma população que vinha crescendo rapidamente, estima-se que no ano de 1951, 687 mil judeus haviam chegado principalmente sobreviventes do Holocausto. Logo, o Estado recém-formado, recebeu ajuda financeira externa, vinda do governo dos Estados Unidos (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993).

O Estado de Israel, quanto a sua estrutura política, é uma democracia parlamentarista formada por três poderes: o legislativo (Knesset), o executivo e o judiciário. A vida política do país é caracterizada por uma proliferação de partidos, refletindo um amplo aspecto de perspectivas e crenças do eleitorado. Sendo que as eleições são baseadas no voto dado a um partido político, antes que a um indivíduo. (CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL, 1993).

O primeiro ato legislativo de Israel, após a criação do Estado foi o Decreto sobre a Lei da Administração, onde as leis existentes antes do Estado permaneceriam vigentes, desde que não conflitassem com as leis promulgadas pelo Knesset. Uma lei importante foi criada em 1950, a lei do retorno, que permite que

cada judeu tenha direito de chegar a Israel e adquirir automaticamente sua cidadania(CARTER, 2007).

O declínio da Inglaterra como potência mundial após a II Guerra Mundial, cedeu espaço para que outra potência preenchesse o vazio de poder gerado na região do Oriente Médio. E apesar do conflito de interesses, os britânicos foram obrigados a buscar apoio dos americanos para impedir a expansão soviética na região e como forma de evitar o extermínio definitivo de sua política na área(ARAGÃO, 2006).

Sendo assim, em 1947, a Inglaterra transferem aos Estados Unidos a defesa do Oriente Médio no que tangia seus espaços definidos anteriormente. As regiões problemáticas que até então tinham influência britânica, passam a ocupar interesse central na política externa dos Estados Unidos, principalmente pela ameaça soviética de preencher o vazio na região e pelo surgimento do Estado de Israel (JORGE, 1975).

Estes acontecimentos, que se iniciam desde a transferência dos territórios palestinos até a criação do Estado de Israel foram motivados por uma série de interesses. Os interesses americanos na região estavam calcados no comércio, petróleo e nas rotas do canal de Suez e na Turquia. (HOURANI, 1994).

Perante a insatisfação com a criação de um Estado para os judeus, a Liga Árabe decide intervir militarmente na região. Apesar de menos numerosos, os judeus eram mais bem equipados, e a Liga possuía discordância entre seus membros, e falta de coordenação, e alguns países, como o Líbano, apenas simularam haverem atacado Israel(GINBERG, 2003).

Os árabes tinham o apoio britânico, pois desejavam manter a sua influência na região, enquanto que os judeus obtiveram a ajuda da UniãoSoviética, sendo que este apoio vai além do apoio ao movimento sionista, a fazer frente à Grã-Bretanha. (SALEM, 1982). Como resultado desta primeira guerra, os Israelenses ampliaram o território na Palestina, e em contraposição houve o aumento do fluxo de refugiados na região. Em 1950, quase um milhão de refugiados palestinos vivia nos campos criados pela ONU(VIZENTINI, 2002).

“A guerra chega ao fim com um armistício em 1949 que dividiu a Palestina em três partes: 78% do território palestino passaram a ser controlada por Israel, a Jordânia ocupou a Cisjordânia e o Egito, a faixa de gaza.” (ZAHREDDINE;

LASMAR;TEIXEIRA,2011 p.76). Ou seja, a Palestina estava defasada, antes mesmo de construir um Estado oficialmente (SALEM, 1982).

Nas próximas décadas os palestinos refugiados foram vítimas de políticas discriminatórias, prisões, humilhações, violação dos direitos humanos, além disso, recebiam ataques em igrejas, mesquitas, escolas, e exploração de terra (GATTAZ, 2003). Por outro lado, grupo de guerrilha palestino começa a efetuar ataques em Israel (ZAHREDDINE, LASMAR, TEIXEIRA, 2011).

Em 1952, Gamal Abdel Nassar, coronel das forças armadas egípcias, chegou ao poder no Egito. (GRINBERG, 2003), que em 1956 nacionaliza o canal de Suez e proíbe a passagem de navios israelenses pelo canal, alegando que esta seria a única forma de conseguir os recursos necessários para a construção da represa de Asuan, essencial para o desenvolvimento egípcio. O que desencadeou a invasão do Sinai pelo exército de Israel. Israel possuía apoio da Grã-Bretanha e da França para reverter a nacionalização. Keila Grinberg (2003, p.111), ao refletir sobre esse processo, demonstra como os EUA se beneficiaram do mesmo quando afirma que:

[...] foi aproveitando o 'vácuo de poder' criado pela decadência britânica, que os EUA tomaram uma posição de não defender as ações das potências europeias, para impedir uma polarização na qual a URSS acabaria por consolidar a simpatia de que já dispunha no mundo árabe.

Os EUA e a URSS, que também tinham interesse na região, levaram o caso a ONU com o pretexto de ruptura de paz, criticando o ataque. Dessa forma, em quatro resoluções ficou determinada a retirada das tropas israelenses do Egito, que por temerem não ter mais o apoio americano, finalmente optaram por retirar-se. Esse episódio ficou conhecido como a Guerra de Suez, e revelou o poder do ambiente internacional. Pois a partir disso, ficou evidente que os americanos eram a potência mundial e que possuíam forte influência no Estado de Israel. E Israel torna-se potência regional no Oriente Médio (GATTAZ, 2003).

A partir de 1966 a Síria passa a apoiar guerrilhas palestinas, causando tensões com Israel. E no ano seguinte, eclodiu na região, a guerra dos seis dias, que fez com que Israel tomasse o resto da Palestina. Essa guerra ocorreu devido a uma informação errônea por parte da União Soviética, que fez a Síria acreditar que Israel estaria armando um ataque contra ela. Como resultado Síria une-se ao Egito, e Israel lança um ataque surpresa preventivo contra estes dois Estados, firmando Israel como potência militar na região (VIZENTINI, 2002).

Após a Guerra relâmpago Israel havia ocupado toda a Península do Sinai, a Faixa de Gaza, a Cisjordânia juntamente com Jerusalém Oriental e o Planalto de Golã, assegurando aos judeus o controle total sobre os afluentes do Rio Jordão. Novamente o governo judeu não respeitaria as fronteiras estabelecidas pela ONU, e ficava cada vez mais evidente o poder bélico de Israel, enfatizando sua superioridade em relação aos árabes (COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ, 2002).

Para evidenciar a conquista israelense durante a Guerra dos seis dias, que foi surpreendente e que não respeitou as fronteiras estabelecidas pela Organização das Nações Unidas, expõem-se a seguir, a Figura 4, com o mapa de conquista de Israel após a guerra.

Figura 4: Mapa de conquista de Israel na Guerra dos seis dias



Fonte: Israel Ministry of Foreign Affairs

Em seis dias a geopolítica do Oriente Médio foi completamente alterada, Egito, Jordânia e Síria, saíram do confronto profundamente humilhadas perante a comunidade árabe as nações derrotadas(SCALÉRCIO, 2003).

Como forma de acabar com o conflito, a ONU interferiu, através da Resolução 242 (ANEXO B) que demandava a devolução dos territórios conquistados, Israel recusa-se, alegando que os mesmos eram necessários para criar fronteiras seguras para os judeus, como sendo a única forma de garantir a paz (COMISSAO JUSTIÇA E PAZ, 2002).

Impossibilitados de fazer frente ao novo Estado, que contava com o importante apoio de potências internacionais, o que concedia aos israelenses o privilégio de controlar grande parte do território da Palestina, os árabes decidem criar um movimento para reivindicar a criação de um estado para a Palestina (SOUSA, 2012). Assim, em 1958, surge o Fatah, a qual representava o mnemônico reverso de HizbalTahrir al-Filastini – Partido de Liberação da Palestina. Tal organização através do apoio da maioria dos países árabes formou a Organização para a Liberação da Palestina. (COHN SHERBOK, 2005).

A reação dos árabes diante do ataque relâmpago de Israel (guerra dos seis dias) não tardou muito em se configurar. No início de agosto de 1967, líderes árabes se reúnem para a “reunião dos três não”, não negociar, não a paz e não ao Estado de Israel. Não o bastante, ficou acordado que os países árabes deveriam reconquistar os territórios perdidos na guerra, o que mais tarde desencadeou a guerra de YomKipur (DUNSTAN, 2003).

YomKipur é como se chama o feriado judeu “dia do perdão”, comemorado em seis de outubro. Neste mesmo dia do ano de 1973 Síria e Egito invadiram Israel de surpresa, que tiveram a resposta violenta dos judeus, embora os egípcios tenham conseguido penetrar 15 quilômetros em território judeu. (SCALÉRCIO, 2003)

A guerra que ocorreu pela tentativa de recuperar os territórios perdidos na Guerra dos Seis Dias por parte dos árabes, bem como para chamar a atenção do Ocidente para a situação do povo árabe, tinha o apoio do então presidente egípcio, Anwar Saddat que assumira após a morte de Gamal Nasser. (HERZOG, 1977)

Entretanto, antes do conflito se concretizar, Sadat acreditava que fazendo a paz com Israel, o Egito poderia reduzir enormes gastos com defesa, porém antes de qualquer acordo, precisaria recuperar a Península do Sinai, e chegou a propor, em 1971 através de uma assinatura diplomática, a troca do Sinai, por uma assinatura de Paz. No entanto obteve a rejeição de Israel, fazendo com que Saddat se convencesse de que seria necessário lançar uma guerra. O Egito buscava então, alianças políticas e o reforçamento de seu exército (FINKELSTEIN, 2005).

Inseridos em um contexto de Guerra Fria e como os judeus já possuíam os EUA como aliados, os árabes buscaram suas alianças com a União Socialista Soviética, que tinha como líder a Rússia, que em seguida, tratou de treinar seus novos aliados do Oriente Médio, com objetivo de buscar influencia nessa região estratégica do globo. Assim, em pouco tempo, os exércitos da Síria e Egípcio já estavam preparados para um novo conflito (DUNSTAN, 2003).

Apesar do ataque inesperado, e da confiança por parte dos árabes, em 15 dias, o exército de Israel já havia retomado as Colinas do Golã e do Sinai, com exceção de uma estreita faixa do canal de Suez. Os israelenses foram socorridos pelo seu grande aliado, EUA, com potentes armamentos (DROZ; ROWLWEY, 1993).

A imediata resposta dos árabes foi um embargo econômico para os países que apoiaram Israel, onde ficaria suspensa a venda de petróleo para tais países, ainda a fixação de um preço representando um acréscimo de 70%, iniciando a guerra do petróleo. O que trás consequências para o cenário internacional, dentre elas, o aumento da inflação nos demais países do globo (FINKELSTEIN, 2005).

Como o objetivo de acabar com o litígio, a ONU aprova no mesmo mês a Resolução 338 (ANEXO C), visando um cessar fogo e estabelecer a paz da região, reafirmando, em suas determinações, a Resolução 242 expedida anos antes (COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ, 2002).

Os norte-americanos decidem por intervir no conflito, visto que este temia com a falta de petróleo, sendo assim, com a ascensão de Anuar Sadat na presidência no Egito, foi possível, mais adiante, mais adiante, pôr fim aos impasses israelenses e egípcios, nos Acordos de Camp David, em 1978. Em tal acordo, ficou definida a devolução dos territórios ocupados no Egito por parte de Israel, e em troca o governo egípcio teria de reconhecer o Estado Judeu, sendo que o prazo de retirada das tropas de Israel do território do Egito seria em abril de 1982. (SALEM, 1982).

A partir dos acordos de Camp David, Egito e Israel começam negociações no ano de 1979, a respeito do estatuto de autonomia para os palestinos da Cisjordânia e Faixa de Gaza (COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ, 2002). Em 1982 o Sinai é devolvido ao Egito, e apesar da retirada de Israel de alguns territórios egípcios e da abertura do canal de Suez para Israel, o cerne do problema – os palestinos- fica intocado. Estes acordos acabam por piorar as tensões no Oriente Médio, tendo em vista o

isolamento do Egito do resto dos árabes e o aumento da intransigência dos israelenses nos territórios ocupados (COGGIOLA, 2006).

O então presidente americano Jimmy Carter participou das negociações e esteve sempre em busca de um resultado satisfatório, porém ao descrever posteriormente o processo para a assinatura dos acordos, ele deixa evidente a ineficácia e a frustração em questões importantes.

Nossa celebração de Acordos de Camp David foi de curta duração, enquanto nós enfrentamos semanas de negociações tediosas e frustrantes para implementar o nosso compromisso de concluir um tratado de paz entre Israel e Egito. [...] Embora este tratado de paz crucial nunca tenha sido violado, outras disposições igualmente importantes do nosso acordo nunca foram honradas desde que deixei o cargo. (CARTER, 2007, p.51, tradução nossa) <sup>3</sup>

Sadat foi assassinado em 1981, pois era considerado um traidor especialmente pelos árabes, por zelar acordos de paz isoladamente com Israel, que passa a ter um sucessor, Hosni Mubarak, que restringe a aproximação com Israel, e os acordos de CampDavid. Além disso, a OLP (Organização da Libertação da Palestina) <sup>4</sup> também se posicionou contrária aos acordos, visto que nenhuma decisão tomada em relação aos palestinos foi realizada sob a presença de qualquer representante desse povo, ignorando claramente seus anseios. (SALEM, 1982)

Ainda em 1982, Israel invade o Líbano, sob o comando de Ariel Sharon, Ministro da Defesa, com o objetivo de desalojar os membros da OLP, iniciando uma guerra na região (CARTER, 2007). A invasão ao Líbano provocou um massacre no campo de refugiados palestinos, que segundo representantes da OLP chegaram a 1500 assassinatos. Por fim em 1983 é estabelecido um cessar fogo com a interferência norte americana. (FERNANDES, 2014)

Sendo assim, Israel e Líbano firmam um acordo onde os israelenses comprometem-se a retirar-se da região, enquanto que o segundo deixaria de abrigar os armados palestinos. Porém a retirada das tropas israelenses do local, só se deu no ano de 2000. (LAMAS, 2004). Em 1987 é criado o partido Hamas como um

---

<sup>3</sup>Our celebration of the Camp David Accords was shortlived, as we endured weeks of tedious and frustrating negotiations to implement our commitment to conclude a peace treaty between Israel and Egypt. [...] Although this crucial peace treaty has never been violated, other equally important provisions of our agreement have never been honored since I left office. (CARTER, 2007, p.51.)

<sup>4</sup> Organização política formada em 1964 com o objetivo de lutar pela independência da Palestina. A partir de 1974 a OLP foi reconhecida como a única entidade representativa do povo da palestina, tendo até 2004 como presidente Yasser Arafat (INFOPEDIA, 2014).



movimento palestino em busca de um Estado próprio em todo o território, onde não reconhecem o Estado de Israel.(ARAGÃO, 2006)

Diante disso, na década de 80, os ânimos nos territórios ocupados eram de frustração. Sendo que os novos acordos de paz nas regiões não surtiram o resultado esperado. Tendo em vista uma solução para a situação que se havia insaturado na região, o então Secretário dos Estados Unidos visitou o Oriente Médio, com o objetivo de se reunir com alguns palestinos, que, no entanto o impedem de realizar seu propósito, influenciados pela frustração que transbordavam o que acaba acarretando a primeira Intifada (CHON-SHERBOK, 2005).

A primeira Intifada, ou Guerra das Pedras, foi uma revolta por parte dos árabes, contra os israelenses, armados apenas com pedras e toscos coquetéis Molotov, contra exércitos equipados, iniciando-se em dezembro de 1987 na Faixa de Gaza e na Cisjordânia. Tal conflito se originou se maneira espontânea contra as forças armadas israelenses que ocupavam a região desde a guerra de 1967, cujo estopim foi o atropelamento de quatro palestinos por um caminhão na Faixa de Gaza (COGGIOLA, 2006, p.45).

Este fato comoveu a opinião pública internacional, e Israel sofria o risco de isolamento externo, sendo que nessa mesma época se intensificam o interesse das Organizações Não Governamentais (ONGs) pela questão da Palestina. Além disso, desde o início da Primeira Intifada, Organizações Intergovernamentais, como a Comunidade Econômica Europeia, A Liga árabe, e a Organização da União Africana, expressaram sua preocupação com a situação da região, e principalmente pela falta de segurança do povo palestino (ARGANO, 2003).

Ao final da década cerca de 900 ONGs coordenaram seus esforços para auxiliarem no exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino, contribuindo para a compreensão da questão da Palestina internacionalmente e para a proteção dos palestinos que viviam sob a pressão do exercito israelense, desde a ocupação dos territórios na Guerra dos Seis Dias, em 1967 (ARAGAO, 2006).

No intuito de frear as hostilidades cometidas, o governo israelense procurou por fim as atividades nos territórios ocupados, no entanto, em julho de 1989, ocorreu o assassinato de uma menina palestina de treze anos e nos meses seguintes, escolas palestinas foram fechadas, levando ao conflito entre jovens palestinos e tropas israelenses, onde diversos palestinos foram assassinados (COHN SHERBOK, 2005).

A Intifada durou três anos, e no seu decorrer a situação na região somente se agravou, movimento que buscava reconhecimento e identidade nacional para os árabes, como declarou Yitzhak Rabin, os israelenses demonstraram que um acordo de paz, entre povos com interesses distintos, seria algo impossível de ocorrer (COHN-SHERBOK, 2005).

Quando dizemos que os árabes são os agressores e que nós estamos nos defendendo, trata-se apenas de uma meia verdade. No que diz respeito a nossa segurança e a nossa vida, estamos nos defendendo. [...] Mas os combates são apenas um aspecto do conflito, que em sua essência é um conflito político. E em termos políticos nós somos os agressores e eles estão se defendendo. (FINKELSTEIN, 2005, P.196)

Diante da repercussão da intifada no Oriente Médio, que se haviam comovido pela causa dos palestinos, os EUA pressionou Israel para encontrar uma solução para a situação. E dessa forma inicia-se um longo processo de negociação que desencadearia nos acordos de Oslo. A assinatura dos Acordos de Oslo decorreu então, de diálogos em busca de soluções entre os representantes palestinos e israelenses (PILATES; PIRES, 2008)

Em 1991 foi realizada em Madri a Conferência de Paz para o Oriente Médio. As rodadas de negociações deram origem aos Acordos de Oslo assinados em 1993 e 1999, com o objetivo de desenvolver confiança mútua entre as partes, permitindo resolver e discutir questões importantes do conflito (ZARIF; KUREDA; 2012). O acordo de 1993 foi assinado publicamente em Washington, na presença de Arafat (presidente da OLP), Rabin (Primeiro Ministro de Israel) e do presidente americano Bill Clinton (LAMAS, 2004).

A Declaração assinada em Washington determinava a entrega da parte da Cisjordânia e Faixa de Gaza aos palestinos, estabelecendo uma série de negociações que deveriam acontecer ao longo de cinco anos. “Porém o assassinato de Rabin, em 1995, por um fundamentalista judeu gerou impacto negativo na continuidade do processo de paz, o que alimentou os grupos extremistas em Israel e Palestina” (ZAHREDDINE, 2011, p. 78).

Os acordos viriam a falhar devido, entre outros motivos, ao desequilíbrio da balança de poder na região que se dava especialmente ao intenso apoio dos Estados Unidos a Israel (VIZENTINI, 2002). Além disso, a morte de Rabin, juntamente com a saída do partido trabalhista do poder em Israel, levaram ao povo ao descrédito nas negociações de paz. (ZAHREDDINE, 2006).

A partir da Conferência de 1991 houve uma mudança na conjuntura internacional, visto que após a Guerra Fria os Estados Unidos firmaram-se como potencia hegemônica mundial, Além da Guerra do Golfo, que influenciaram os acontecimentos na região(ARGANO,2003).

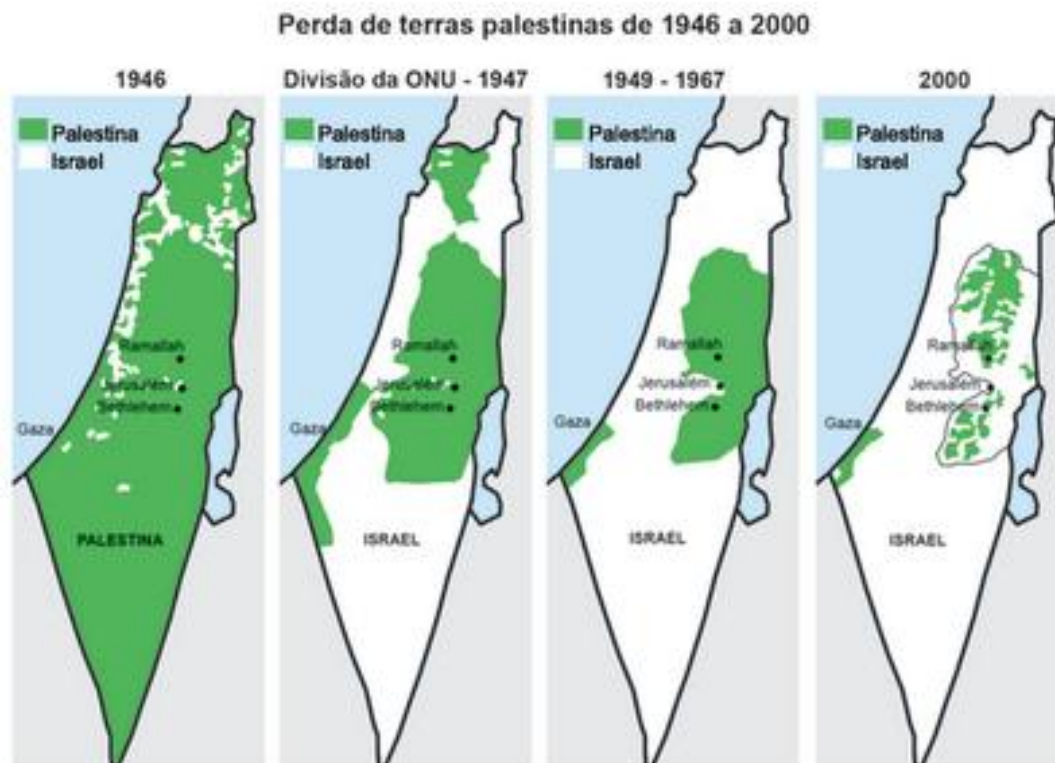
Ao mesmo tempo, a continuidade do conflito acabou fortalecendo os grupos islâmicos que sempre se opuseram aos acordos de Oslo como o Hamas. O recurso a violência por estes grupos contribuiu para o descaso de Israel em relação aos acordos de paz (ZAHREDDINE; LASMAR; TEIXEIRA; 2011; p.80).

Com a perda de esperança em relação aos acordos de Oslo, os palestinos começam a protestar, sendo que o estopim foi a visita de Ariel Sharon a Esplanada das Mesquitas, lugar sagrado para os muçulmanos, entendido como um ato de provocação, o que acaba gerando protestos e revoltas ainda mais violentos, culminando na segunda Intifada em 2000 (COMISSAO DA JUSTIÇA E DA PAZ, 2002).

Desde a criação do Estado de Israel, o conflito entre judeus e árabes, vem sendo o epicentro dos conflitos no Oriente Médio, gerando fortes repercussões mundiais. Comovendo os demais Estados, principalmente pela situação dos refugiados palestinos e forçando a ONU a tomar medidas preventivas de maior eficiência (ZARIF, KUREDA, 2012).

Dessa forma, encerramos tal capítulo com um mapa das conquistas israelense na Palestina desde a criação de seu estado, até o ano 2000.

Mapa 4 – Perda de terras palestinas de 1946 a 2000



Fonte: Occupation Magazine, Tel Aviv, 2005

O presente capítulo tratou de analisar o processo de criação do Estado de Israel, que teve forte influência no movimento sionista que ganhou força a partir da criação do livro de Theodor Herzl, além de contar com o apoio do governo americano que deixa claro ser potência mundial, principalmente com o término da Guerra Fria. A ajuda bélica e financeira prestada ao Estado de Israel faz com que este tenha maior potencial e resultado nas guerras recorrentes a partir da criação do seu Estado, e que mesmo com a união dos países árabes (Liga Árabe), os judeus mostram-se superiores.

Unidos a estes fatores, a ineficácia das Resoluções da ONU, permite que Israel conquiste terras além das fronteiras estabelecidas (mostrados no mapa anterior) e conquista a supremacia no Oriente Médio. Dessa forma, a Criação do Estado de Israel é o fator chave para desencadear o conflito entre os povos que permanece até os dias atuais. Com isso, dá-se continuidade a pesquisa,

descrevendo os principais acontecimentos que contribuíram para o agravamento do conflito, a partir desse ano até 2008.

#### 4o conflito israelo-palestino entre 2000-2008

No ano de 2000, Ariel Sharon, futuro Primeiro Ministro de Israel, realizou uma visita à Esplanada das Mesquitas em Jerusalém e lá declarou que este lugar-sagrado tanto para judeus como muçulmanos- permanecerá sob controle israelense (CARTER, 2007). Tal gesto foi considerado um ato de provocação para os palestinos, resultando em um novo levante da população, ou seja, em uma nova intifada. Esta nova intifada foi bastante similar a ocorrida em 1987, porém invés de pedras os palestinos estavam usando armas (FERNANDES, 2014).

“Foi então, uma guerra urbana intensa” (VIZENTINI, 2002, p.119), em que mais de 4000 pessoas morreram, dentre elas um percentual de 77% foram mortos palestinos, 22% de israelenses e 1% de cidadãos estrangeiros (SMITH, 2008, P.58) Um dos momentos mais críticos para o conflito palestino-israelense iniciou-se com este acontecimento (LOPES, 2007).

A segunda Intifada pode ser considerada uma ruptura com os Acordos de Paz de Oslo, pois “os arranjos sobre as questões de segurança, previstas pelos acordos de Oslo, não podiam ser efetivados a partir do momento em que a Autoridade Nacional da Palestina (ANP) <sup>5</sup> se recusava a reprimir as manifestações contra a ocupação” (BISHARA, 2003, p.44).

Porém as tentativas de manutenção da paz na região, não foram esquecidas, pois o presidente estadunidense Bill Clinton, no mesmo ano, convocou os representantes dos dois povos em Washington para firmar novos acordos, onde apresenta uma proposta de aproximação das partes, sugerindo que houvesse a evacuação das colônias israelenses isoladas na Cisjordânia, podendo estas serem trocadas pela mesma porcentagem de territórios no interior de Israel (BISHARA, 2003).

A visita de Sharon a Jerusalém pode ser considerado como elemento chave para desencadear a Segunda Intifada, porém existem mais variáveis políticas que acabam por contribuir para o levante, dentre elas: ocupação persistentes de territórios, falha nas medidas de incremento de confiança mútua, perda de

---

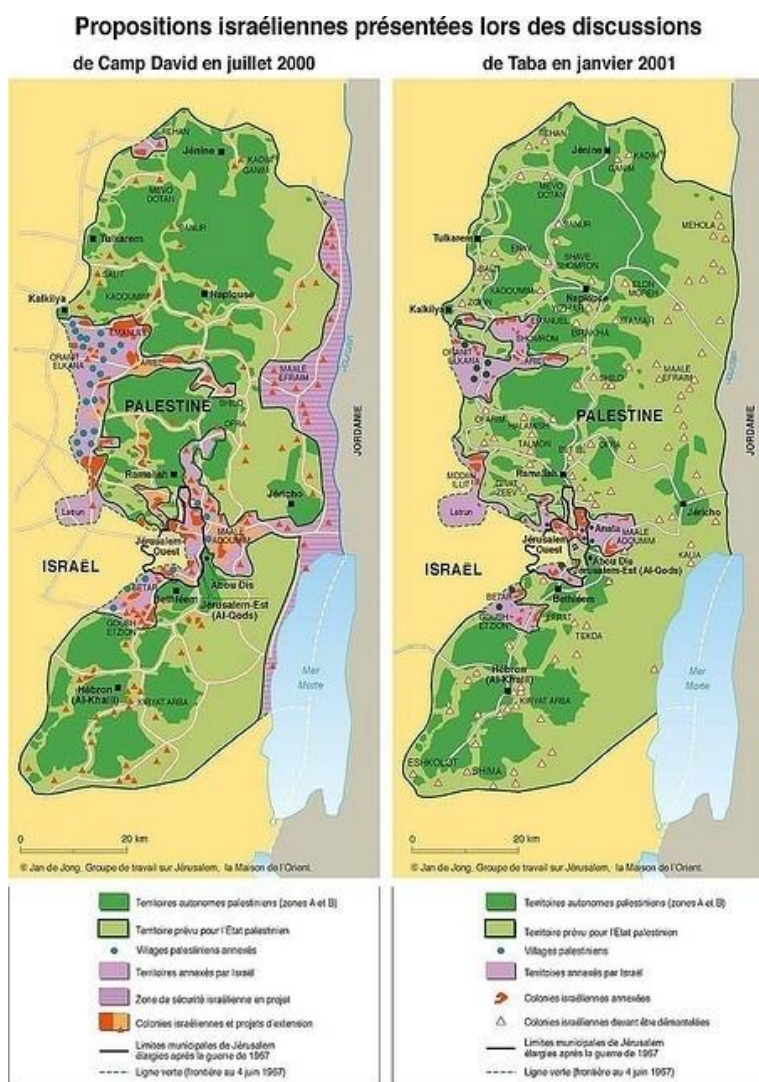
<sup>5</sup>A *Autoridade Nacional Palestina*, é uma instituição estatal semiautônoma que governa nominalmente partes da Palestina, sendo a Cisjordânia e a Faixa de Gaza, feita para ser um governo de transição até a criação de um Estado independente para a Palestina.(GOMES, 2001).

dinamismo das negociações, além de fraqueza nos esforços de construção das instituições (MILTON-EDWARDS, 2009).

Em janeiro de 2001 houve uma declaração conjunta entre os representantes de Israel e Palestina, resultante de encontros ocorridos no Cairo e em Taba, a partir da convocação de Clinton, onde fora afirmado que as equipes de negociação discutiriam quatro temas importantes para dar fim ao conflito: os refugiados, segurança, fronteiras, e Jerusalém (ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS, 2001).

A seguir apresenta-se a Figura 5, contendo as propostas israelenses de Taba em 2001 e Camp Davi em 2000, para logo demonstrar o porquê tem-se a impossibilidade de criar um Estado soberano para a Palestina.

Figura 5-Propostas Israelenses em Camp Dava<sup>6</sup>i e em Taba



Fonte: Jerusalém Task Force, Casa do Oriente

No mapa acima se observam as propostas israelenses em Camp David (2000) e Taba (2001), sobre a parte do território da Cisjordânia que seria entregue aos palestinos para a formação de seu Estado Soberano. Porém, com as imagens percebe-se que Israel impede a formação de um Estado Palestino, a partir do momento que vemos que os territórios não teriam fronteiras ligadas ao mar ou outros territórios que não israelenses, além de que os territórios não seriam interligados (MILTON-EDWARDS, 2009).

Apesar disso, as negociações traziam esperanças de que o conflito poderia ser superado, porém os encontros foram interrompidos devido às novas eleições

<sup>6</sup> Propostas israelenses apresentadas nas discussões de Camp David em julho de 2000 e em Taba em fevereiro de 2001.



que traziam mudanças e trocariam o rumo das negociações e agravariam o conflito. Em 2001, Ariel Sharon se elege Primeiro Ministro de Israel que não só tomou medidas que iam contra as negociações de Taba como usou a tensão mundial decorrente dos atentados do 11 de setembro nos EUA para convencer a opinião do globo, de que Arafat era para Israel como Bin Laden para os EUA (MILTON-EDWARDS, 2009, P.200).

A partir disso, o conflito começa a se intensificar. Para acabar com a Intifada, Israel impôs medidas militares para mostrar a seriedade de seu governo, onde a infraestrutura essencial da Autoridade da Palestina- como fornecimento de água e eletricidade-, foram destruídos, além dos serviços básicos disponibilizados para a Faixa de Gaza e Cisjordânia também foram alvos das forças militares israelenses. Tal acontecimento enfraquece a economia da Palestina, fazendo com que seu produto nacional bruto se contraísse a um terço. (BISHARA, 2002) Por outro lado tínhamos a intensificação dos ataques terroristas palestinos que contava com a ajuda da Autoridade da Palestina (LAMAS, 2004).

Os atentados terroristas ao World Trade Center em 2001, fazem com que EUA se alinhem a Israel publicamente, usando inclusive, seu poder de veto contra a resolução da ONU que demandava cessar imediatamente as hostilidades entre Israel e Palestina (ARAGAO, 2006).

O governo de Sharon foi de uma política baseada na pressão militar, através de ataques preventivos ao povo da palestina, pressão econômica, visto que Israel fechou as fronteiras para os trabalhadores palestinos, além de pressão política, através do isolamento de Arafat, principal interlocutor palestino nas negociações de paz. Em 2002, um mês de cerco À Cisjordânia, cercando a sede de Arafat em Muqata, que ficou preso em seu próprio quartel-general. Após esse período aceita a proposta estadunidense de entregar à Inglaterra e aos Estados Unidos os palestinos implicados na morte de Ministro de Turismo israelita, que ocorrera há algum tempo. É então tornada publica a autorização para que Yasser Arafat para deixar Ramalah. Cinco meses após dá a retirada das tropas militares israelenses do local, porém Israel volta a ocupar mais tarde os territórios da Palestina, devido a violência persistente (ARAGAO, 2006).

Israel exige novas eleições, com o intuito de renovar a liderança Palestina, porém Arafat deixa claro que se o cerco continuar as eleições não teria a possibilidade de serem concretizadas, propondo que Israel recue as posições de

setembro de 2000 (SCHANZER, 2008). Segundo Vizontini, 2002, p.120, Arafat representa uma resistência histórica [...], e por isso a obsessão de eliminá-lo (ao menos politicamente) do poder.

A “guerra contra o terrorismo” declarada pelos Estados Unidos tornou-se o principal alibi de Israel para perpetuar essa lógica de confronto. Ela permitiu que Israel definisse o conflito na Cisjordânia e em Gaza como uma guerra entre democracia e terrorismo (BISHARA, 2002, p. 168.).

Como resposta aos atentados provocados, a Autoridade Palestina responde através de homens-bomba. Israel realiza ainda em 2002, mais uma medida para pressionar e isolar o povo palestino, através da construção de um muro, no entanto, esta nova medida não se mostrou totalmente eficaz, visto que não impediu todos os ataques terroristas e custando um milhão de dólares por quilômetros quadrados (VIZENTINI, 2002, P.121).

Várias tentativas de alcançar a paz no conflito falharam, devido aos atentados terroristas palestinos. Os atentados com homens-bomba significaram o fim dos laços políticos entre os povos durante a intifada, que tinham como alvos israelenses civis e militares. A resposta de Israel foi adotar uma série de medidas que visavam cercar o povo e isolá-lo dentro de seu próprio território. Assassinato de líderes e ataques aéreos é umas das medidas adotadas pelo governo de Israel para coagir os palestinos e mostrar sua seriedade. (BISHARA 2003, p. 159).

A pressão internacional era intensa para a solução do conflito, porém pareceu não afetar muito Israel, visto que contava com a ajuda americana, que estava sob comando do presidente George W. Bush (ARAGAO, 2006, P.64). Porém a tensão que o conflito provocava internacionalmente, fez com que o presidente americano, em junho de 2002 anunciasse que uma solução para o conflito era ideal, porém para que ela ocorresse era necessária uma nova liderança para a palestina para nascer junto um novo Estado. Os EUA exigem finalmente que Israel retome as posições de setembro de 2000. Como Arafat não fora aceito por Bush nem Sharon, em 2003 assume a posição de Primeiro Ministro da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas, no entanto este fato não levou a Israel e a Palestina a nenhuma conversa produtiva sobre o fim do conflito (CARTER, 2007, P 157).

Em um discurso na Casa Branca em 2002, o presidente George Bush pediu que os palestinos elessem novos líderes, optando por uma liderança nova e

diferente, lançando recomendações para que o confronto no Oriente Médio tivesse um fim: "Se os palestinos abraçarem a democracia, enfrentarem a corrupção e rejeitarem o terror com firmeza, podem contar com o apoio dos Estados Unidos para a criação de um Estado palestino provisório", disse o presidente americano (BBC, 2002).

Entre as condições para se ter um Estado Palestino provisório, Bush deixou claro que só teriam o apoio americano se mudassem a liderança, além de ressaltar que Israel tinha o direito de se defender dos ataques terroristas, responsabilizando o atual governo palestino pelos ataques. Porém também pediu que Israel adotasse medidas concretas para impedir o aumento do número de assentamentos judeus. Autoridades em Washington afirmam que, caso as recomendações de Bush sejam aceitas, um Estado palestino provisório poderia ser criado em 18 meses e, em cerca de três anos, o Estado palestino se tornaria permanente como parte de um acordo definitivo no Oriente Médio (BBC, 2002)

Em Israel, as eleições de 2003 elegem novamente Sharon como Primeiro Ministro (DEB II, 2003, p.44). A informação vinda de Sharon, nesse mesmo ano, de que a construção do muro não seria encerrada, diante de uma tentativa de cessar fogo por parte dos palestinos, que não obtiveram um retorno positivo de Israel, chocou novamente a opinião pública internacional. (MILTON-EDWARDS, 2009, p. 200)

Em abril de 2003, foi anunciado pela ONU o Road Map (mapa da estrada), juntamente com os EUA, Rússia e União Europeia. No conteúdo do documento era informado que a Palestina teria um Estado independente e democrático. Foi aceito pelos palestinos, porém contou com a oposição de vários artigos por parte de Israel, que se comprometeu a participação nas conversas de paz e para tais correções. As condições impostas por Israel tornariam o acordo ineficaz, isto fez com que o processo de paz não obtivesse sucesso no decorrer do governo Bush (CARTER, 2007, p.171). Sharon por fim acaba aceitando o Mapa de Estrada, e apoiando a construção de um Estado Palestino, porém, manteve objeção em quatorze pontos do documento. (REINHART, 2006, p.18-20)

O Road Map foi dividido em três etapas, sendo que cada uma delas exigia certas condições. A primeira condição era a reorganização dos serviços de segurança da Autoridade Nacional da Palestina, que dentre outras coisas,

combater o Hamas, além de ser responsável pela retirada das tropas israelenses dos territórios ocupados (LAMAS, 2004).

A segunda condição estabeleceria a criação de um Estado Palestino e uma conferencia internacional sobre o Road Map, logo a terceira teria a duração de dois anos (2003-2005) por tratar de assuntos bastante complexos: as fronteiras, a cidade de Jerusalém, os refugiados e os assentamentos israelenses. Acima de tudo o acordo não obteve sucesso devido a uma das condições que previa o fim da violência e que não foram respeitadas por ambas as partes (LAMAS, 2004).

No ano de 2004, Ariel Sharon impressionou a comunidade internacional ao anunciar o plano de Retirada, Tal plano, concretizado somente em 2005, previa a retirada dos assentamentos judaicos da Faixa de Gaza e no norte da Samaria, região da Cisjordânia (REINHART, 2006). Ainda em 2004, morre Arafat, dessa forma, assumiu em seu lugar como presidente da ANP Mahmoud Abbas (ARAGAO, 2006).

O então presidente da ANP, em uma tentativa de armistício, pede o cessar fogo entre militantes palestinos e israelenses. Uma trégua informal é firmada por ele e Sharon, no entanto, ataques lançados pelo Hamas nas colônias judaicas acabam por desfazer o armistício. A morte de Arafat abre espaço para que mais tarde o Hamas vença as eleições de 2006 (SMITH, 2008).

O plano de retirada de Sharon, concretizado em 2005, pode ser considerado uma jogada política israelense, que tinha por objetivo terminar a construção do muro da Cisjordânia e permitir a expansão os blocos de assentamentos centrais, este plano mostrou inicialmente um sucesso, porém posteriormente Sharon acabou perdendo os assentamentos na Faixa de Gaza. Mesmo com a retirada, o domínio israelense permanecia, mantendo o controle nas fronteiras na Faixa de Gaza, de fora para dentro do território (REINHART, 2006). Ariel Sharon sofre um derrame cerebral no final de 2005 e acaba entrando em coma, por conta disso, é substituído por Ehud Olmert (BELISARIA, 2010).

Com a vitória do Hamas em 2006- considerado radical e concorrente com a Fatah- acaba intensificando a disputa entre os povos, visto que este não reconhece Israel como Estado e passou a sofrer grandes pressões internacionais, além do congelamento de ajuda financeira vinda dos EUA, Israel e União Europeia para a Palestina, sem contar na intensificação dos ataques do governo israelense ao

Hamas. Não o bastante, havia muitos confrontos internos entre Hamas e Fatah (AUDI, 2010).

A nova conjuntura da política da região acaba por acirrar as disputas entre Israel e Palestina, onde em junho do mesmo ano, militantes do Hamas, juntamente com o Hezbollah atacam judeus, deixando alguns soldados mortos e prendendo outros. A reação de Olmert foi a de bombardear Gaza e o Líbano. Este episódio ocasionou uma grande destruição da infraestrutura do Líbano, deixando 1300 mortos. No entanto, ao tentar invadir o sul do Líbano, os judeus se depararam com uma grande resistência por parte do Hezbollah, transformando a campanha bélica em um grande fiasco e resultando o desgaste do governo israelense. (JAKOBSEN, 2008).

Os EUA que relutavam em apoiar um armistício antes que o exército israelense completasse seus objetivos de destruir ou debilitar o Hezbollah tiveram que acelerar a negociação de um cessar fogo no âmbito da ONU para que os israelenses tivessem uma justificativa de se retirar do território do Líbano.(FERNANDES, 2014).

A segunda Intifada deixou marcas na política interna palestina, pois a rivalidade entre o Fatah e o Hamas, principais partidos políticos da Palestina se intensificou, a ponto de militantes do primeiro serem expulsos de Gaza em 2007. No dia 9 de junho de 2007, inicia-se um confronto entre os integrantes das brigadas armadas dos dois partidos, que acaba deixando milicianos mortos e pessoas feridas na Faixa de Gaza. O Hamas fica com o poder em Gaza e o Fatah na Cisjordânia. (MELLO, 2007) Além do confronto com Israel, a ANP enfrenta um conflito interno entre seus partidos políticos, o acaba enfraquecendo sua estrutura (SCHENZER, 2008).

O conflito interno da Palestina é dado por dois partidos políticos, o Hamas e o Fatah.O Fatah (movimento para a libertação da Palestina) originou-se formalmente em 1959, no Kuwait por Arafat e demais associados, tendo como principal objetivo transformar a ANP em um Estado soberano. Já o Hamas (movimento de resistência islâmica) fundado em 1987 após a Intifada, tem como principal característica o estabelecimento de um Estado islâmico e a eliminação total de Israel em uma guerra religiosa (MELLO, 2007). O maior oponente do Hamas é o Fatah, e por isso se gera um confronto interno palestino.

O ano de 2007 foi bastante conturbado, este cenário de instabilidade na região permaneceu, visto que o Hamas se nega a reconhecer Israel como Estado, impossibilitando a chegada de um acordo entre as partes e o acirramento dos confrontos foi bastante perceptível pela comunidade internacional.

Por fim o ano de 2008 foi palco de um dos maiores massacres na historia do conflito, onde Israel lança uma operação contra o Hamas em Gaza sua maior ofensiva em 40 anos e deixam 1.3 mil mortos, este acontecimento ficou conhecido como Operação Chumbo Fundido (BBC, 2008).

Após um cessar-fogo de seis meses firmado pelo governo de Israel e por representantes do Hamas, chega ao fim, no momento que o Hamas anuncia o encerramento da trégua de hostilidades com Israel, e passam a lançar foguetes contra o território, usando como justificativa que Israel não suspendeu seus ataques aos palestinos e nem o bloqueio a Faixa de Gaza (ORIENT HOUSE, 2008).

Em 27 de dezembro de 2008, com o objetivo de cessar os ataques de foguetes palestinos, as Forças de Defesa de Israel, iniciaram um ataque militar contra a Faixa de Gaza, sendo considerada a mais intensa operação militar desde a Guerra dos Seis Dias, onde já no primeiro dia foram lançadas mais de cem bombas em um intervalo de quatro minutos, nas principais cidades de Gaza, destruindo, inclusive casas, escolas e mesquitas (FERNANDES, 2014).

Em janeiro de 2009, Olmert anuncia uma trégua unilateral. Por outro lado o Hamas também anunciou um cessar-fogo, porém alegaram que a trégua valeria por uma semana, tempo para os israelenses retirarem suas tropas da região. O Exército de Israel declarou que retiraria suas tropas da Faixa de Gaza até a posse de Barack Obama na presidência dos Estados Unidos da América, no dia 20 de janeiro.(SAID, 2012).

Antes disso, o então presidente George Bush, Fez um apelo pedindo que o cessar-fogo acordado fosse respeitado, e alegou que a única maneira de acabar com a situação de Gaza era que o Hamas deixasse de lançar mísseis contra Israel, fazendo um apelo para a paz duradoura na região(JORNAL CASA BRANCA).

O massacre do povo palestino comove a opinião publica internacional, visto que imagens chocantes do conflito são mostradas nos noticiários a cada embate. A busca incessante da resolução do conflito ocupa lugar de destaque na Assembleia Geral das Nações Unidas, porém a sua eficácia fica questionada a partir

do momento que várias tentativas foram fracassadas, bem como a tentativa de construção para um Estado na Palestina, que será analisado no próximo capítulo.

Com isso, este capítulo tratou de mostrar objetivamente os pontos marcantes que intensificaram o conflito entre Israel e Palestina no período de 2000 a 2008. Período marcado por duas figuras na política que foram claves para os acontecimentos, como Sharon e Bush. Além disso, os partidos políticos da Autoridade Nacional da Palestina que com seus líderes marcantes apoiaram os ataques terroristas contra Israel, que acabou acirrando os embates entre os povos. A segunda Intifada tem seu destaque, visto que foi a partir dela que os acordos de Paz obtiveram insucesso.

É evidente que o conflito em questão é de extrema complexidade, e que envolve diversos fatores políticos apresentados neste capítulo. Sendo notória a superioridade bélica Israelense, que conta com o apoio financeiro dos EUA, além de ter constituído um Estado soberano, onde a Autoridade Nacional da Palestina, apesar de contar com o apoio dos países árabes acaba se mostrando uma liderança fraca e desorganizada, com dificuldades para construir seu Estado e conseqüentemente poder dar um fim ao conflito. A Organização das Nações Unidas foi constituída para manter a paz entre as Nações, portanto é importante analisar o que esta organização tem feito a respeito da construção do Estado Palestino.

No próximo capítulo será analisado o processo de criação de um Estado para a Palestina no mesmo período, junto as Nações Unidas, como ponto chave para a solução de um conflito que parece não ter fim.

## **50 COMPORTAMENTO DA ONU NO PERÍODO ENTRE 2000-2008 ACERCA DO CONFLITO**

O presente capítulo tem por objetivo analisar as Resoluções expedidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas a respeito do conflito entre Israel e Palestina, desde 2000 até 2008, período analisado nesta monografia. Além disso, mostrar o discurso dos líderes das partes conflitantes, destacando seus principais pontos. Após a transferência feita pelo Mandato Britânico em 1947, a ONU passa a ser responsável da causa Palestina, dessa forma, se fará uma análise do que esses órgãos têm feito para resolver a questão, e estabelecer a paz de forma definitiva na região.

### **5.1 ANÁLISE DAS RESOLUÇÕES**

Diante da violência que eclodiu na região com a Segunda Intifada (2000), o Conselho de Segurança da ONU, a partir da Resolução 1322, baseando-se nas Resoluções 242 (1967) e 338 (1973), e expressando seu apoio no processo de paz da Região, condena os atos de violência, especialmente o uso da força contra os palestinos. O que acabou ocasionando muitos mortos, a partir da provocação feita por Ariel Sharon. Exigiu a Israel o cumprimento escrupuloso do quarto convênio de Genebra relativo à proteção de pessoas civis em tempos de guerra, e insistiu na retomada imediata das negociações de paz. Além disso, o documento convida o secretário geral a cuidar da situação, que deve ficar atento as mudanças na região. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1322/CS, 2000).

O então Secretário Geral das Nações Unidas Kofi Annan, em seu informe de novembro de 2000 sobre a situação no Oriente Médio, após a Resolução ser lançada, observou que havia 230 mortos e muitos feridos, afirmando que a paz na região ficaria comprometida devido ao excesso de violência e ao terrorismo (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2003).

Apesar da Resolução e das negociações de Camp Davi (2000) em Taba (2001), a fim de chegar-se a algum acordo entre as partes conflitantes, e de seus avanços mostrados, não se obteve sucesso. Isso se deu principalmente às eleições em Israel, que colocam Ariel Sharon como Primeiro Ministro, e que acaba tomando medidas que iam contra as negociações além de adotar uma política rígida que ia



contramão à Resolução. Com isso, a situação de violência permanece, agravando-se, principalmente com os atentados terroristas palestinos, e a reação rígida do governo de Sharon.

Diante do não cumprimento das determinações do documento, da continuação dos ataques terroristas e da violência constante desde setembro de 2000, a ONU decide novamente intervir no conflito, onde o Conselho de Segurança aprova em 12 de março de 2002 a Resolução 1397, expressando sua preocupação com o número de vítimas e mortes desde então na região. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1397/CS, 2002).

No documento, pede, entre outras coisas, que prezem pela segurança da população civil dos povos, e respeitem os direitos internacionais humanos, que foram aceitas universalmente, além de exigir que os líderes Palestino e Israelense, cessem imediatamente com as violências. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1397/CS, 2002).

Porém mais uma vez o Oriente Médio é palco do insucesso da Resolução das Nações Unidas, visto que ambas as partes continuaram com a violência na região, os atentados terroristas representaram um rompimento com o fim dos laços políticos entre os povos, onde Sharon respondera com um cerco ao povo palestino e ao quartel-general de Yasser Arafat. Além da construção do muro na Cisjordânia, que representa um ato de repressão ao povo da palestina.

A situação na região encontrava-se crítica, o fracasso das negociações e as eleições fizeram com que a violência fosse uma constante. Nesse mesmo ano, Ariel Sharon inicia um cerco ao quartel-general do primeiro Ministro da ANP, Yasser Arafat.

Com isso, o Conselho de Segurança aprova em 30 de março de 2002 a Resolução 1402, que exige a retirada das tropas israelenses das cidades palestinas, incluindo Ramallah, onde o escritório de Arafat estava sendo bombardeado, além de clamar pelo fim da violência, incluindo os atos de terrorismo (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1402/CS, 2002).

Diante da Resolução 1402, e do alcança internacional do conflito, Israel reage, onde o porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Arie Meckel, afirma em entrevista:

Temos muita estima pelo Conselho de Segurança e pela opinião da comunidade internacional, nomeadamente os nossos amigos norte-americanos, mas temos que apresentar considerações importantes. Não estamos em Ramallah pelo prazer de fazer, mas para fazer compreender a Yasser Arafat que isto não pode continuar. (TSF, 2002).

Meckel refere-se aos atentados terroristas que os palestinos vêm fazendo contra Israel, e diante de seu discurso, deixa claro que não respeitariam a Resolução, explicando seu lado.

Uma nova Resolução é aprovada em quatro de abril de 2002, a 1403/CS, que exige e reafirma o cumprimento da anterior (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1403/CS, 2002). Porém nada muda. O terrorismo era usado constantemente nos discursos de Israel, descrito por muitos autores como o “álibi israelense para perpetuar a lógica do confronto” (BISHARA, 2003).

Por outro lado agravamento da situação dos refugiados palestinos comove a opinião pública internacional, e preocupam as Nações Unidas, que diante do aumento de número de vítimas, através da Resolução 1405/CS em 19 de abril de 2002, destaca a urgência do acesso das Organizações médicas e humanitárias para a população civil da Autoridade da Palestina. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1405/CS, 2002).

Reafirmando a responsabilidade das Nações Unidas frente ao conflito até que ele se resolva, através da Resolução 57/107 em 3 de dezembro de 2002 sobre o Comitê para o exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino, expressa a preocupação com a população palestina. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 57/107/AG, 2002)

Em seu primeiro parágrafo expressa seu reconhecimento ao Comitê para que o exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino, além de pedir ao Comitê, dentre outras coisas, que continue oferecendo sua cooperação e apoio as organizações palestina e as organizações da sociedade civil a fim de mobilizar a sociedade internacional e respaldar o povo palestino para alcançar seus direitos inalienáveis e para caminhar para a solução pacífica da questão da Palestina (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 57/107/AG, 2002).

Várias resoluções de ajuda ao povo palestino são aprovadas anualmente pela Assembleia Geral das Nações Unidas, dentre elas apoio a abertura de Universidades, bem como escolas, incentivando a educação, pedidos de assistência

médica e financeira, para dar aos refugiados uma vida mais digna.(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2003).

Além disso, a ONU conta com o programa especial de informação da questão da palestina, onde examina informes do comitê para o exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino, onde se difundem as informações pertinentes a situação da palestina, para obter ajuda da sociedade internacional. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2003).

Na Resolução 57/109 de 3 de dezembro de 2002, pede entre que se aumentem a coleção de material audiovisual sobre a questão da palestina, que continuem produzindo e atualizando publicações sobre diversos aspectos da questão e difundam as informações para alcançar maior número de organizações interessadas na causa (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 57/109/AG, 2002).

Através de uma nova Resolução (1432/CS), a ONU reitera a preocupação contínua da situação na região, além de reiterar a necessidade do respeito dos direitos humanos internacionais e demonstra sua constante preocupação com a situação em Ramallah. Dessa forma, através do documento exige que Israel acabe com o cerco a Palestina, e que retome as posições anteriores a Segunda Intifada. Ainda no documento, expressa seu apoio aos esforços do Quarteto e pede que os Israelenses e Palestinos colaborem com tais esforços. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1435/CS, 2002).

Apesar da Resolução e da pressão internacional, Sharon continuou com o cerco ao quartel-general de Arafat, enfatizando que era necessário seu rendimento para que tivesse fim, alegando que todos os homens que estavam no complexo deveriam rendesse, pois entre eles estariam 50 suspeitos de terrorismo. Em entrevista ao jornal israelense Maariv, publicada em 2002, Tirawi<sup>7</sup> afirmou:

"Não sei o que é a rendição. Tenho o direito e a obrigação de me defender. Quero lutar. Yasser Arafat e eu lutaremos até o último minuto". "Sei que estas duas salas, às quais estamos confinados com o presidente Arafat, são mais fortes do que o vosso poderio. Podem matar-me, isso é uma possibilidade. Podem matar Arafat. Isso é um objetivo. Mas nunca conseguirão fazer com que a nossa nação se renda" (UOL,2002)

---

<sup>7</sup>TawfikTirawi,Chefe dos serviços Secretos Palestinos está cercado, juntamente com o presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, e cerca de 200 outros homens, no quartel-general de Arafat, já quase completamente destruído, estando limitados a dois andares de uma ala do edifício central (UOL, 2002)

Diante da não rendição por parte de Arafat, e não retirada das tropas israelenses, a Resolução mostra-se ineficaz, porém após um mês de cerco, Arafat aceita a proposta estadunidense de entregar os palestinos implicados na morte do Ministro de Turismo Israelita. Arafat tem então autorização para deixar Ramallah (ARAGAO, 2006).

Nesse mesmo ano, o então presidente americano George Bush e o primeiro Ministro de Israel Sharon, pressionam novas eleições na ANP, alegando que um novo Estado precisaria de um novo governante. Dessa forma, soluções para o conflito poderiam ser alcançadas. Sendo assim, em 2003, assume Abbas. Porém a nova liderança não foi o suficiente para atingir alguma solução para o embate, bem como para aprofundar negociações de paz entre os líderes. Dessa forma, a Organização das Nações Unidas continuou desempenhando seu papel, a fim de acalmar os ânimos na região.

Aprovada em 19 de novembro de 2003, a Resolução 1515, reafirma a visão das Nações Unidas no que diz respeito a criação de um Estado para a Palestina, e que os Estados vizinhos convivam em harmonia dentro de fronteiras seguras e reconhecidas e mostra seu apoio ao Road Map, proposta pelo quarteto<sup>8</sup>, além de pedir que as partes cumpram com as obrigações descritas no documento. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1515/CS, 2003).

Uma das condições previstas para o estabelecimento do Road Map era o fim da violência, o que não foi respeitado pelas partes. Dessa forma, o Road Map não foi efetivado, assim mesmo como a Resolução 1515 foi ineficaz.

Após 56 anos da aprovação da Resolução 181, e diante do agravamento do conflito, a ONU reafirma através da Resolução 58/21 de 3 de dezembro de 2003 a necessidade de um acordo de paz na região e a necessidade de intensificar esforços para tal. Pede às partes que cumpram com as condições do Road Map e ainda pede que Israel se retire do território palestino ocupado desde 1967. O secretário geral faz informes anuais sobre tais questões (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 58/21, 2003).

No ano seguinte, mais uma vez a ONU, pede através da Resolução 1544 em 19 de maio que Israel respeite os direitos humanos internacionais, e expressa sua

---

<sup>8</sup> Quarteto é o modo como foi chamada a união entre, Estados Unidos, União Europeia, Rússia e ONU (LAMAS, 2004).

preocupação com a situação dos Palestinos que ficaram sem moradia na zona de Rafah, pedindo ainda que se preste atendimento de emergência para essas pessoas. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 1544/CS, 2003).

Os anos de 2002-2003 foram bastante polêmicos, visto que a construção do muro da Cisjordânia foi levada adiante por Ariel Sharon. Com a sua reeleição em 2003, anunciou que a construção do muro não seria encerrada. A princípio a construção servia como estratégia para pôr fim aos ataques terroristas e também serviria como um cessar fogo por parte dos palestinos. Porém isso não foi possível, visto que a tensão na região só aumentou, e a violência ficara cada vez mais constante.

Como forma de acalmar os ânimos na região, a Assembleia Geral da ONU, aprovou a Resolução 10/12, em 19 de setembro de 2003, que nas suas cláusulas exigia o fim da violência nas fronteiras, além de pedir que Israel não deporte ou ameace Arafat (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 10/12/AG, 2003).

Antes disso, em 15 de abril de 2003, a Comissão de Direitos Humanos da ONU havia condenado Israel por violar os direitos humanos internacionais nos territórios ocupados e pela “violação dos movimentos” de Arafat (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2003).

A violência permanente no conflito chocou novamente a opinião pública internacional, porém esse fato pareceu não afetar muito Israel, visto que mesmo com a Resolução 10/13 da Assembleia Geral em 21 de outubro de 2003, onde a ONU pede a eliminação do muro que Israel constrói em território Palestino (RES 10/13/AG, 2003), o Primeiro Ministro de Israel ignora, e afirma que a construção não deve parar.

O insucesso desta resolução se deve ao fato que os atentados terroristas contra Israel eram frequentes, e levando em conta que Israel contava com o apoio americano e usava o terrorismo como forma de justificar os atos violentos e também como forma de justificar a impossibilidade de um acordo de paz.

Ainda no ano de 2003 a Resolução 58/98 da Assembleia Geral reafirma que os assentamentos israelenses no território palestino, incluindo Jerusalém Oriental e o Golán Sírio são ilegais e constituem um obstáculo para o processo da paz e o desenvolvimento econômico e social. Sendo assim, exige mais uma vez que Israel ponha fim a suas atividades de assentamento nos territórios palestinos, além de

exigir que Israel detenha a continuação do muro. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 58/98/AG, 2003).

Não o bastante, em 9 de dezembro de 2003 condena Israel pelos acontecimentos em 2002, e exige que desista de todas as práticas e medidas que violem os direitos humanos internacionais do povo palestino, através da Resolução 58/99/AG (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 58/99, 2003).

No ano seguinte, em 21 de junho de 2004, visto que a Resolução não obteve o resultado esperado, a Assembleia Geral, aprova a Resolução 10/15, e exige que Israel cumpra a sentença que declara o muro ilegal (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 10/15/AG, 2004).

O ano de 2004 é palco de uma atitude de Sharon que impressionou a comunidade internacional- seu plano de retirada dos assentamentos- concretizado em 2005. Tal plano previa a retirada dos assentamentos da faixa de Gaza e no norte da Somaria. As Nações Unidas, através de sua Assembleia Geral, da Resolução 60/106, celebrou este fato no seu terceiro ponto:“Celebra a retirada de Israel da Faixa de Gaza e demais partes e o encerramento dos assentamentos nessas zonas, como aconteceu de acordo com a aplicação do Road Map.”(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 60/106, 2005, p.2) <sup>9</sup>.

Porém recordando a opinião consultiva emitida em 9 de julho de 2004 pela Corte Internacional da Justiça<sup>10</sup> sobre as consequências jurídicas da constituição de um muro no território da Palestina ocupado e recordando a Resolução 10/15, reafirma a ilegalidade dos muro e dos assentamentos e exige que Israel ponha fim as suas atividades de assentamento, exigindo no sétimo ponto que Israel, a potencia ocupante, cumpra com suas obrigações jurídicas tal como emitidos pela corte Internacional de Justiça (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 60/106, 2005).

Em 14 de dezembro de 2006, a Resolução 61/119, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, expressa sobre tudo, a preocupação em que Israel continue violando os direitos humanos universais para com o povo da palestina, mediante o uso excessivo da força e de castigos coletivos, a construção de um muro em território

---

<sup>9</sup>3. Celebra la retirada de Israel de la Franja de Gaza y partes de la Ribera Occidental septentrional y el desmantelamiento de los asentamientos en esas zonas, como paso hacia la aplicación de la hoja de ruta.”

<sup>10</sup>Véase A/ES- 10/271 e Corr.I Disponível em: <http://www.icj-cij.org/homepage/>

palestino, a destruição de infraestrutura da região e a continuação dos assentamentos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 61/119, 2006).

Além disso, expressa no documento a preocupação com os ataques e bombardeios recentes e deplora a matança de civis palestinos, incluindo mulheres e crianças, ocorrida em BeitHanoun em 8 de novembro de 2006. Também com a política rigorosa adotada pelos israelenses, cheia de restrições, incluindo toque de queda, destruição de lugares culturais e religiosos, e pelos postos de controle israelenses instalados em território palestino, incluindo Jerusalém Oriental. Militares de palestinos, em particular mulheres e crianças, permanecem em prisões ou centros de detenções israelenses em condições desumanas, bem como todas as denúncias de denúncias. Após fazer as exposições, exige, entre outras coisas, mais uma vez que Israel cumpra suas obrigações de acordo com o direito internacional, incluindo os direitos humanos internacionais em relação aos palestinos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 61/119, 2006).

Após o pedido da Resolução, informes anuais da situação feitos pelo Comitê Especial mostravam que a situação não melhorara e que a violência permanecia na , e que o conflito entre os povos parece não ter fim. Diante de tais informes, em 9 de dezembro de 2008, uma nova Resolução foi aprovada pela Assembleia Geral.

A resolução 63/98 levou em consideração os informes feitos pelo Comitê Especial encarregado de investigar as práticas israelenses na região, e diante do resultado negativo, expressa novamente sua preocupação com o povo da palestina e exige mais uma vez que Israel mude sua posição em relação aos refugiados, baseando-se em todas as resoluções e acordos já feitos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS RES 63/98/AG, 2008).

O conflito Israelo-Palestino chocou a sociedade internacional e adquiriu um alcance mundial, fazendo com que as organizações internacionais, principalmente a ONU, que se tornou responsável pelo conflito após o fim do mandato Britânico, interferissem na situação. Porém, mesmo assim, as suas Resoluções expedidas pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia Geral falharam, pois a ONU não tem poder de sanção, dessa forma não pode obrigar as partes a que cumpram suas determinações, pode apenas induzir.

As causas políticas do conflito estudado, onde o Hamas não aceita a criação do Estado de Israel, sem contar nas posturas dos líderes que se posicionam contramão a uma resolução pacífica, como o caso de Ariel Sharon, acabam

tornando a possibilidade de sucesso das resoluções expedidas pela ONU fracassadas.

Além disso, Israel conta com o apoio americano, que se posiciona sempre a favor de Israel, devido a interesses econômicos e políticos na região. Também baseados em interesses pessoais, os israelenses não cumprem com as determinações dos documentos e usam o terrorismo palestino como desculpa para justificar seus atos violentos contra o povo da Palestina.

Diante disso, fica claro o desequilíbrio da balança de poder existente na região que dificulta a busca de uma solução justa para o conflito. Com o apoio declarado dos Estados Unidos e o poder de fogo que Israel obtém, posicionando-o como potência na região, faz com que o mesmo perca o temor pelos países vizinhos, bem como da sociedade internacional, ignorando esforços na determinação das Resoluções apresentadas pela ONU em busca da paz.

A partir disso, a seguir, destacam-se os principais pontos dos discursos dos líderes de Israel e da Autoridade Nacional da Palestina, como forma de mostrar a visão de cada um, que também justificam o insucesso das Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança e a Assembleia Geral das Nações Unidas.

O motivo pelo qual não foram selecionados os discursos anuais de 2000 a 2008 para destacar os principais pontos foi o tempo que fora necessário dedicar a esta parte não coincidir com a entrega deste trabalho, além da dificuldade em encontrar os discursos mais antigos.

A escolha do discurso de Ariel Sharon em 2005, seu deu devido a relevância que o Primeiro Ministro adquiriu na história do conflito, principalmente pela construção do muro na Cisjordânia, considerado ilegal pela ONU, pelo cerco ao quartel-general de Yasser Arafat, também pela sua política agressiva. Além disso, devido à surpresa de ter efetivado o plano de retirada das tropas de Israel da Faixa de Gaza. Sharon foi um dos líderes mais polêmicos desde a Criação do Estado de Israel. A seguir o texto transcorrerá os pontos mais relevantes do discurso de Ariel Sharon em 2005, sendo extraído do site da Organização das Nações Unidas, referenciado corretamente ao final do trabalho.

Em 15 de setembro de 2005 discursou na Assembleia Geral das Nações Unidas a respeito da situação com seus vizinhos palestinos. Inicia discursando sobre a memória do povo judeu, retomando sua história. Sendo assim, segue abordando que a presença judaica esteve sempre na terra da Palestina, onde até mesmo



aqueles que foram exilados de sua terra por obrigação, permaneceram ligados ao local pelas raízes ocultas. Ressalta que cada polegada de terra está repleta de história judaica e que, além disso, sempre esteve conectada a Jerusalém- o eixo da vida e do povo judeu em todas as gerações.

Através de suas palavras justifica a vinda dos judeus para a Palestina, na época impulsionada pelo movimento sionista, além de defender a formação do Estado de Israel, como justo. Mostra a sua crença no direito eterno do povo judeu para a terra prometida.

Aproveita para enfatizar a dor que sente como judeu ao ceder as concessões para o alcance da paz com os vizinhos palestinos e acrescenta que o direito dos judeus à terra prometida, não desconsidera o direito dos outros povos na terra e garante que não tem aspirações de governá-los, afirmando que os palestinos têm direito a formação de um Estado soberano.

Acredita que os israelenses provaram que estão prontos para efetivar a paz através do plano de retirada, e agora é a vez dos palestinos mostrarem que estão prontos para tal, conscientizando seus nacionais a respeito do ódio que sentem pelos judeus e sem ameaças de terror. Afirmando que enquanto isso não acontecer, Israel irá de defender do terrorismo. Dessa forma, justifica a construção do muro, alegando que ele salva vidas e protege seus nacionais.

O muro de segurança previne que os terroristas e assassinos cheguem ao centro da cidade diariamente, protegendo os cidadãos que seguem para seus trabalhos, as crianças a caminho da escola e as famílias juntas em um restaurante. Este muro é vital e indispensável. Este muro salva vidas! (tradução nossa) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2005) <sup>11</sup>

Sharon ao final de seu discurso destaca a paz como valor supremo do povo judeu e como sendo a meta almejada pela sua política. E enfatiza mais uma vez a construção do Estado judeu ao dizer que nem mesmo o holocausto e as mortes causadas pela perseguição os impediram de construir seu lar nacional, no entanto atualmente o que almejam é o alcance da paz na região: “Se formos bem sucedidos em trabalharmos juntos, nós podemos transformar nossa parcela de terreno, o que é difícil para os dois povos, de uma terra de discórdia, para uma terra de paz – para

---

<sup>11</sup>The Security Fence prevents terrorists and murderers from arriving in city centers on a daily basis and targeting citizens on their way to work, children on their way to school and families sitting together in restaurants. This Fence is vitally indispensable. This Fence saves lives!

nossos filhos e netos” (tradução nossa). (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2005).<sup>12</sup>

É importante ressaltar que este trabalho não tem por objetivo posicionar-se a favor de nenhuma das partes conflitantes. Porém, fica evidente nas entrelinhas do discurso de Sharon que as pretensões de Israel são aceitar a criação de um Estado para a Palestina, porém completamente dependente dele. Visto que mesmo com a retirada Israel continuou controlando a Faixa de Gaza e a Cisjordânia por outros meios, além disso, sempre que aceita resolver questões para a resolução do conflito, deixa outros fatores importantes de lado, como a questão dos refugiados, e o controle das fronteiras.

Além disso, evidencia o uso do terrorismo palestino como forma de justificar seus atos violentos e ilegais, como a construção do muro na Cisjordânia, que faz com que não leve em consideração muitas das determinações das Resoluções das Nações Unidas neste período. Mostra e tenta induzir a sociedade internacional, que vem se mobilizando a fim de colocar um fim ao conflito sangrento, do direito do seu povo à terra ocupada, apesar de muitos autores, como Cattán, abordarem este tema como inválido para o direito internacional. Enfatiza que as raízes dos israelenses sempre permaneceram naquele território e mostra a sua real crença no direito do seu povo, que foi massacrado na época do holocausto, usando este argumento para comover a opinião pública internacional.

O discurso deixa evidente que a questão de violência não teve fim, e que a chegada de um acordo entre as partes fracassou neste período, conseqüentemente comprova-se o insucesso das tantas resoluções da ONU.

Com isso, segue-se destacando os pontos do discurso de Abbas, primeiro Ministro da Autoridade da Palestina, que assumiu no lugar de Yasser Arafat, e que governa até os dias de hoje. A escolha do discurso em 2006, um ano após o discurso de Sharon, se dá pelo fato que este aborda as questões referentes ao muro e a situação na região após o discurso do Primeiro Ministro de Israel, mostrando o insucesso de suas palavras e das Resoluções. O trecho desta monografia que segue, aborda o discurso de Abbas, retiro do site miftah.org que está devidamente referenciado ao fim do trabalho.

---

<sup>12</sup>“If we succeed in working together, we can transform our plot of land, which is dear to both peoples, from a land of contention to a land of peace — for our children and grandchildren.”

Em 21 de setembro de 2006 Mahmoud Abbas se manifesta na Assembleia Geral da ONU, a respeito da situação no Oriente Médio. Aborda inicialmente o fim da Guerra do Líbano, que apesar das inúmeras perdas, a comunidade internacional logrou uma intervenção eficaz para por fim ao litígio e continua trabalhando para proteger a segurança e independência, e acabar com as guerras. Fazendo menção à necessidade de expandir os níveis políticos e praticas de sua ação para lidar com as raízes do conflito entre Israel e Palestina. Enfatizando que a contínua ocupação dos israelenses em territórios palestinos desde 1967 constituirá no agravamento dos confrontos e da tensão na região, ocasionando uma crise internacional.

Cita que é lamentável observar que os planos aprovados pelo Conselho de Segurança falharam, e a dificuldade em retomar as negociações, tendo em conta a construção do muro, e a ocupação dos assentamentos que mudam a natureza demográfica de Jerusalém, além dos postos de controles que transformam o dia-a-dia dos palestinos em prisões e ocasionam muitas mortes e constante violência, representam um impasse para a retomada das conversas em busca da paz na região.

Entre as ações feitas por Israel, citadas no discurso, desataca-se também a demolição de casas e a prisão de 8 mil palestinos que esperam mais de trinta décadas para gozar de sua liberdade junto à suas famílias.

Diante de todas as palavras ditas por Abbas, acredita estar no direito de pedir a mobilização da sociedade internacional para a retomada das negociações de paz e trabalhar no sentido de travar os assentamentos e dar-se a punição pelo muro ilegal, fazendo menção a concretização da paz solicitada pelo presidente Bush. Baseando-se na legitimidade internacional para estabelecer um Estado independente para seu povo.

Esta solução deve ser baseada na legitimidade internacional que foi a base da Iniciativa Árabe de Paz através do estabelecimento de um Estado palestino independente nas fronteiras de 4 de junho de 1967 com Jerusalém Oriental como sua capital e para alcançar uma solução justa e acordada solução para o causa dos refugiados, que constituem mais de metade da população palestina, de acordo com a Resolução 194(MIFTAH, 2006)

Afirma que seus esforços para a solução caminham junto aos princípios estabelecidos pelo quarteto e que os governos futuros respeitarão compromissos firmados pela OLP e a ANP em termos de acordo.

...especialmente as cartas de reconhecimento mútuo datado em 09 de setembro de 1993, entre os representantes Yasser Arafat e Yitzhak Rabin. Estas duas cartas incluem o reconhecimento mútuo entre Israel e a OLP e denunciar a violência e adotar negociações como um meio para alcançar uma solução permanente com base no estabelecimento do Estado independente da Palestina ao lado do Estado de Israel. (MIFTAH, 2006)

Encerra seu discurso fazendo um apelo por um amanhã melhor, onde suas crianças possam circular livremente longe do perigo, que seus jovens possam trabalhar com dignidade e que não sejam mais vítimas das barbáries cometidas por Israel. Que a Palestina seja uma pátria independente, onde dois Estados vizinhos vivam em igualdade e paz, e não uma prisão como se apresenta no momento.

Diante do discurso de Abbas fica evidente que diversas menções feitas por Sharon em 2005 não foram concretizadas. E que o povo da Palestina continua na mesma situação lamentável, e que as falhas das Resoluções da ONU são uma constante na história do conflito, bastante complexo, que necessita de uma análise da história para melhor compreendê-lo. E o estudo da posição de cada líder se faz importante no entendimento de um conflito que parece não ter fim.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fim deste trabalho de conclusão de curso faz-se necessário tecer algumas considerações a respeito do tema analisado, que é bastante polêmico e importante para as Relações Internacionais.

A fundamentação teórica fez-se necessária para basilar a pesquisa. A partir do entendimento das teorias apresentadas, pode-se compreender melhor o conflito em questão.

Quanto aos objetivos iniciais apresentados, buscou-se primeiramente entender o processo de criação do Estado de Israel, que é o fator que determinou o início do conflito entre os povos.

Os judeus impulsionados pelo movimento sionista foram migrando para a Palestina com o objetivo de construir um lar nacional, já que estavam dispersos pelo mundo, com a premissa de ser ali sua terra prometida. Por outro lado os árabes inconformados formam a Liga Árabe a fim de combater o êxodo de judeus para a região.

Como forma de resolver a questão no Oriente Médio foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1947 a Resolução 181, que previa a partilha do território da Palestina em dois Estados, um judeu e outro árabe. Porém a recusa dos árabes iniciou um confronto, que além de sair vitorioso, Israel ainda passa a controlar parte de região. Não o bastante, os EUA foram os primeiros a reconhecer o Estado de Israel oficialmente, além de proporcionarem ajuda bélica e econômica, fazendo com que atingissem a supremacia na região.

A criação do Estado Israelense trouxe como consequência diversas guerras, entre elas, destaca-se a guerra dos seis dias pelas conquistas surpreendentes de território por parte dos judeus.

O segundo objetivo trata de fazer um panorama do conflito no período avaliado no trabalho, de 2000 a 2008, mostrando as suas principais causas. Com isso, mostraram-se as principais causas que ocasionaram maior tensão entre Israel e Palestina no período estipulado inicialmente.

Destacam-se principalmente as causas políticas. As eleições em Israel que colocam Sharon no comando, que não só vai contra os acordos de Oslo, como também toma medidas bastante rigorosas, como a construção do muro na Cisjordânia e o cerco ao quartel-general do então primeiro ministro da ANP. Assim

como a vitória do Hamas na Autoridade Nacional da Palestina, que não reconhece o Estado de Israel.

Além disso, outros fatores como a segunda intifada, que também representou uma quebra com os acordos de Oslo e desencadearam os ataques através de homens-bomba em Israel, que foi bastante utilizado nos discursos dos líderes judeus como justificativa de seus ataques.

Por fim, o ultimo objetivo foi analisar as resoluções aprovadas pela ONU no mesmo período, que tem por finalidade por fim ao conflito e materializar a paz na região, também foi alcançado. Inicialmente faz-se uma exposição das Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia Geral, no período estudado neste trabalho, como forma de resolver os embates e finalmente concretizar a paz entre os povos, para se fazer uma análise.

Porém as tentativas falham devido a diversos fatores, sendo um deles a falta de poder de sanção da ONU, que não pode obrigar as partes a cumprir suas obrigações, além do apoio declarado os EUA a Israel que faz com o mesmo perca o temor da sociedade internacional e não respeite as determinações das resoluções da ONU e que não faça esforços na busca pela paz.

Para complementar este objetivo, expôs-se os discursos dos líderes Sharon e Abbas, como forma de mostrar a posição de cada parte e confirmar o insucesso de paz na região.

O embate em questão está atualmente em andamento causando instabilidade na região desde a criação do Estado de Israel. Sendo que a consolidação de uma tentativa de paz duradoura só será efetiva se houver uma profunda compreensão do conflito.

Apesar de este trabalho deixar parte do conflito sem ser analisado, visto que perdura até os dias atuais, o objetivo final foi alcançado, pois foram abordados fatores desde a criação do Estado de Israel até o ano de 2008, mostrando causas e resoluções, e fechando o ciclo histórico determinado nesta monografia.

Porém por não ter nenhuma Resolução que tenha sido eficaz e duradoura até o momento, e por se tratar de um conflito que envolve dois povos que contem diferenças religiosas e culturais, além de se situar numa região onde prevalecem interesses políticos e econômicos individuais dos Estados, cede espaço para a continuação do estudo deste conflito milenar cheio de incertezas.

## REFERÊNCIAS

ABDUL-NOUR, Soraya Dib. Teorias em Relações Internacionais e Direito Internacional Público. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo, n 52, ano 13, p. 271-288, set. 2005

AQUINO, Santo Tomás **Da Guerra**, São Paulo, Faculdade de Filosofia, 1956

ARAGÃO, Maria José. **Israel x Palestina: origens, história e atualidade do conflito**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ARAGNO, Sofia. **Para uma história do conflito árabe-israelense**. Observatório de Conflitos, 2003. Disponível em < [www.nodo50.org/observatorio/arabe-israeli.htm](http://www.nodo50.org/observatorio/arabe-israeli.htm)> Acesso em 10 de abril de 2015

ARISTOTLE, **Aristotle Nicomeneach Ethics**, Cambridge Texts in the History of philosophy, Cambridge University press, 2000,. Traduzido por Roger Crisp.

AUDI, Maria Tereza de Oliveira. Caminho para a paz: conflito palestino-israelense. **Revista Juris da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 3, p.54-58, jun. 2010. Semestral. Acesso em maio de 2015 Disponível em: <[http://www.fAAPmba.org.br/revista\\_faap/juris/juris\\_vol\\_3\\_2010.pdf#page=54](http://www.fAAPmba.org.br/revista_faap/juris/juris_vol_3_2010.pdf#page=54)>. Acesso em 10 de março de 2015

BARNIR, Dov. **Os Judeus, o Sionismo e o progresso**. In: MODERNS, Les tempos, dossier do conflito israelo-árabe. Portugal, Inova-Porto, 1968

BARON, Salo W. **História e Historiografia do povo judeu**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. (S.l) Jorge Zahar Editora Ltda, 1999.

BBC, Apoio de Bush a Israel “enfurece” Abbas, publicado em 10 de maio de 2008, Disponível em: [http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2008/05/080518\\_abbaspreconceito\\_is.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2008/05/080518_abbaspreconceito_is.shtml) Acesso em 1 de abril de 2015

BBC, Bush pede que palestinos elejam uma nova liderança, publicado em 24 de junho de 2002 Disponível em: [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2002/020624\\_bush1di.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2002/020624_bush1di.shtml) Acesso em 1 de abril de 2015

BELISÁRIO, Luiz Guilherme. **A Questão Palestina à luz da história**, do DIP, da Teoria Tridimensional do Direito, da posição do Brasil e da Europa. **Revista UFRR**, Roraima, v. 3, n. 2, p.1-6, 2010. Acesso em 2 de maio de 2015 Disponível em: <<http://revista.ufrr.br/index.php/examapaku/article/download/1500/1089>>. Acesso em: 10 de março de 2015

BERNARDES, Juliano Taveira; FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alvez. **Direito Constitucional**. 4. ed.Sao Paulo: Juspodivm, 2014.

BISHARA, Marwan. **Palestina/Israel: a Paz ou o Apartheid**. Paris: La Découverte, 2003

Blog Professor Marum, resumo 8: **evolução histórica do estado**, 12 mar de 2011 disponível em <http://professormarum.blogspot.com.br/2011/03/resumo-8-evolucao-historica-do-estado.html>

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3. ed.São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

BROWN, Nathan J..**Palestinian Politics After the Oslo Accords: Resuming Arab Palestine**. Londres: University Of California Press, 2003. Acesso em 20 de abril de 2015 Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=YkstKjWgdqkC&pg=PA1&ots=kXeGslW-Yh&dq=palestinian%20politics&lr&hl=pt-BR&pg=PA11#v=onepage&q&f=true>>.

CARNAY, Martin, **Estado e Teoria Política**, tradução pela equipe de tradutores do Instituto de letras da PUC-CAMP, 3 ed, Campinas , SP, 1990

CARTER, Jimmy. **Palestine: Peace Not Apartheid**. Londres: Pocket Books, 2007.

CATTAN, Henry. **The Palestine Question**.[S. l.][s. n.],1988.

CENTRO DE INFORMAÇÃO DE ISRAEL. **Realidades de Israel**. Israel,(S.n), 1993

CLINTON, William J.; BARAK, Ehud; ARAFAT, Yasser.**Trilateral Statement on the Middle East Peace Summit**.Camp David: 2000. Acesso em 25 de abril de 2015 Disponível em: <[http://www.mfa.gov.il/MFA/MFAArchive/2000\\_2009/2000/7/Trilateral+Statement+on+the+Middle+East+Peace+Summ.htm](http://www.mfa.gov.il/MFA/MFAArchive/2000_2009/2000/7/Trilateral+Statement+on+the+Middle+East+Peace+Summ.htm)>. Acesso em: 14 out. 2011.

COGGIOLA, Osvaldo. **Revolução e Contra-Revolução na Palestina: Da partilha imperialista a vitória do Hamas**. [s.n.]. 2006. Acesso em 25 de abril de 2015 Disponível em: <[http://insrolux.org/joomla/index.php?option=com\\_content&task=view&id=172&Itemid=51](http://insrolux.org/joomla/index.php?option=com_content&task=view&id=172&Itemid=51)>.

COHN-SHERBOK, Dan; EL-ALAMI, Dawoud. **O Conflito Israel-Palestina: para começar a entender**. São Paulo, 2005

COHN-SHERBOK, Dan; EL-ALAMI, Dawoud. **O Conflito Israel-Palestina: para começar a entender**. São Paul

COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ, **A palestina**, Portugal, 2002, Disponível em: <<http://www.alfredo-braga.pro.br/discussoes/palestina.htm>> Acesso em 10 de dezembro de 2014

COSTA, Edmilson. **A Globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008



DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009

DEEB II, Dennis J. **The Collapse of Middle East Peace: The Rise and Fall of the Oslo Peace Accords**. Lincoln: iUniverse, 2003.

DROZ, Bernard, ROWLEY, Anthony. **História do Século XX**. 4º volume Crises e Mutações (de 1973 aos nossos dias). Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993

FARHAT, José. Reflexões sobre o mundo árabe contemporâneo Reflexões sobre o mundo árabe contemporâneo, **Revista PUC Viva/42**, ed. 34. Oriente Médio. APROPUC-SP, abr. 2009. Acesso em 10 de abril de 2015 Disponível em: <<http://www.apropucsp.org.br/apropuc/index.php/revista-puc-viva/42-edicao-34/1214-reflexoes-sobre-o-mundo-arabe-contemporaneo>>. Acesso em 20 mai. 2014.

FERABOLL, Sílvia. **Relações Internacionais do mundo Árabe**. 2. ed. São Paulo: Jurua Editora, 2013.

FERNANDES, Antônio. **O Conflito Árabe-Israelense: A Água Pode Trazer a Paz**. Acesso em 5 de abril de 2015 Disponível em: <<http://www.fenajufe.org.br/6Congrejufe/teses/palestina12-02-2007.doc>>. Acesso em: 12 mai. 2014.

FINKELSTEIN, Norman. **Imagem e Realidade no Conflito Israel-Palestina**. Rio de Janeiro : Record, 2005.

FISK, Robert. **A conquista do Oriente Médio**, New York , Basic Books, 1967

FOLHA DA MANHÃ. A Assembléia geral da ONU aprovou o plano de divisão da palestina em estados árabe e judeu. Acesso em 10 de abril de 2015 Disponível em: [http://almanaque.folha.uol.com.br/mundo\\_30nov1947.htm](http://almanaque.folha.uol.com.br/mundo_30nov1947.htm)

FRANCK, Claude, HERSZLIKOWICZ, Michael. **O sionismo**, tradução Eduardo Seló, Europa-América, 1985

GATTAZ, André. **A Guerra da Palestina**. São Paulo: Usina do Livro, 2003

GENTILI, Alberico. **O Direito da Guerra**. Ijuí: Unijui, 2005

GIDDENS, Anthony, **O Estado, Nação e a violência** São Paulo, Universidade de São Paulo, Ed 1, tradução: Guimarães, São Paulo,

GOMES, Aura Rejane. **A Questão da Palestina e a Fundação de Israel**. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo – Departamento de Ciência Política. São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-24052002-163759/>>. Acesso em: 29 abr. 2015.

GRESH, Alain. **Israel, Palestina verdades sobre um conflito**. Porto: Campo das Letras, 2002

GROTIUS, Hugo, **Le droit de la Guerre et de la Paix**, Paris, 1999

- GUILLAUME, Gilbert. O Estado de Israel e a Questão Palestina. In: BRANT Leonardo N. C.; (Coo). **Terrorismo e Direito: os impactos do terrorismo na comunidade internacional e no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003. Cap.4, p69-102
- HERR, Michael. **Despachs do front**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005, tradução de Ana Maria Bahiana.
- HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: História e Práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: História e Práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004
- HOROWITZ, Donald L, **Structure and Strategy in Ethnic Conflict**.S.l, s.n , 1998 Disponível em <http://www.worldbank.org/html/rad/abcde/horowitz.pdf>,
- HOURANI, Albert. **Uma História dos Povos Árabes**. [tradução Marcos Satarrita]. São Paulo: Companhia das Letras, 1994
- HUNGINGTON, Samuel P., O Choque das Civilizações, Rio de Janeiro, Editora Objetiva, 1996
- INFOPEDIA, **Organização de libertação da Palestina (OLP)**, 2014. Disponível em: <http://www.infopedia.pt/dicionarios/antroponimia> Acesso em 27 de maio de 2015
- ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS.**Israeli-Palestinian Joint Statement**. 2001. Disponível em: <[http://www.mfa.gov.il/MFA/MFAArchive/2000\\_2009/2001/1/IsraeliPalestinian+Joint+Statement+-+27-Jan-2001.htm](http://www.mfa.gov.il/MFA/MFAArchive/2000_2009/2001/1/IsraeliPalestinian+Joint+Statement+-+27-Jan-2001.htm)>. Acesso em abr 2015
- ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS.**Israel's Story in Maps** Disponível em: <http://www.geopolitics.com.br/O%20conflito%20Palestinoisraelense%20Implica%C3%A7%C3%B5es%20Regionais%20e%20Tend%C3%Aancias.pdf>
- ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS.**Israel's Story in Maps**. Disponível em: <<http://www.mfa.gov.il/MFA/Facts+About+Israel/Israel+in+Maps/>>. Acesso em abr de 2015
- ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS.**Statement by PM Ariel Sharon at the Sharm el-Sheikh Summit**.2005. Disponível em: < <http://www.mfa.gov.il/MFA/Government/Speeches+by+Israeli+leaders/2005/Statement+by+PM+Sharon+at+Sharm+el-Sheikh+Summit+8-Feb-2005.htm>>. Acesso em abr de 2015
- ISSEROFF, Ami. **Introduction to Letter from Yasser Arafat to Prime Minister Rabin**. Disponível em: <<http://www.mideastweb.org/osloletters.htm>>.
- JAKOBSEN, Kjeld, **O conflito entre Israel e Palestina: texto para debates**, Secretaria de Relações Internacionais do PT, disponível em: [http://5c912a4babb9d3d7cce16e2107136992060ccfd52e87c213fd32.r10.cf5.rackcdn.com/wp-content/files/sri\\_caderno5.pdf](http://5c912a4babb9d3d7cce16e2107136992060ccfd52e87c213fd32.r10.cf5.rackcdn.com/wp-content/files/sri_caderno5.pdf) Acesso em 25 e abril de 2015

JORGE, Ruy Alves. **A Justiça está com os Árabes**: História do Conflito Árabe-Israelense. São Paulo, 1975

KAILA, Mai Al. **Palestina**: El Muro. 2006. Elaborado pela Embaixada da Representação Palestina, em Santiago/Chile. Disponível em: <<http://www.embajadapalestina.cl/imagenes/informes/muro.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2014.

KALDOR, Mary. (2001), **New and Old Wars**. Organized Violence in a Global Era. Stanford, Stanford University Press.

KANT, Immanuel. **Sobre la paz perpetua**, Alianza Editorial, 2002, traduzido por Joaquín Abellán.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Editora Martins, 2000

KEOHANE, Robert O. **After Hegemony**: Cooperation and Discord in the world political economy, Princeton University press, 1984.

KEOHANE, Robert O. NYE, Joseph S. **Power and Interdependence**. World Politics in transition, Boston, Little Brown, 1977

KIRK, G.S.; RAVEN, J.E. & SCHOFIELD, M. **Os Filósofos Pré-Socráticos**, 4ª ed. trad. C.A. Louro Fonseca. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994

LAMAS, Bárbara Gomes. **Palestina e Israel**: Acordos de Oslo, Camp David II e Mapa da Paz. Minas Gerais: PUC Minas, 2004. Acesso em 1 de maio de 2015 Disponível em: <[http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO\\_ARQ\\_NOTIC20050802162917.pdf](http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20050802162917.pdf)>

LAMAS, Bárbara Gomes. Palestina e Israel: Acordos de Oslo, Camp David II e o Mapa da Paz. **Conjuntura Internacional – Cenários PUC Minas**, Minas Gerais, nov. 2004.

LASMAR, Jorge Mascarenhas; CASARÕES, Guilherme Stolle Paixão e. **A Organização das Nações Unidas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

LEWIS, Bernardo, **O Oriente Médio**: Do advento do cristianismo aos dias de hoje, tradução Ruy Jungmann Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed, 1996,

**Livro Branco de 1939**, The Avalon Project, Yale Law School. Acesso em 10 de abril de 2015 Disponível em <[http://avalon.law.yale.edu/20th\\_century/brwh1939.asp](http://avalon.law.yale.edu/20th_century/brwh1939.asp)>

LOPES, Liana Araújo. **A Autoridade Palestina e a Resolução do Conflito com Israel**. 2007. Tese (Doutorado) - Curso de Relações Internacionais, Centro Brasileiro de Relações Internacionais, 2007. Disponível em: <<http://www.cebri.org/midia/documentos/autoridadepalestina.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2015.

MAGNOLI, Demetrio. **Relações Internacionais: Teoria e História**. São Paulo: Editora São Paulo, 2004

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MASSOULIÉ, François. **Os conflitos no Oriente Médio**, tradução Isa Mara Lando, São Paulo, Ático, 1994

MEDEIROS, Antonio Paulo Cachapuz de. **As organizações internacionais e a co-operação técnica**. In: MARCOVITCH, Jacques (Org.). *Cooperação internacional: estratégia e gestão*. São Paulo: USP, 1994. p. 313.

MEDEIROS, Antonio Paulo Cachapuz de. **O poder de celebrar tratados**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

MELLO, Celso Duviver de Albuquerque. **Curso de direito internacional público**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

MELLO, Ligia Franco Prados, **O conflito interno entre os palestinos: Hamas e Fatah**, PUC-MINAS, disponível em [http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO\\_ARQ\\_NOTIC20070801100829.pdf?PHPSESSID=983b734309ba5c633115331623d20c05](http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20070801100829.pdf?PHPSESSID=983b734309ba5c633115331623d20c05) Acesso em 3 de abril de 2015

MIFTAH, **President Abbas speech before the UN General Assembly**, 2006. Disponível em: <<http://www.miftah.org/Display.cfm?DocId=11519&CategoryId=18>> Acesso em 12 de maio de 2015

MILTON-EDWARDS, Beverley. **The Israeli-Palestinian Conflict: A people's war**. New York: Routledge, 2009.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DE ISRAEL. **40 Anos de Procura por Israel: A Paz**. Jerusalém, 1988.

MONTESQUIEU, **Do Espírito das Leis**. São Paulo. Ed. Difusão Européia do Livro, 1962,

MORGENTHAU, H.J. **A Política Entre As Nações: A Luta Pelo Poder e Pela Paz**. Editora da Universidade de Brasília. Brasília. 2003.

NACIONES UNIDAS. **La Cuestion de Palestina 1979 - 1990**. Nova Iorque, 1991.

NAÇÕES UNIDAS, site oficial da Organização das Nações Unidas Disponível em <http://www.un.org/es/sections/about-un/main-organs/index.html>

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais – Correntes e Debates**. Elsevier. Rio de Janeiro. 2005.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais: Estudos de Introdução**. 2. ed. Curitiba: Jurua Editora, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **H.E Mr. Ariel Sharon, Prime Minister of the state of Israel in the 60 session of the General Assembly, 2005**. Disponível em: <<http://www.un.org/webcast/summit2005/statements15/isr050915eng.pdf>> Acesso em 12 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **PAZ NA PALESTINA**, Disponível em: <http://www.un.org/es/peace/palestine/2003/ch7.pdf>

ORIENT HOUSE. **JERUSALEM TASK FORCE**. Disponível em: <[http://www.orienthouse.org/dept/jtf\\_dept.html](http://www.orienthouse.org/dept/jtf_dept.html)>.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às relações internacionais: temas, atores e visões**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2004.

PILATI, Anselmo; PIRES, Ariel José. **O Conflito Palestino-Israelense e o Oriente Médio**. Turvo: 2008. Disponível em: <[www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde)

REINHART, Tanya. **The road map to nowhere: Israel/Palestine since 2003**. Londres: Verso, 2006. Acesso em 2015 Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=E\\_hxx4pXDZoC&oi=fnd&pg=PP11&dq=israel+roadmap+2003&ots=sKtvWICISq&sig=F71EzaznaC8BCzpTpTgRrw041jM#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=E_hxx4pXDZoC&oi=fnd&pg=PP11&dq=israel+roadmap+2003&ots=sKtvWICISq&sig=F71EzaznaC8BCzpTpTgRrw041jM#v=onepage&q&f=false)>.

ROGAN, Eugene. **The Arabs: A History**. New York: Basic Books, 2009.

SAID, Edward W.. **A questão da Palestina**. São Paulo: Unesp, 2012. Tradução de Sonia Midori.

SALEM, Helena. **A questão Palestina**. Ed. Brasiliense, 1982. Disponível em: <<http://www.cprepmauss.com.br/documentos/aquestaodapalestina9215.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2015

SARFATI, Gilberto. **Teoria de Relações Internacionais**. Editora Saraiva. São Paulo. 2005.

SCHANZER, Jonathan. **Hamas vs. Fatah**. New York: Palgrave Macmillan, 2008.

SCHÜHLEIN, F.. **Semitas**. Disponível em: <<http://mbsoft.com/believe/mailt.php?semities>>. Acesso em: 12 abr. 2014.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais**. São Paulo: Editora Manole, 2004.

SMITH, Dan. **O atlas do Oriente Médio: conflitos e soluções**. São Paulo: Publifolha, 2008.

- SOUSA, Rainer (2012). **Holocausto**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/holocausto.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2012
- STRENGER, Irineu. **Relações Internacionais**. São Paulo: São Paulo, 1998.
- TERRA, João Evangelista Martins. **A questão da Palestina**. São Paulo : Loyola, 2003.
- THE ISRAEL PROJECT. **French - Israeli Relations (1947 - 2008)**. Disponível em <<http://www.theisraelproject.org/site/apps/nlnet/content2.aspx?c=hsJPK0PIJpH&b=883997&ct=5105209>>.
- TOUSCOZ, Jean. **Direito internacional**. (S.l.]: Europa-America; LDA; Presses Universitaires de France, 1993. p. 172.
- TRAUMANN, Andrew Patrick. **Buscar Aliados Sim, Contar com os Outros Não: A Relação Dúbia Entre os Governos Árabes e o Movimento Palestino**. REVISTA LITTERIS No 2 SI, SN: 1982-7429, 2009.
- TSF, Rádios Notícias, Israel e Palestina reagem a Resolução 1402, publicação de 30 de março de 2002 Disponível em: [http://www.tsf.pt/Paginalnicial/Interior.aspx?content\\_id=797649](http://www.tsf.pt/Paginalnicial/Interior.aspx?content_id=797649) Acesso em 10 de março de 2015
- U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE. **Public Papers of the Presidents of the United States: William J. Clinton: 1993, Book II, Photographic Portfolio**. Disponível em: <<http://www.access.gpo.gov/nara/pubpaps/1993portv2.html>>.
- VIGEVANI, Tullo. OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. LIMA, Thiago. **Diversidade étnica, conflitos regionais e direitos humanos**. São Paulo: UNESP, 2008.
- VIOTTI, Paul R, KAUPPI Mark V. **International Relations Theory**, Longman, 2012,
- VIZENTINI, Paulo Fagundes, **As Relações Internacionais da Ásia e da África**, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 2007
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. **Oriente Médio e Afeganistão: Um Século de Conflitos**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
- VON CLAUSEWITZ, Carl. **Da guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- WALTZ, Kenneth. **Teoria das Relações Internacionais**. Gradiva Publicações. Lisboa. 2002
- WEBER, Mark. West Germany's Holocaust payoff to Israel and world Jewry. **The Journal Of Historical Review**, [s.l.], v. 8, n. 2, p.243-250, 20 jun. 1988. Acesso em 2015 Disponível em: <[http://www.ihr.org/jhr/v08/v08p243\\_Weber.html](http://www.ihr.org/jhr/v08/v08p243_Weber.html)>.
- YEARBOOK OF INTERNATIONAL ORGANIZATION, disponível em: <http://www.uia.org/yearbook/print>

YODA, Ana Jamily Veneroso, As organizações internacionais e o poder de celebrar tratados, **Revista Jurídica**, pg 1 a 14, 2005 disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_75/artigos/PDF/AnaVeneroso\\_Rev75.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_75/artigos/PDF/AnaVeneroso_Rev75.pdf) Acesso em 20 de maio de 2015

ZAHERDDINE, Danny, LASMAR, Jorge Mascarenhas, TEIXEIRA, Rodrigo Correa, **O Oriente Médio**, Curitiba: Juruá, 2011

ZAHREDDINE, Danny. **O conflito Palestino-israelense: Implicações Regionais e Tendências**. In: Clóvis Brigagão; Domício Proença Jr.. (Org.). O Brasil e os Novos Conflitos

ZARIF, Hasan; KUREDA, Rui. **A Causa Palestina**. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2012. Disponível em: <<http://novo.fpabramo.org.br/content/cut-lancara-causa-palestina-dia-29-no-forum-social-mundial-em-porto-alegre-livro-tem>>. Acesso em: 03 mai. 2015.

#### DOCUMENTOS OFICIAIS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1322/CS, 2000 Disponível em: <[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1322%20\(2000\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1322%20(2000))> Acesso em 1 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1397/CS, 2002 Disponível em:< [http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1397%20\(2002\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1397%20(2002))>Acesso em 1 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1402/CS, 2002 Disponível em: <[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1402%20\(2002\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1402%20(2002))>Acesso em 1 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1403/CS, 2002 Disponível em: <[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1403%20\(2002\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1403%20(2002))>Acesso em 1 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1405/CS, 2002 Disponível em <[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1405%20\(2002\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1405%20(2002))>Acesso em 1 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 1435/CS, 2002 Disponível em:<[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1435%20\(2002\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1435%20(2002))>Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 57/107/AG, 2002 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/57/107>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 57/109/AG, 2002 Disponível em: <<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/57/109>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 58/21/AG, 2003 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/58/21>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 58/98/AG, 2003 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/58/98>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 58/99/AG, 2003 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/58/99>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 10/15/CS, 2004 Disponível em:<<http://www.un.org/arabic/docs/viewdoc.asp?docnumber=A/RES/ES-10/15>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 60/106/AG, 2005 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/60/106>> Acesso em 3 de maio de 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 61/119/AG, 2006 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/61/119>>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLUÇÃO 63/98/AG, 2008 Disponível em:<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/63/98>> Acesso em 3 de maio de 2015



## ANEXOS

### ANEXO A

Excertos da Resolução No. 181 de 28 de novembro de 1947

Concernente ao plano de partilha da Palestina, ao futuro governo da Palestina e à internacionalização de Jerusalém

A Assembleia Geral tendo se reunido em sessão especial a pedido da Potência mandatária para criar e instruir um comitê especial para preparar-se para o exame da questão do futuro governo da Palestina na Segunda sessão regular;

Tendo constituído um Comitê Especial e o instruído a investigar todas as questões e tópicos relevantes para o problema da Palestina, e a preparar propostas para a solução do problema e

Tendo recebido e examinado o relatório do Comitê Especial, recomenda ao Reino Unido, como potência mandatária para a Palestina, e todos os demais Membros das Nações Unidas a adoção e implementação, com vistas ao futuro governo da Palestina, do Plano de Partilha com a União Econômica apresentado abaixo:

Plano de Partilha com união econômica

#### Parte I - Constituição e governo futuros da Palestina

##### A. Término do mandato, Partilha e Independência

1. O mandato para a Palestina terminará até 1º de agosto de 1948.
2. As forças armadas da Potência mandatária se retirarão progressivamente da Palestina [...] até 1º de agosto de 1948.
3. Os Estados independentes judeu e árabe e o Regime Especial Internacional para a cidade de Jerusalém, estabelecidos na parte III deste plano, ganharão existência na Palestina em dois meses após a evacuação das forças armadas da Potência mandatária.

##### Capítulo I: Lugares santos, prédios e sítios religiosos

1. Direitos vigentes a respeito dos lugares santos e prédios e sítios religiosos não serão negados nem dificultados.

2. Sempre que se tratar de lugares santos, a liberdade de acesso à visita e trânsito será garantida, de conformidade com os direitos vigentes a todos os residentes e cidadãos do outro Estado e da Cidade de Jerusalém, bem como aos estrangeiros, sem distinção de nacionalidade. Do mesmo a liberdade de culto será garantida, segundo os direitos vigentes, respeitadas as exigências de ordem pública e decoro.

3. Os lugares santos e os sítios e prédios religiosos serão preservados. Não será permitido qualquer ação que possa de algum modo afetar seu caráter sagrado.

4. Nenhuma taxa será cobrada concernente a qualquer lugar santo, prédio ou sítio religioso que estava isento de taxa na data da criação do Estado.

5. O governo da cidade de Jerusalém terá o direito de determinar se as disposições da constituição do Estado com relação aos lugares santos, prédio e sítios religiosos dentro das fronteiras do Estado e os direitos religiosos pertinentes estão sendo bem aplicados e respeitados, e de tomar decisões com base nos direitos vigentes em casos de disputas que possam surgir entre as diferentes comunidades religiosas sobre tais lugares.

## Capítulo II: Direitos religiosos e das minorias

1. Serão garantidos a todos a liberdade de consciência e o livre exercício de todas as formas de culto, sujeitos somente a exigência de ordem pública e dos costumes.

2. Nenhum tipo de discriminação será admitida entre os habitantes com base em raça, religião, língua ou sexo.

3. Todas as pessoas dentro da jurisdição do Estado serão protegidas de igual forma pelas leis.

4. O direito de família e o status pessoal das várias minorias e seus interesses religiosos, incluindo doações serão respeitados.

5. O Estado garantirá educação primária e secundária adequada para as minorias árabe e judia, respectivamente, em sua própria língua e tradições culturais. O direito de cada comunidade manter suas próprias escolas para a educação de seus membros em sua própria língua, enquanto o acomoda aos requisitos educacionais de natureza geral como o Estado pode impor, não será negado nem dificultado.

6. Nenhuma restrição será imposta ao livre uso, por qualquer cidadão do Estado, de qualquer língua em relações privadas, no comércio, na religião, na imprensa ou em publicações de qualquer espécie, ou em reuniões públicas.

7. Nenhuma apropriação de terra possuída por um árabe no Estado judeu (por um judeu no Estado árabe) será consentida exceto por propósitos públicos. Em todos os casos de apropriação será paga indenização total, a ser fixada pela Suprema Corte, antes da desapropriação.

### Parte III: A cidade de Jerusalém

#### A. Regime Especial

A cidade de Jerusalém será definida como um corpus separatum sob regime internacional especial e será administrada pelas Nações Unidas. O Conselho Curador será designado para desempenhar as funções da Autoridade Administrativa em nome das Nações Unidas.

#### B. Fronteiras da cidade

A cidade de Jerusalém incluirá a atual municipalidade de Jerusalém acrescida das vilas e cidades circunvizinhas, das quais a mais a leste será Abu Dis; a mais ao sul, Belém; EinKarim (incluindo também a área construída de Motsa), a mais a oeste; e, a mais ao norte, Shu'fat.

#### C. Estatuto da cidade

O Conselho Tutelar elaborará e aprovará um detalhado Estatuto da Cidade que contraente alia a parte principal das seguintes medidas:

1. Máquina governamental: A Autoridade Administrativa no desempenho de suas obrigações administrativas perseguirá os seguintes objetivos especiais: a. Proteger e preservar os interesses espirituais e religiosos ímpares localizados na cidade das três grandes fés monoteístas de todo o mundo, cristã, judia e muçulmana; para isto, a fim de garantir a ordem e a paz; b. Para incentivar a cooperação entre todos os habitantes da cidade em seu próprio interesse, bem como a fim de encorajar e apoiar o desenvolvimento pacífico das relações mútuas entre os dois povos palestinos e em toda a Terra Santa; para promover a segurança, o bem-estar e quaisquer medidas construtivas para o desenvolvimento de iniciativa dos residentes, tendo em vista as circunstâncias especiais e os costumes dos vários povos e comunidades.

## 2. Governador e equipe administrativa

O Conselho Curador designará um Governador da Cidade de Jerusalém, o qual será responsável por ela. Ele será escolhido com base em qualificações especiais e sem preocupação com nacionalidade. Ele não será, porém, um cidadão de nenhum dos dois Estados da Palestina. O governador representará as Nações Unidas na cidade e exercerá em seu nome todos os poderes administrativos, incluindo a gerência dos negócios estrangeiros.

## 3. Autonomia local

a. As unidades autônomas locais existentes no território da cidade (vilas, distritos, municipalidades) gozarão de largos poderes de governo e administração locais.

b. O governador estudará e submeterá à consideração e decisão do Conselho Curador um plano para a criação de unidades urbanas especiais consistindo, respectivamente de seções judia e árabe da nova Jerusalém. As novas unidades urbanas continuarão a fazer parte da atual municipalidade de Jerusalém.

## 4. Medidas de segurança

a. A cidade de Jerusalém será desmilitarizada; sua neutralidade será declarada e preservada, e nenhuma organização, exercício ou atividade paramilitar será permitida dentro de suas fronteiras.

b. Caso a administração da cidade de Jerusalém seja seriamente obstaculizada ou dificultada por falta de cooperação ou interferência de uma ou mais partes da população, o governador terá autoridade para tomar as medidas que forem necessárias para restaurar o funcionamento efetivo da administração.

c. Para garantir a manutenção da lei e da ordem internas, especialmente para a proteção dos lugares santos e prédios e sítios religiosos da cidade, o governador organizará uma força policial especial de força adequada, cujos membros serão recrutados fora da Palestina. O governador terá poderes para gerir recursos orçamentários necessários para a manutenção desta força.

## 5. Organização legislativa

Um conselho Legislativo, eleito pelos residentes adultos da cidade, independente de nacionalidade, com base no sufrágio universal e secreto e com a representação proporcional, terá poderes de legislar e criar impostos. Nenhuma medida legislativa, entretanto, conflitará com ou interferirá nas medidas que serão determinadas no Estatuto da cidade, nem prevalecerá sobre elas qualquer lei,

regulamento ou ato oficial. O Estatuto capacitará o governador com o direito de vetar decretos inconsistentes com as medidas temporárias, no caso de o Conselho não aprovar a tempo um decreto considerado essencial para o funcionamento normal da administração.

#### 6. Administração da Justiça

O Estatuto cuidará da criação de um sistema judiciário independente, incluindo uma corte de apelação. Todos os habitantes da cidade estarão sujeitos a ela.

#### 7. União econômica e sistema econômico

A cidade de Jerusalém será incluída na União Econômica da Palestina e respeitará todas as cláusulas e acordos feitos com aquela entidade, bem como as decisões adotadas pela Junta Econômica Mista.

#### 8. Liberdade de trânsito e de visita; controle dos residentes.

Sujeita a considerações de segurança e de bem-estar econômico quando decididas pelo governador, em conformidade com as orientações do Conselho Curador, a liberdade para entrar nas fronteiras da cidade e de aí residir, será garantida para os residentes ou cidadãos dos Estados árabe e judeu. A imigração para a cidade e a residência dentro de suas fronteiras, para nacionais de outros Estados, serão controladas pelo governador com base nas orientações do Conselho Curador.

#### 9. Relações com os Estados árabe e judeu.

Representantes dos Estados árabe e judeu serão credenciados pelo governador da cidade e encarregados da proteção dos interesses de seus Estados, em conexão com a administração internacional da cidade.

#### 10. Línguas oficiais.

O árabe e o hebraico serão as línguas oficiais da cidade. Isto não impedirá a adoção de uma ou mais línguas extras de trabalho, caso seja necessário.

#### 11. Cidadania.

Todos os residentes se tornarão isso facto cidadãos da cidade de Jerusalém, a menos que optem pela cidadania do Estado do qual eles têm sido cidadãos, se árabes ou judeus, tenham preenchido formulário de intenção para se tornarem cidadãos do Estado Árabe ou do Estado Judeu, respectivamente.

#### 12. Liberdades do cidadão

a. Sujeitos somente a exigências de ordem pública e de razões morais, os habitantes da cidade terão assegurados os direitos humanos e liberdades fundamentais, incluindo liberdade de consciência, religião e culto, língua, educação, fala e imprensa, assembleia e associação.

b. Nenhuma discriminação de qualquer espécie será admitida entre os cidadãos com base em raça, religião, língua ou sexo.

c. Todas as pessoas dentro da cidade terão direito a igual proteção das leis.

d. A lei de família e o status pessoal das diversas pessoas e comunidades e de seus interesses religiosos serão respeitados.

e. Exceto quando solicitada por exigências de ordem pública e de bom governo, nenhuma medida será tomada que obstrua ou interfira na gestão de entidades religiosas ou caritativas de nenhum credo, nem que discrimine qualquer representante ou membro dessas entidades, com base em sua religião ou em sua nacionalidade.

f. A cidade garantirá educação primária e secundária adequada para as comunidades árabe e judia, respectivamente, em suas próprias línguas e de acordo com suas tradições culturais. O direito de cada comunidade de manter suas próprias escolas para a educação de seus membros em sua própria língua, desde que em conformidade com as exigências educacionais de natureza geral que a cidade possa impor, não será negado nem dificultado. Escolas de educação estrangeiras continuarão em atividade com base em seus direitos vigentes

## ANEXO B

Resolução 242 do  
Conselho de Segurança das Nações Unidas  
22 de novembro de 1967

O Conselho de Segurança, expressando sua preocupação permanente com a grave situação no Oriente Médio, enfatizando a inadmissibilidade da aquisição de território pela guerra e a necessidade de trabalhar por uma paz justa e duradoura na qual cada Estado na região possa viver em segurança, enfatizando, ademais, que todos os Estados Membros em sua aceitação da Carta das Nações Unidas assumiram um compromisso de agir de acordo com o Artigo 2 da carta,

1. Afirma que a efetivação dos princípios da Carta requer o estabelecimento de uma paz justa e duradoura no Oriente Médio que inclua a aplicação dos dois seguintes princípios:

I. Evacuação das forças armadas israelenses dos territórios ocupados no conflito recente;

II. Encerramento de todas as reivindicações ou estados de beligerância e respeito pelo reconhecimento da soberania, integridade territorial e independência política de cada Estado da região e de seu direito a viver em paz dentro das fronteiras seguras e reconhecidas, livres de ameaças ou de atos de força;

2. Afirma ainda a necessidade de

a. Garantia de liberdade de navegação através internacionais da área;

b. Conseguir um acordo justo para o problema dos refugiados;

c. Garantir a inviolabilidade territorial e independência política de cada Estado da região, através de medidas que incluam a criação de zonas desmilitarizadas;

3. Pede que o Secretário- Geral indique um representante especial para ir ao Oriente Médio para estabelecer e manter contatos com os Estados envolvidos a fim de promover um acordo e apoiar os visando à obtenção de um acordo de paz aceitável, de acordo com as normas e princípios desta resolução;

4. Pede que o Secretário- Geral apresente um relatório ao Conselho de Segurança sobre o progresso dos esforços do Representante Especial, logo que seja possível.



## ANEXO C

Resolução 338 do  
Conselho de Segurança das Nações Unidas  
22 de outubro de 1973

1. O Conselho de Segurança pede a todas as partes envolvidas no conflito para cessar-fogo e interromper todas as atividades militares imediatamente, e não mais do que 12 horas após o momento da adoção dessa resolução, nas posições que ocupam agora.

2. pede às partes envolvidas que comecem imediatamente após o cessar-fogo a implementação da Resolução 242 do Conselho de Segurança em todas as suas partes;

3. decide que imediatamente e concomitantemente com o cessar-fogo, negociações comecem entre as partes envolvidas sob os auspícios apropriados com objetivo de estabelecer uma paz justa e durável no Oriente Médio.